ANNO XXXI. N. 59.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FIERA 13 DE MARÇO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.**
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervasio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Achilles Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

**CAMBIOS.**
Sobre Londres, a 28 1/2 e 28 1/4 d. por 1$.
« Paris, 340 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 a 98 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

**METAES.**

| | |
|---|---|
| Ouro.—Onças hespanholas . . . | 29$000 |
| Moédas de 6$400 velhas. . | 16$000 |
| » de 6$400 novas. . | 16$000 |
| » de 4$000. . . | 9$000 |
| Prata.—Patacões brasileiros. . . | 1$940 |
| Pesos columnarios, . . . | 1$940 |
| » mexicanos. . . . | 1$860 |

**PARTIDA DOS CORREIOS.**
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

**PREAMAR DE HOJE.**
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

**AUDIENCIAS.**
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

**EPHEMERIDES.**
Março 3 Lua cheia as 8 horas, 22 minutos e 40 segundos da tarde.
» 11 Quarto minguante aos 11 minutos e 37 segundos da tarde.
» 18 Lua nova as 2 horas, 25 minutos e 31 segundos da manhãa.
» 25 Quarto crescente aos 5 minutos e 37 segundos da manhãa.

**DIAS DA SEMANA.**
12 Segunda. (Estação a S. Marcos) S. Gregorio.
13 Terça. (Estação a S. Prudenciana) S. Sancha.
14 Quarta. (Estação a S. Xisto) S. Mathildes.
15 Quinta. (Estação aos Ss. Cosmo e Damião.)
16 Sexta. (Estação a S. Lourenço in Lucina.)
17 Sabbado. (Estação a S. Suzana) S. Patricio.
18 Domingo. 4.º da Quaresma (Estação a S. Cruz) em Jerusalem,) S. Gabriel Archanjo.

**—Tendo diversas pessoas pedido a distribuição deste *Diario*, na estrada que segue do Mondego a Apipucos, resolveu o proprietario satisfazer este desejo creando uma linha de distribuição que, principiando no Mondego, seguirá pelo Manguinho, Ponte de Uchôa, Parnamerim, S. Anna, Casa-Forte, Monteiro e Apipucos. Os Srs. que já são assignantes, e aquelles que quizerem de novo subscrever, queiram mandar seus nomes e moradas á livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, para que se dê começo a entrega das folhas com brevidade.**

## PARTE OFFICIAL.

### COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 12 de março de 1855.

ORDEM DO DIA N. 7.

O marechal de campo commandante das armas, em vista da communicação que lhe foi feita pela presidencia na data de 9 do corrente, declara para o fim necessario, que o governo de S. M. o Imperador houve por bem, por aviso expedido pelo ministerio dos negocios da guerra a 16 de dezembro ultimo, prorogar por mais um mez a licença que goza nesta provincia o reverendo capellão alferes da repartição ecclesiastica do exercito, Fr. Antonio de Santa Rosa de Lima.

Declara tambem, que fez a 5 do corrente a sua apresentação no quartel general o Sr. alferes do corpo da guarnição fixa de Minas Geraes, João Baptista dos Passos, que veio fruir nesta provincia quatro mezes de licença de favor, concedida pelo mesmo governo em aviso de 30 de novembro do anno passado.

*José Joaquim Coelho.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 10 de março de 1855.

*Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.*

(*Conclusão.*)

São lidos e approvados sem discussão os seguintes pareceres:

« A commissão examinando as presentes posturas da camara de Escada, entende que ellas podem merecer a approvação desta assembléa, menos no final do art. 6. do tit. 1. que deve ser suprimido.

« Sala das commissões 9 de março de 1855. — *Motta.—Oliveira.* »

« A commissão examinando as presentes posturas de Nazareth, he de parecer que sejam impressas com as alterações feitas em alguns artigos; afim de poderem entrar na ordem dos trabalhos.

« Sala das commissões 9 de março de 1855. — *Motta.—Oliveira.* »

ORDEM DO DIA.

Terceira discussão do projecto numero 1 deste anno.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A força policial para o anno financeiro de 1855 a 1856 constará de 400 praças, podendo em circumstancias extraordinarias, ser elevada a 600: com a organisação [illegible] pelo regulamento de 2 de dezembro de 1853.

« Art. 2.º Os vencimentos das referidas praças serão regulados pela tabella annexa ao mesmo regulamento, ficando em vigor a disposição da 2 parte do artigo 2. da lei [illegible] de 26 de abril de 1854, e a do artigo 3. da mesma lei.

« Art. 3.º Ficam revogadas quaesquer leis ou disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial 7 de março de 1855.—*João [illegible] de Aguiar.— Aprigio Guimarães.* »

*O Sr. Mello Rego*: — Sr. presidente, a falta de materias que possam entrar em ordem do dia, deu motivo a que [illegible] se tomasse a deliberação de pedir dispensa do interticio para entrar hoje em discussão o projecto que fixa a força policial. Eu acharia antes mais conveniente, que adiassemos esta discussão por algum tempo, e pensassemos devidamente sobre esta materia, pois mais importante adiar a fixação da força policial, he sempre objecto muito importante, e me parece que na presente occasião a sua importancia augmenta. Julgo que, antes de discutirmos o projecto de fixação de força, devemos tratar de discutir o regulamento de 2 de dezembro de 1853, que deu a organisação que actualmente tem o corpo de policia. Esse regulamento, segundo o relatorio do Exm. presidente da provincia, tem produzido muito bons effeitos, e tem levado o corpo a esse estado lisongeiro em que actualmente se acha; todavia me parece, que elle contém algumas disposições que não podiam ser approvadas, [illegible] menos devem ser muito consideradas [illegible].

No meu entender esse regulamento contém disposições, que me parecem até inconstitucionaes, he por exemplo um artigo, que estabelece, que as praças do corpo que se inutilisarem no serviço tenham uma remuneração pecuniaria, o que não posso considerar senão como uma pensão, e he fóra de duvida, que as assembléas provinciaes não tem o direito de dar pensões, nem mesmo podem legislar sobre reformas. Uma lei promulgada pela assembléa provincial de Sergipe, que garantia a reforma dos officiaes de policia, foi mandada suspender pelo governo geral, e com mais forte razão o deve ser aquella que estabelece uma pensão para as praças que ficarem inutilisadas no serviço, visto como he sómente o poder executivo o competente pela constituição, para conceder taes graças...

*O Sr. Florencio* :—Não podemos fazer nada, mas podemos dar dinheiro!

*O Sr. Mello Rego* :—He materia muito controversa a attribuição que se arrogam ás assembléas provinciaes de poder legislar sobre reformas e aposentadorias. Mas não he isto o que me levou a pedir a palavra; o meu fim he mandar uma emenda ao artigo 2. do projecto. Eu de forma nenhuma quero censurar á commissão quando formulou o projecto: reconheço que ella limitou-se a copiar o que existe, não fez alteração na lei vigente; mas o que existe mesmo, não he bom. No anno passado fiz parte da commissão da força policial, e o projecto que a commissão apresentou foi alterado; não tive forças para fazer com que a casa não approvasse uma emenda que então foi á mesa e passou; isto he, para que o capellão do corpo, lugar creado pelo regulamento, tenha vencimento quando o corpo tiver 600 praças, e deixe de o ter quando o corpo só tiver 400. Me parece, que se 600 praças precisam de um capellão, 400 tambem precisam, e se 400 o dispensam, 600 tambem o dispensam; he minha opinião, que 600 praças, ou 400, dispensam esse capellão, e que não exerce funcções nenhumas no corpo; entretanto que essa disposição da lei só serve para ir firmando a idéa da necessidade de um capellão, e no futuro constituir-nos na necessidade de fixar-lhe um vencimento. Eu quizera que aquelles que votaram por essa emenda no anno passado, e que hoje estão convencidos da necessidade de uma tal medida, me demonstrassem quaes os deveres que exerce esse capellão. Se olharmos para o regulamento, nelle mesmo acharemos que o capellão he desnecessario: se V. Exc. quizer ter a bondade de lêr todo o regulamento, verá que somente no artigo 2., he que se falla em capellão. Esse artigo diz, tratando do estado-maior: « terá um tenente coronel commandante, um major-« fiscal, um tenente-ajudante, um tenente-secreta-« rio, um tenente-quartel-mestre, um cirurgião-« mor, um dito ajudante, *um capellão.* »

He o unico artigo que trata do capellão; nos seguintes em que se estabelecem os deveres e funcções de cada uma das praças do corpo, não se acham definidas as funcções do capellão. Ora, já se vê que o regulamento mesmo desconhece a necessidade desse capellão, uma vez que lhe não marcou attribuições...

*Um Sr. Deputado* :—Dizer missa e confessar.

*O Sr. Mello Rego* :—Dizer missa e confessar—diz o nobre deputado, mas o corpo de policia pelo serviço que presta, e pela sua organisação nem sempre póde cumprir esses deveres religiosos. Nem se traga para exemplo os corpos de 1.ª linha, que são corpos arregimentados, onde o soldado não tem outra casa senão o quartel, não tem um serviço especial como o corpo de policia.

*Um Sr. Deputado* :—Hoje tem o mesmo.

*O Sr. Mello Rego* :—He uma excepção; os corpos de linha devem ter as suas praças reunidas, morando e arranchando no quartel; e com quanto os soldados sejam obrigados a confessar-se, podem deixar de o fazer com o capellão do corpo; podem ir a outro padre, com tanto que apresentem o seu bilhete de desobriga. Os corpos do exercito são destinados ao serviço de paz ou guerra; no primeiro caso, como a sua casa he o quartel, e ahi elles curam-se e morrem, o capellão he necessario para prestar-lhes os soccorros que na hora extrema devem receber os christãos. No caso de guerra são os capellães obrigados a acompanhar os seus corpos, e antigamente cumpriam elles esse dever com tanta consciencia, que quando acontecia dar-se ordem para ficarem no quartel, elles não queriam, perguntavam: quem ha de abençoar esses filhos no começo do combate, quando elles vão arriscar a vida, defendendo seu Deos, seu rei e sua patria?

(*Trocam-se varios apartes.*)

Ora, o nobre deputado está-me atrapalhando com apartes sem necessidade. Um corpo de policia não he um corpo combatente, deve ter outra organisação; he um corpo destinado somente para policiar, e o nobre deputado sabe bem que policia, na sua accepção geral, he a vigilancia exercida pela autoridade para a manutenção da ordem e garantia do cidadão; e não he este o fim especial dos corpos de linha. Não ha por tanto, necessidade de capellão para o corpo de policia, cujas praças não comem, nem moram no quartel, e os regulamentos do corpo não lhe impoem a obrigação de satisfazer os deveres religiosos. Repito: esta idéa servirá para no futuro obrigar-nos a pagar ao capellão, quer haja 600, quer 400 praças.

O soldado de policia sahe de suas rondas cançado, e no domingo a hora que tem de folga, vai descançar em casa, porque, note-se bem, não são praças aquarteladas, vão ao quartel na occasião do serviço e nada mais.

Sr. presidente, eu tambem desejava, que esta assembléa se compenetrasse da necessidade que tem de dar outra organisação ao corpo de policia: um corpo de policia não he um corpo combatente, armado com armas pesadas...

(*Ha um aparte.*)

O governo fez encommendas de novo armamento, armamento que, segundo diz o relatorio não servio, por não ter vindo de conformidade com a encommenda feita: talvez tenha ainda de vir novo armamento, e seria conveniente que esta casa fizesse saber ao governo, que esse armamento não convém; a melhor maneira de armar o soldado de policia he dar-lhe espada e pistola. Querer-se que um soldado de policia faça o serviço de ronda e diligencias rapidas com armas de adarme 17, com armas de infantaria pesada?...

*O Sr. Florencio* :—Porque effectivamente elle faz o serviço de infantaria pesada.

*O Sr. Mello Rego* :—As rondas não são feitas com [illegible]

*O Sr. Mello Rego* :—Mas o armamento he de adarme 17, o que se encommendou, e vai fazer-se este [illegible] para perda, porque em bem pouco tempo nos havemos de convencer da necessidade de mudar esse armamento. Por tanto, com quanto o relatorio da presidencia,—diga que o regulamente actual tem dado muito bons resultados, acho que não he elle o melhor. Não me refiro a parte disciplinar, pois reconheço que o corpo está em muito melhor estado do que dantes: trato somente de sua organisação, como corpo; acho que he pessima, e por isso quizera, que esta assembléa não votasse esta lei assim tão de carreiras. Quizera que se adiasse a materia e fosse cada um de nós para nossas casas pensar sobre ella. Ainda ha outra cousa mais; eu não sei se esta força que fixa a commissão será realmente a que deve ficar. A presidencia no seu relatorio não diz se o corpo deve ser augmentado ou diminuido, diz somente que está em bom estado, mas nós vemos que a policia no interior he feita pela tropa de linha, e não sei se poderemos diminuir...

*O Sr. Florencio* :—E de mais a politica he de conciliação.

*O Sr. Mello Rego* :—Isso não vem para o caso. He verdade que o governo de um momento para outro pode tirarn-nos esses corpos de linha e tornar-se necessario o augmento da força policial Mas o governo da provincia deve ter dados para avaliar uma tal circumstancia; e uma vez que elle nada nos disse, devemos crer que não se deve esperar que sejam retirados os corpos de linha.

Faço estas breves reflexões, e a casa as tomará na consideração que entender.

*O Sr. Aguiar* :—Sr. presidente, levanto-me para responder a algumas observações feitas pelo honrado membro que acaba de sentar-se, e antes de tudo corre-me a obrigação de declarar a casa que, embora o projecto que se discute ache-se assignado somente por mim e por meu nobre collega, o Sr. Aprigio Guimarães, faltando a assignatura do terceiro membro da commissão, que he o meu honrado amigo o Sr. Oliveira Maciel, todavia todos nos achamos de accordo a respeito da materia do projecto, não existindo a menor dissidencia...

*O Sr. Oliveira Maciel* :—He verdade.

*O Sr. Aguiar* :—Tendo provindo essa falta da pressa que houve em apresentar-se, quanto antes, este projecto para aproveitarmos o tempo, succedendo porém que o Sr. Oliveira Maciel não comparesse á sessão em que o mesmo projecto foi offerecido.

Agora eu procurarei responder ás observações feitas pelo honrado membro o Sr. Mello Rego. Principiou o nobre membro, a quem me refiro, não impugnando absolutamente o projecto, porém fazendo pequenos reparos que, de certa maneira, tendem a deprecia-lo, parecendo-lhe digno de censura pela referencia que tem ao pensamento contido no regulamento de 1 de dezembro de 1853.

*O Sr. Mello Rego* :—Não censurei.

*O Sr. Aguiar* :—Creio que o nobre membro disse isto...

*O Sr. Mello Rego* :—Disse que se referia a lei actual.

*O Sr. Aguiar* :—O projecto que se discute he sem duvida alguma, o mesmo que a lei vigente, com pequenas modificações; entendo por isso igual pensamento, porque fixa o numero de 400 praças para composição do corpo policial, adopta para a sua organisação as disposições do regulamento que essa mesma lei autorisou o anno passado, e dispõe a respeito do ajudante do cirurgião e capellão o mesmo que já se achava disposto: por consequencia, nessa parte creio que o nobre deputado não devia impugnar o projecto, tanto mais quanto a commissão nada mais fez do que seguir os passos do honrado membro que, fazendo parte da commissão de fixação de forças do anno passado, apresentou o projecto que hoje serve de lei e que em nada differe do presente...

*O Sr. Mello Rego* :—Eu já disse que o projecto não foi assim, foi uma emenda que aqui se apresentou.

*O Sr. Aguiar* :—Mesmo assim, entendo que a commissão procedeu muito em regra, adoptando como projecto um pensamento que já foi approvado por esta assembléa.

Assim, já vê o nobre deputado que, dando-se ao corpo a mesma organisação que actualmente tem, e sobre tudo, não sendo muito facil, especialmente a pessoas inexperientes nestes negocios, como são os membros da commissão, darem uma nova organisação ao corpo, incluindo em uma lei de fixação os detalhes proprios de disposições regulamentares, privativas do poder administrativo, he claro que a mesma commissão fez o que strictamente lhe cumpria, isto he, designou o *quantum* da força, adoptou as regras que já existiam para sua organisação e conservou as disposições vigentes acerca do ajudante do cirurgião e capellão. Por esse lado pois vejo, que o honrado membro não teve razão quando pretendeu que a commissão apresentasse uma nova organisação conforme se deprehende de suas reflexões. Se parece ao nobre deputado defeituoso o regulamento em virtude do qual se acha actualmente organisado o corpo policial, neste caso apresse-se a pedir que seja dado para a discussão, afim de ser convenientemente emendado, bem que eu esteja persuadido de que se acha elle approvado na parte que se refere a organisação, visto como a lei vigente o mandou pôr em execução, sendo que por isso me parece fora de duvida a sua approvação por esta assembléa, ao menos nesta parte.

Eu concordo com o nobre deputado, quanto as suas observações feitas acerca do capellão.

*O Sr. Florencio* :—Não apoiado.

*O Sr. Aguiar* :—E até o anno passado este foi o meu pensamento. Não assevero ser este o pensamento de meus collegas da commissão, mas se o nobre deputado apresentar emenda, pela minha parte, não a impugno.

Pareceu-me tambem deprehender das ultimas observações do honrado membro, que elle acha excessiva a força votada.

*O Sr. Mello Rego* :—Não, não acho; perguntei se era ou não.

*O Sr. Aguiar* :—Pois eu he que lhe hei de dizer: Eu segui o pensamento da assembléa, consignado na lei do anno passado, ou por outra, a commissão adoptou o que se venceu nesta casa e foi reduzido a acto legislativo; as circumstancias de então não differem das de hoje. por consequencia entendeu ella que se 400 praças eram necessarias o anno passado, continua actualmente a necessidade de igual numero, sendo que nenhum motivo justificavel existe que aconselhe a diminuição dessa força.

A presença de tres ou quatro corpos de linha que aqui existem, creio que não nos deve regular na fixação da força, porque a casa sabe perfeitamente que o governo, de um dia para outro, póde ter necessidade de arrodar d'aqui um ou mais desses corpos, e não será nessa occasião por certo que o presidente ou esta assembléa ha de procurar remediar um mal que, por sua natureza, não póde ser remédiado de prompto.

Assim, me parece de indeclinavel necessidade deixar esse corpo tal qual está, com 400 praças, bem que esse mesmo numero ainda se não ache preenchido em razão da escrupulosa escolha feita pelo seu commandante, dos individuos destinados a velar na punição e prevenção dos crimes; devendo nós agradecer á Providencia o não termos a dolorosa necessidade de sobrecarregar a provincia com as despezas resultantes de um augmento de força.

Creio que foram estas as observações feitas pelo nobre deputado. Resumindo porém o que disse, peço a esta assembléa, que attenda a que este projecto apenas contém o que dispõe a lei vigente, com pequenas modificações, sendo que por isso me parece estar na razão de ser approvado. Entretanto torno a dizer, se o nobre membro mandar emenda a mesa ácerca do ajudante do cirurgião e capellão, não lhe negarei meu assentimento.

*O Sr. Florencio* : — Sr. presidente, eu partilho algumas das opiniões do nobre deputado que se senta ao meu lado, isto he, entendo que esta discussão não deve passar assim. Nunca vi que a discussão do projecto de fixação de força policial passasse assim tão rapida, sem se dizer alguma cousa. Hontem segunda discussão, hoje já a terceira! Nada.... Partilho portanto essa opinião do nobre deputado, e acho prudente, acho razoavel que tenhamos tempo para poder apresentar algumas reflexões, das quaes poderemos tirar utilidade. Não deixei de admirar porém uma observação tambem apresentada pelo nobre deputado, que disse ser necessario observar que haviam disposições no regulamento que está em execução, que eram inconstitucionaes. Com effeito, eu tremi na minha cadeira.

*O Sr. Lacerda* : — Eu vi.

*O Sr. Florencio* : — Ainda bem que o nobre deputado vio. Tremi quando ouvi o nobre deputado dizer que haviam disposições inconstitucionaes nesse regulamento, e que tinham passado em primeira e segunda discussão, sem que se pedisse a palavra para combater um projecto, que ia passando contra a constituição. Eu não duvido, pois, que o nobre deputado o disse, de que existem essas disposições, mas he força confessar que acho em tudo isto uma cousa que não comprehendo: a assembléa provincial da o dinheiro, mas não póde legislar ácerca do corpo de policia! Isto acho eu extraordinario, e não entro nesta questão, porque um dos honrados membros desta casa, cujo talento e capacidade seriam capazes de me esmagar, apenas respondem dizendo que isto estava em uso, que as outras provincias faziam o mesmo, e assim passou.

Digam lá o que quizerem; hão de ser os cofres provinciaes que hão de dar o dinheiro; mas ao menos nos consintam que quem paga tenha o direito de tambem dar regulamentos, dar recompensas aos officiaes, porque eu entendo que temos o direito de recompensar os serviços prestados.

*O Sr. A. de Oliveira* : —Tambem as provinciaes cream comarcas, e o governo geral paga aos empregados.

*O Sr. Florencio* :—Ora, o nobre deputado apresenta um argumento que he todo em meu favor: a provincia quando crea as comarcas, não faz despeza, entretanto que nos he que pagamos o corpo de policia. Mas, direi que he preciso convir em que devendo a despeza feita com o corpo policial pesar sobre os cofres provinciaes (o que para mim não he muito claro), nesse caso a assembléa provincial tem o direito de dar regulamentos,, de dar pensões, de remunerar seus servidores, seja lá como fôr, pois o nome não vem ao caso, nem eu brigo pelo nome, e o que eu quero he o pensamento: gratificação, remuneração, ou como quizerem, porque diz a constituição que as pensões só o governo geral as pode dar.

Não posso convir com o nobre deputado, quando disse que entendia não ser necessario o capellão, ao passo que disse que os capellães nos corpos de primeira linha mostravam ser necessarios, animando os soldados para o combate, confessando os que precisavam etc. Ora, se o nobre deputado conhece a utilidade de um capellão n'um corpo de primeira linha, como quer nega-lo ao corpo de policia, e esses homens que são catholicos, que tem o mesmo direito ao seu capellão que tem um soldado de linha? Não sabe o nobre deputado que muitas vezes o corpo de policia tem sido destacado e prestado os serviços que presta a tropa de linha? Não sabe, que em Panellas o corpo de policia foi decimado, perdeu quasi toda a sua gente? Não vê o nobre deputado que, pelo art. 1º do regulamento, o corpo de policia está na rigorosa obrigação de fazer tudo o que pode fazer um corpo de 1ª linha sem a menor differença? Olhe que he logo o art. 1º (lê):

Pois para manter a ordem não precisa o soldado de policia de granadeiras de adarme 17, ou maiores se houvesse? Mas eu não vou adiante, porque agora he o tempo da conciliação; não haverão desordens, não se precisa de armamento, nem de polvora e bala.

*O Sr. A. de Oliveira* :—Ha assassinatos e latrocinios.

*O Sr. Florencio* :—Pois ainda a conciliação não chegou a isso? Então não presta.

*O Sr. A. de Oliveira* :—O nobre deputado está prostituindo o nome de conciliação.

*O Sr. Florencio* :—O nobre deputado o que quer he que eu diga alguma cousa que elle deseja, mas eu não tenho necessidade disso; sou capaz de dizer tudo quanto penso, mas não preciso para isso ser instigado: digo-o quando quero, mas agora sou um supplente lá muito em baixo, a quem podem butar para fora quando quizerem ou lhes fizer conta, e o nobre deputado he fixo, e de mais a mais deputado geral, que he o melhor que ha na nossa terra, e superior a tudo quanto ha, he principe bispo, etc. etc.

Mas, não acho razão para que o corpo de policia não tenha capellão; me parece mesmo uma barbaridade. O soldado de policia sahe para uma ronda, encontra um malfazejo (o que acontece muitas vezes); lutam, sahe ferido, vem para o quartel, onde se devem ter camas para esses casos: vem o cirurgião, e o soldado diz—quero confessar-me, o padre se não tiver obrigação lá não vai, mas o capellão vai.

*O Sr. Silvino* : — Todos os padres são obrigados a ir.

*O Sr. Florencio* : — Estou certo que nenhum se recusa, mas o capellão tem obrigação.

*O Sr. Silvino* :— Quando a moral não levar os padres a prestarem esse serviço aos christãos na hora extrema, de nada servirá a obrigação um regulamento.

*O Sr. Florencio* : — Mas, diga-me o nobre deputado: por exemplo, á uma hora da noite, quando a chuva he immensa, vai-se procurar um padre, elles podem ir; mas não he mais difficil achar-se um padre do que se houver capellão no corpo? Emfim senhores, sejamos francos: á uma hora da noite, com chuva ha de ser difficil de atinar-se com a casa de qualquer padre, e o soldado mesmo andará as escuras; entretanto que o capellão, todas as praças sabem onde elle mora, e he uma barbaridade negar ao soldado de policia o que he necessario para qualquer soldado de linha. O soldado de policia tem maiores obrigações do que um soldado de primeira linha: o soldado de linha esta no quartel, limpa a arma, faz exercicios, alguma guarnição, e nisso não ha atropello; [illegible]oldado de policia dorme pelas ruas, perde noites, [illegible] se occupa só nesse serviço, porque o Sr. [illegible] o chefe de saude com um inferior para lhe [illegible] Vá á marinha, e verá um soldado de policia dentro de um bote fazendo um serviço geral, e entretanto nisso he que eu quizera que se tivesse cuidado; a provincia paga, e já que não pode deixar de o fazer, pague só para o seu serviço, pague para garantir a segurança publica, isto he, se se entende que he objecto provincial.

Por tanto, eu acho muito necessario o adiamento, afim de que o nobre deputado apresente os artigos do regulamento que são inconstitucionaes; que haja discussão, e mesmo discussão a respeito do capellão que eu acho necessario. Quanto ao cirurgião, nisso não se falla, porque não ha corpo sem cirurgião...

*Um Sr. Deputado* : — Então he necessario o cirurgião-ajudante.

*O Sr. Florencio* : — Que duvida? Eu creio que o nobre deputado não me pode provar que, sendo-se cirurgião, não se pode ter impedimento; e se se pode ter esse impedimento, he logico que hája ajudante.

*Um Sr. Deputado* : — Então haja capellão-ajudante.

*O Sr. Florencio* : — Pois haja. Falta-me agora responder ao nobre deputado quanto ao armamento. Eu já mostrei pelo artigo 1.º do regulamento, que o corpo de policia pode ser destinado para defender a ordem publica fora da capital, a o nobre deputado sabe que o corpo de policia pode ser atacado de maneira tal, que todos os adarmes sejam pequenos, e assim está claro que o corpo de policia deve ter armamento, porque, no momento em que se souber que o corpo de policia só tem pistolas e espadas, meia duzia de individuos com granadeiras, podem atacalo. Agora, se me disserem que as pistolas devem ser preferidas para a serviço interno, bem; mas como além dessas obrigações elles tem mais a de sahir para fora para defender a ordem publica quando for atacada (e lembre-se o nobre deputado de 1848,) parece-me que um corpo armado de pistolas e espadas não serviria de cousa nenhuma; e nós sabemos como aqui se pega em granadeiras e se faz fogo. Eu acho utilidade no adarme 17. O Sr. presidente não aceitou o armamento porque não estava de accordo com a encommenda feita, isto he o que eu ouvi dizer.

(*Ha um aparte.*)

*O Sr. Florencio* : — Isso pergunte o nobre deputado; mal sei do que he meu, quanto mais do que he dos outros. Não tenha, porém receio, porque quando o presidente encommenda, sempre se paga, e eu nunca ouvi aqui accusar a ninguem.

*O Sr. Augusto de Oliveira* : — Eu tenho accusado formalmente a alguns presidentes.

*O Sr. Florencio* : — Declamações tenho visto muitas.

*O Sr. Augusto de Oliveira* : — Já accusei formalmente.

*O Sr. Florencio* : — Patriotagem...

*O Sr. Silvino* :—A assembléa não he tribunal de accusações.

*O Sr. Florencio* :—Digo eu que o armamento não foi aceito, porque não estava de accordo com a encommenda: o governo encommendou 17, mas veio de 13, e seguramente se o governo aceitasse o armamento, teria de ver-se em difficuldades, e eu lhe digo quaes ellas são. O corpo de policia estava armado com adarme 17, e sempre esteve; entrava para o corpo armamento de 13, vejam que anarchia! Era preciso ter duas reservas, duas qualidades de cartuxame, a não se querer que aconteça como aconteceu em 1848 a esse corpo de guarda nacional do Recife, que tinha adarme 13 e 17, e na occasião de dar-se o cartuxame deu-se de differentes adarmes, e esse corpo que estava prompto para defender o governo, esse corpo que era brioso, foi tido e havido por covarde, e esse corpo teve de retirar-se, quando vio que o cartuxame não servia para as suas armas. Disse-se —traição ao governo —, e isto porque haviam adarmes differentes no mesmo batalhão. Mas, não querendo o governo que se désse talvez o mesmo facto, porque eu não sei como ha um corpo com differentes adarmas, então o governo deixou de aceitar o armamento, por que não estava de accordo com a encommenda; acho que o governo fez bem em não aceitar esse armamento.

Provei, Sr. presidente, a necessidade do capellão, e nesse sentido votarei quando for occasião; acho que o corpo deve ser armado; não sei se ha artigos inconstitucionaes no regulamento, ou não, porque ainda não li todo; agora principiava a ler, mas a discussão he tão rapida que me não dá tempo.

*O Sr. Presidente* :— O projecto estava na ordem do dia.

*O Sr. Florencio* : — Mas V. Exc. sabe que hontem foi a segunda discussão, e hoje he já a terceira...; dispensou-se tudo. Por isto voto pelo adiamento que o nobre deputado apresentou.

*O Sr. Presidente* : — Não ha adiamento nenhum.

*O Sr. Florencio* : — Então eu faço um requerimento de adiamento, tendo-o motivado pelas considerações que acabei de apresentar.

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Art. 2.º Os vencimentos das referidas praças serão regulados pela tabella annexa ao mesmo regulamento, menos na parte relativa ao capellão e cirurgião-ajudante, cujos lugares ficam extinctos. — *Mello Rego.* »

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento do projecto em discussão por cinco dias. — *Carneiro Monteiro.* »

Encerrada a discussão, he o adiamento submettido á votação, e ficando empatado, julga-se, na fórma do regimento, adiado o projecto até a proxima discussão.

Esgotada a ordem do dia,

*O Sr. Presidente* designa a ordem do dia, e levanta a sessão a uma hora da tarde.

**Sessão ordinaria em 12 de março de 1855**

*Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.*

As 11 ¼ horas da manhãa, feita a chamada, acharam-se presentes 22 senhores deputados.

*O Sr. Presidente* abre a sessão.

*O Sr. 2.º Secretario* lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

*O Sr. 1.º Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio da camara municipal, remettendo 40 exemplares do seu relatorio e outros tantos do balanço de sua receita e despeza, tudo concernente ao exercicio proximo findo. — A' commissão de contas.

He lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de estatistica, a quem foi presente uma representação dos povos do districto de Gravatá, pedindo a esta assembléa a creação de uma parochia na povoação d'aquelle lugar, não póde proferir o seu juizo sobre esta materia, sem que á vista dos precedentes recebidos, seja ouvido o Exm. prelado diocesano a respeito da conveniencia ou desconveniencia dessa inauguração, pelo que he a commissão de parecer que esta mesma assembléa procure pelos meios ordinarios obter as necessarias informações do sobredito prelado.

« Sala das commissões 12 de março de 1855.— *Pinto de Campos.—Carneiro da Cunha.*

(*Continuar-se-ha.*)

### JURY DO RECIFE.

Dia 10 de março.

*Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.*

*Promotor publico interino*, o Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

*Advogado*, o Sr. Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

*Escrivão*, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada ás 11 horas da manhãa, acharam-se presentes 40 senhores jurados.

Foram multados mais em 20$ os jurados já multados nos anteriores dias de sessão.

Foi conduzido ao tribunal, para ser julgado, o réo José Ribeiro Guimarães, accusado por crime de roubos perpetrados na loja de Chapront e Bertrand e outros.

Findos os debates, foi o conselho de sentença conduzido a sala das conferencias ás 4 horas e ½ da tarde, d'onde voltou ás 6, com suas respostas, que foram lidas em voz alta pelo presidente do jury; em vista de cuja decisão, o Sr. Dr. juiz de direito condemnou o réo a 8 annos de galés e multa de 20 por cento do valor roubado, grão maximo do art. 269 do codigo criminal e nas custas, e levantou-se a sessão depois das 6, adiando-a para o dia 12 do corrente ás 10 horas da manhãa.

### COMARCA DE NAZARETH.

4 de março

Tenho hoje tanto que dizer-lhe, que não sei por onde principie; mas, como seja forçoso (principiar) vá la pelo resultado daquelle casamento da menina de dez annos, de que ja lhe fallei.

Como era muito de prever, o feliz mortal, que deu a mão de espozo a essa criança, *talvez para servir-lhe de pai*, attenta a desconformidade das idade, deu-se pressa em procurar metter-se de posse dos seus bens, está bem visto, para se não extraviarem, e nesse empenho tem andado por aqui em bolandas; mas que decepção! todas as suas pretenções foram quebrar-se contra as terminantes disposições da ord. do livro 1 tit. 88 § 19, combinada com a lei de 22 de setembro de 1828, art. 2. § 4, em virtude das quaes foram os mesmos bens ou alguns arrematados, (deixando outros de o serem, por não terem apparecido) cujo producto consta-me, ira para o cofre até que essa pessoa complete sua maioridade.

O juiz tem procedido em todo esse negocio como juiz, louvores lhe sejam dados, já fazendo effectiva a legislação a respeito e já removendo a tutoria das mãos em que estava: resta que o Rv. parocho, que sem duvida seria illudido nesse mesmo negocio, faça tambem o que aconselham as leis canonicas, afim de fechar a porta a pretenções immoderadas que muito podem affectar os interesses e socego das familias.

Dizem, dizem o quê? Dizem que certo tabellião passara uma escriptura de doação, sem que se lhe apresentasse a quitação do sello proporcional, o que dera lugar á graves contestações entre a collectoria e certa pessoa que queria, por serdes vós quem sois, que se lhe passasse a quitação embora já houvessem decorrido alguns vinte dias depois que era passada a escriptura; mas afinal, metteu-se Nossa Senhora da Paz, no meio, deu-se a quitação, fez-se um—N. B.—na escriptura por baixo mesmo da assignatura do outorgante, e viva Deos, ficou tudo sanado.

Deixo aos entendedores apreciarem este negocio como lhes parecer.

Muita sensação tem causado por aqui uma correspondencia que se lê no *Liberal Pernambucano* de 26 de fevereiro ultimo, sob a assignatura do vigilante, o qual extranhando o silencio do seu correligionario—o matuto—pretende apresentar-[illegible] que me satisfaçam» ácerca dos desmandos dos empregados de policia e justiça civil e criminal.

Muito receio entrar em polemicas com quem, como o vigilante, tão valente se ostenta « que lhe não importam as iras dos delegados, subdelegados, juizes de direito, municipaes, commandantes de destacamentos, etc. » contando « esmagar a todos sempre que queira » talvez, com essa artilharia pesada de que falla, a qual se fosse posta á disposição dos alliados, muito lhes serviria para derrocarem os muros de Sebastopol; muito receio, digo, entrar em polemicas com um campeão tão arrojado, o qual de mais a mais parece-me, não porá duvida em metter, da mesma forma porque o fez o matuto, uma *grande distancia á todos os respeitos* entre mim e sua illustrissima pessoa, e passar-me uma boa encovadella assim em forma de quem lê, v. g. a boa-dicha.

Todavia, tendo tido esse cavalleiro a cortezania de dedicar-me ou offerecer-me a sua correspondencia « para por ella conhecer se existem ou não factos em Nazareth, que o matuto podesse trazer [illegible] forçoso he corresponder a esse rasgo de civilidade, esperando que será docil em admittir aquillo que for razoavel.

Difficil, se não impossivel seria acompanhar, pari passo, ao illustre correspondente na torrente de improperios que derrama por sobre a pessoa do Dr. juiz municipal, e delegado desta comarca, que quasi faz o objecto da sua correspondencia; e por isso espero permittir-me-ha fazer uma abstracção desses improperios que, seja dito de passagem, assentam muito mal em uma pessoa de educação como parece ser o vigilante, para só tratar dos factos de que acusa ao mesmo Dr. juiz municipal e delegado da comarca.

Principia o vigilante por estranhar que « o delegado deixe que os subdelegados prendam e recolham a cadeia publica, sem mais formalidade, a individuos sómente por despeitos e rixas miseraveis etc.

Se o vigilante quizesse, eu o remetteria para a leitura do artigo 63 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro do 1842, e delle conheceria que exercendo os subdelegados autoridade cumulativa com os delegados, nada podem estes ter com os actos daquelles senão administrativamente. Do contrario seguir-se-hia a maior confusão no foro criminal, como não pode ignorar o correspondente; parecendo-me por tanto mal cabida a imputação que por esse motivo faz ao Sr. delegado, e sendo que se taes prisões tem havido, outros que não elle deverão ser por ellas responsaveis.

Qualifica o vigilante de arbitrariedade a prisão de Benedicto de tal « dizendo ter este passado na cadeia mais de oito dias sem culpa formada, nem mais nada.»

Não saberá, por ventura, o correspondente que esse Benedicto foi preso na occasião do incendio a que allude, por indicação do mesmo Sr. José Antonio da Costa Azevedo, como indiciado de ser o autor desse crime; e bem assim, não saberá que não havendo testemunhas, mister se faziam algumas diligencias preparatorias como interrogatorios, acareações, combinações etc. etc., para instrucção do processo, e que tudo isso podia e devia levar muito mais de oito dias ?!!

Não sabera ainda o mesmo correspondente que nem sempre he possivel formar-se a culpa a qualquer delinquente dentro de oito dias, quando ha affluencia de negocios ?!! Lamento que o illustre correspondente, antes de fazer semelhante censura, não se desse ao trabalho de ler a parte 2.ª do art. 148 do cod. do processo, onde encontraria consagrada essa doutrina: apezar de que quero persuadir-me de que se outro fora o procedimento do Sr. delegado ácerca de Benedicto, isto he, se o soltasse antes dos oito dias, nem por isso deixaria de ser censurado, porém em outros termos: então, diria o illustre correspondente: Oh! *o delegado soltou um homem indiciado de um crime grave, preso por indicação do mesmo offendido, e apanhado em flagrante com uma boa faca de ponta!*

Ora bem vedes, Sr. correspondente, que semelhante modo de raciocinar he um dilemma irresistivel, de que não escaparia a melhor boa fé; he como se diz—ser preso por ter cão, e ser preso por não ter cão,—mas vamos adiante:

Diz o correspondente, que o Sr. delegado, com a prisão de Benedicto « [illegible], posto que tarde, dar uma satisfação ao publico que o observa, ao Sr. chefe de policia, que o conserva em sua inacção, e tambem ao Sr. José Antonio da Costa Azevedo, proprietario rico e prestimoso, tanto que foi capaz de conseguir uma advertencia do mesmo Sr. chefe de policia ao delegado de Nazareth, sobre a destruição que soffria em suas cannas. »

Parece-me que o correspondente não diria isso, se não por brincadeira: porque do contrario daria má idéa dos seus conhecimentos juridicos.

O negocio he muito simples e reduz-se ao seguinte:

Não sendo o crime de furto daquelles em que cabe o procedimento official (art. 74 do cod. do proc.) segue-se que só a parte offendida tem o direito de

## FOLHETIM.

### O CAPITÃO PLOUEVEN. (*)

Por E. [illegible]

PRIMEIRA PARTE.

XIII

*A surpreza.*

Das residencias, sobre que o seu bando podia dirigir suas excursões, nenhuma estava tão ameaçada como a de Augremont, a habitação que a menos procurava garantir-se. Isso explica-se: faltava ahi o braço e o coração de um homem, e só havia uma mulher e uma menina, esta em tenra idade, aquella inconsolavel pela ausencia do marido. Para obter della alguma attenção, era mister fallar-lhe a esse respeito, nenhum outro cuidado podia movê-la, nenhuma calamidade parecia-lhe temivel.

Com tudo uma manhãa a camarista tentou fazê-la participar dos temores que concebêra, e que eram communs a todos os criados. Como podia ser de outra sorte! Em todo o quarteirão só fallava-se do terrivel chefe escampado sobre os morros; um dia elle fôra visto em Pointe Noire, outro dia no rio de Goyaves; passava como o relampago e por desfiladeiros, que só elle conhecia, de leste a oeste da ilha, mallograva as perseguições, arrostava as autoridades, nunca mostrava-se onde era esperado, e apparecia inopinadamente onde não o era, degolando, pilhando e destruindo, arrancando os meninos dos peitos maternos sem que ninguem podesse saber que fazia delles, entregando-se emfim a todos os excessos imaginaveis. Tal era o thema de Rodogunda, e os desenvolvimentos não lhe faltavam.

Madama de Angremont estava acostumada a essas pinturas sombrias; por isso pareceu commover-se mui pouco; mas a camarista persistio:

—O que acabo de dizer-lhe he verdade. Se a senhora ouvisse fallar Acteon!

Esse Acteon era um palafreneiro empregado na estribaria da habitação, e Rodogunda tinha grande deferencia para com sua opinião.

— Medrosa! disse-lhe madama de Angremont sorrindo.

— Medrosa! repetio a camarista, qualquer o seria em iguaes circumstancias. Oh! senhora, he necessario que eu conte-lhe tudo: estamos em perigo.

— Ainda!

— Estamos em perigo! repetio Rodogunda animando-se. Quer a senhora creia-me quer não, assevero-lhe que o vi assim como vejo agora a Vmc.

— A quem, louca?

— O chefe, o negro dos morros, o que virá degolar-nos um destes dias; sim, senhora, degolar-nos. Estou bem informada a esse respeito.

— Então explica-te, disse madama de Angremont com ar mais sério. Pretendes ter visto esse chefe; como?

— He uma historia inteira; vou conta-la a Vmc. com tanto que não me reprehenda: sahi hontem á noite, acrescentou a camarista com alguma confusão.

— Desobediente, disse madama de Angremont dando-lhe levemente com o leque, continúa.

— Pois bem, senhora, foi hontem á noite que o vi; a elle ou a outro; mas sem duvida foi elle.

— Que embrulhamento de palavras me estás fazendo, Rodogunda?

— Desculpe-me, senhora, estou ainda toda perturbada. Quando voltei hontem das officinas, a noite estava muito escura, eu tinha tanto medo!... caminhava tão apressada!... o coração batia-me, as pernas tremiam-me, eu estava anciosa por entrar em casa. Tinha ouvido fallar muito do chefe dos fugitivos, e foi então que avistei-o; julgue de meu estado!

— Foi uma visão que tiveste.

— Não, senhora, era elle mesmo. Estava apoiado em uma estatua do jardim, e não movia-se mais do que ella. Estou bem certa de que era elle. A taes horas e em tal attitude! Acteon disse ha poucos dias que elle costuma vir ver uma habitação antes de ataca-la.

— Pois bem, Rodogunda, disse madama de Angremont tornando-se pensativa; deixa-me.

A camarista não obedeceu logo a essa ordem; hesitava, e pesava-lhe retirar-se.

— Ah! senhora, tornou ella como mudando de resolução, esquecia-me do mais essencial; que tolice! Mas que quer Vmc.? Minha cabeça está perturbada.

— O que he ainda? perguntou madama de Angremont com ar distrahido.

— Sultão, o cão que soltamos todas as noites, e que vigia sobre a casa...

— Com effeito, como deixou elle alguem approximar-se?

— Ah! senhora, elle fez cousa ainda peior. Estava aos pés do homem e affagava-o! Um animal ordinariamente tão máo! He mais uma prova de que era elle! o chefe dos fugitivos!

— Deveras? e como então?

— Consta que elle enfeitiça os cães. Ainda hontem Acteon contou-me isso, e soube-o de pessoas bem informadas.

Apezar do desejo que teve Rodogunda de prolongar a conversação, comprehendeu que a ama não se prestaria a isso, e que era tempo de cuidar na retirada. Antes de decidir-se a isso, lançou á maneira dos Parthos um ultimo dardo para justificar seu nome.

— Senhora... disse ella em voz baixa e com certo mysterio.

— Basta, pequena, basta; ha quinze dias que maltratas-me os ouvidos com isso; já te disse que me deixasses.

— Uma palavra sómente, senhora, e isso lhe interessa mais do que a mim. Se todavia enfastio-a muito... acrescentou a camarista com algum despeito.

— Ei-a, acaba, já que começastes, disse madama de Angremont.

— Para que, se Vmc. não o deseja.

— Oh! acaba, acabe, louquinha!

— Seria abusar da complacencia com que a senhora trata-me... Uma tola como eu!

— Queres ser rogada agora?

— Pois bem, eis-aqui o fim. Eu tinha passado junto desse homem tremula como uma folha verde, quando elle chamou-me. Não respondi, e entrei a correr para que não me acontecesse alguma desgraça. Elle tornou a chamar-me, e acrescentou: « Diga ao senhor que elle se arrependerá! » Cheguei nesse momento ao poial e não ouvi mais nada. Eu estava pallida como um lençol; contei aos outros criados o que tinha-me acontecido. Acteon quiz sahir, mas foi retido; essa gente dos morros he tão feroz!... Eis-ahi, senhora, o que aconteceu-me. He uma cousa bem terrivel!

Ficando só, madama de Angremont poz-se a reflectir sobre o que lhe dissera a camarista. De ordinario ella prestava bem pouca attenção a esses boatos; porém desta vez muitas circumstancias tinham-na impressionada, e entre outras essa ameaça dirigida ao proprietario da habitação, a qual era como um écho de uma ameaça anterior ainda presente ao seu espirito. Desde então tratou de tomar, a exemplo dos agricultores vizinhos, as precauções que aconselhava a prudencia. As janellas e as portas da habitação foram guarnecidas de barras de ferro susceptiveis de sustentarem, se fosse preciso, uma especie de sitio. Cincoenta negros dos mais fieis collocados debaixo das ordens de feitores escolhidos, receberam uma organisação militar, e foi-lhes confiada a guarda da casa.

Todas as noites uma duzia dentre elles vigiavam em uma sala situada no pavimento terreo, que não tinha communicação interior com o castello. Sentinellas collocadas fóra e até certa distancia, deviam dar um signal no caso de que durante a noite houvesse algum movimento hostil nos confins da propriedade. Tomadas estas medidas, restava esperar os acontecimentos.

O que ajudava singularmente a multiplicação dos bandos de negros fugitivos era a impunidade que pareciam ter adquirido suas depredações. Os antigos crioulos não confiavam a defeza de suas casas ás tropas da guarnição; assim emquanto elles dominaram, os poucos negros fugitivos que acoutavam-se nos morros ahi passavam uma vida miseravel. Plantavam e colhiam alguns viveres, [illegible], inhame, etc., em quantidade apenas sufficiente para sustentarem-se. O espirito de independencia lhes dava forças nessa luta contra as necessidades. Além disto nada os unia, senão a igualdade de condição; andavam isolados, e não formavam essas ligas que assustavam e arruinavam a colonia.

Uma das consequencias da derrota dos crioulos de tempera antiga, foi deixar sem repressão immediata as destruições dos negros evadidos. Para oppôr-se a isso restavam sómente milicias divididas por opiniões, e mais dispostas a occuparem-se com a politica do que com a policia, ou soldados enviados da Europa e pouco proprios para essa guerra de moitas feita debaixo de um céo abrazador. Demais uma porção da força armada compunha-se de homens de côr dispostos sob o imperio das paixões [illegible], a lamentar os negros em vez de censura-los, e a achar em seus levantamentos um ponto de apoio contra a ressurreição do espirito crioulo. Assim houve uma especie de interregno, durante o qual a audacia dos escravos fugitivos não conheceu limites.

Todavia até então nada tinha justificado as medidas de precaução tomadas por madama de Angremont; pelo contrario parecia que os perigos, que pouco antes eram o objecto de todas as conversações, tinham-se affastado dessa parte da ilha: as pilhagens [illegible] haviam attrahido todos os elementos perigosos ou insubordinados, que a colonia continha. O norte respirava, e nunca tinha gozado de uma segurança mais completa. Não viam-se mais nos bosques nem nos rochedos escarpados esses negros sinistros, que espalhavam o terror por toda a parte, não fallava-se mais de envenenamentos de gado, nem de incendios nas culturas; até as officinas, tanto tempo inquietas e accessiveis as influencias exteriores, pareciam ter recobrado maneiras regulares; e a obediencia ahi reinava como nos mais bellos dias da colonisação. Não havia mais symptomas máos, pelo contrario observava-se uma pacificação nos espiritos de sorte que madama de Angremont [illegible] ter mostrado uma desconfiança inutil, e renunciava pouco a pouco ao apparato de guerra que tinha desenvolvido. A catastrophe sorprendeu-a nessa disposição de espirito.

Uma noite tempestuosa, em que nenhuma precaução fôra tomada fóra da habitação, houve em torno della um movimento estranho. Cardumes de homens entraram como reptis nas plantações e nos jardins, e dirigiram-se para o castello. Chegando diante do poial, deram um grito furioso, que parecia responder ao latido dos cães, e ao estrondo do trovão. Esse grito era daquelles, sobre cujo caracter he impossivel haver engano; em um instante todos se levantaram, e madama de Angremont primeiramente: era chegada a hora do perigo, ella tinha deveres a cumprir, e seu sangue frio não abandonou-a.

Abrindo uma janella do primeiro andar, encarou o inimigo, e á claridade dos relampagos reconheceu-lhe o numero e as disposições. Era um bando consideravel armado de foices e de espingardas, que atacava as portas da casa, guardava-lh'e todas as sahidas, ou rodeava-a levantando clamores ferozes. Estava sitiada e ia soffrer um combate.

XIV

*O ataque.*

Na posição critica em que madama de Angremont achava-se, só tinha um partido a tomar. Diante dessa horda ebria de pilhagem e de sangue não era possivel capitular, convinha resistir, sustentar o sitio, e prolonga-lo até a manhãa seguinte com a esperança de receber soccorro dos habitantes das aldeias visi-

(*) Vide o *Diario* n. 58.

MUTILADO

[illegible] Ora, o Sr. Azevedo, tendo soffrido for[illegible] dar a sua queixa nos termos dos artigos 78 e 79 do mesmo codigo; mas o não fez. Logo: não tinha o Sr. [illegible] Sr. delegado [illegible] delinquentes.

[illegible]

Segue-se a imputação de deixar o Sr. delegado [illegible] chamados de policia de [illegible] fechando até os olhos ao uso de armas [illegible] como são as granadeiras roladas.»

He uma imputação tão banal que nenhuma resposta merece. Todos sabem que os subdelegados, tendo de remetter presos para esta cidade, e não tendo á sua disposição senão uma gente chamada de policia, autorisam-na para vir armada com as armas que tiver, [illegible] granadeira rolada ap[illegible] que os mesmos subdelegados [illegible] por não terem ainda tido destino, [illegible] alguns que apresentam-se desarmados para conduzirem o preso ou presos.

Tomos chegado as accusações mais graves feitas pelo vigilante ao Sr. delegado; vamos a ellas, esperando [illegible] logica dos factos.

Accusa o vigilante ao Sr. delegado e da nenhuma importancia que dá ao lugar que occupa, relacionando-se com pessoas que a fama publica indigita de [illegible] como acontece com um celebre Machado etc.»

Esta accusação parece-me ainda um gracejo de máo gosto.

Pois acreditais de veras, Sr., que um moço de educação como he o Sr. delegado, cujos ascendentes por parte de seu pai sempre foram estimados e considerados pela pureza de seus costumes, como o poderá attestar toda a provincia da Parahiba d'onde são naturaes, dedicando-se além disso á nobre carreira da magistratura, quereria sacrificar o seu futuro, entretendo relações com gente dessa especie ?!!!

Oh! Sr. vigilante, não he assim que se esmaga a reputação alheia! Dizei-me que relações entretem o Sr. delegado com esse Machado? Já os vistes conversar, já os vistes passear; ja os vistes com algum commercio?! O Sr. delegado he um moço de educação, he além disso autoridade, deverá por ventura [illegible] e insultar-nos que o buscam para tratar [illegible] de negocios? Sabereis por acaso que [illegible] esse Machado á casa do Sr. delegado, [illegible] que lá tem ido? Estou que não; logo [illegible] imputações sem motivo algum plausivel.

Não fica ainda aqui as arguições do vigilante; accusa [illegible] o Sr. delegado de conservar relações com [illegible] Carlos, do Páo d'Alho, sobre [illegible] de ladrão, affirmando que [illegible] Carlos aqui tem vindo.

Sr. vigilante, [illegible] o lugar, dia e hora em que vis[illegible] não ha quem dê noticia; certamente [illegible] nomeai esse alguem, [illegible]

He [illegible] que o Sr. delegado, contando bom numero de amigos, [illegible] sempre com uma rede [illegible] de pessoas escolhidas desta cidade, e [illegible] conserve essas relações misteriosas!! [illegible] que nenhum desses que com elle [illegible] ha de dar noticia de semelhantes relações.

Já estou [illegible] cançado, porém não importa, irei adiante.

Diz o vigilante: «O correspondente de Nazareth, no *Diario de Pernambuco*, me obrigou a manifestar o que [illegible] aqui como verdades puras, e faceis julgo [illegible]; portanto, tenha elle paciencia comigo, que irei adiante, deixando apenas conhecer quão [illegible] humano [illegible] com o Sr. delegado, e serei tambem para com o Sr. Dr. juiz municipal e orphãos, de quem [illegible] por um momento, etc.»

Por mais que queira, não posso furtar-me ao desgosto de dizer ao correspondente, que junta o escarneo á injuria: sim, senhor, vós injuriais, e escarneceis quando, depois de tantos doestos, e improperios atirados ao Sr. juiz, vindes agora dizer que sereis humano para com elle! Se [illegible] vossa humanidade he algum [illegible], [illegible] quizestes usar, então podeis [illegible] o vosso dinheiro do professor, que [illegible] a rhetorica, por não terdes [illegible] figura, que aliás he tão bella, [illegible] empregada.

He [illegible] o correspondente de Nazareth no *Diario de Pernambuco*, [illegible] de defender as autoridades das accusações vagas que lhes fez o matuto correspondente do *Liberal*, pedio factos, que comprovassem [illegible]; porem attenda-se bem: pedio factos verdadeiros, e positivos, e não essas historias de — *dizem* — *corre como verdade* — *he corrente, etc. etc.*, por onde *contam escapar só* aquelles que [illegible]; por tanto, faço ao vigilante o mesmo pedido, [illegible] isto he, que tenha elle paciencia comigo, [illegible] irei adiante, mostrando que [illegible] para com o Sr. delegado.

Desapparecendo em Nazareth a confiança na justiça publica, diz o vigilante.

E porque, [illegible] do céo! Será por causa dos escrivães! [illegible] tem Pilatos com Judas! Poderão os escrivães [illegible] nas decisões juridicas? Parece-me que não. Os escrivães escrevem o que lhes [illegible] presença das partes, ou de seus procuradores, que bem podem reclamar, protestar, denunciar, [illegible] etc. etc.

O escrivão Mello esteve ausente por mais de um mez.

E que culpa teve disso o juiz? O escrivão Mello foi pelas ferias, [illegible] licença passar a festa com sua familia [illegible], contando voltar ao acabarem-se as mesmas ferias; mas assim não aconteceu por motivos de molestia, como he corrente, chegando aqui no dia 15 ou 16 de fevereiro, 12 ou 13 dias depois das ferias. E queria o Vigilante que o juiz procedesse com todo o rigor contra um funccionario, que apresentava razões tão justificativas de sua falta?!...

«Sentenças as mais injustas são proferidas com o maior [illegible] seu dono! Só tem justiça quem [illegible] tem dinheiro, segundo dizem, ou [illegible] affirma o vigilante; e [illegible] declamador, menciona uma sentença dada contra Lourenço de Barros em favor dos filhos de Felicidade de tal, a qual fôra reformada [illegible] por um accordam da relação de [illegible], [illegible] dada contra o direito, pelo que [illegible]»

O correspondente [illegible] com a sua mesma proposição, que [illegible] conclui-la, [illegible] adeçado [illegible]

Mas, [illegible] Sr. vigilante, estareis por ventura habilitado para [illegible] das decisões do direito? Permitti que duvide, nessa parte, dos [illegible] quanto a relação não reformou a sentença, como dizeis, e sim proferio a seu accordam, dizendo que a recebia a appellação, por não dever ser tratada no corpo de um inventario — *uma questão de alta indagação* — e [illegible] por meio de uma acção ordinaria.

[illegible] para se ter [illegible] então jamais um [illegible] contra Lourenço de Barros, que he [illegible] vezes mais rico do que Felicidade, e he [illegible] em toda parte ter 20:000$ rs, para gastar com essa demanda.

Como pois qualificar de sentença dada contra direito expresso, por deferencia, ou... a uma sentença que tudo induz a crer ter sido proferida conscienciosamente!!

Acerca dessa interlocutoria, desprezando os embargos de nullidade, nada direi tambem por ora, se não que esse Diogo Velho Cavalcanti, a respeito de quem mostrais querer fazer uma insinuação tratando-o de tio, e amigo intimo do Sr. juiz, he homem incapaz de commetter uma vileza, ainda quando dahi lhe viesse grande interesse: sua vida he publica nesta comarca, e nos mais lugares, onde tem morado: não desejo offender sua modestia, e por isso basta.

Acerca desse processo por crime de estelionato, de que falla o correspondente, verifica-se o que disse mais acima: preso por ter cão, e preso por não ter cão! O correspondente censura o juiz por proseguir na formação da culpa, e o que faria se não proseguisse! Quanto as intenções, com que o faz, deixai para Deos, Sr. correspondente.

O correspondente conta-nos a historia de um assassinato, cujos indicios recahem em um soldado só para ter occasião de fallar do relachamento do destacamento, e do seu commandante. Essa historia he como as outras. O commandante tem conservado até hoje o seu destacamento no melhor pé de disciplina, não constando que um só soldado tenha commettido o menor acto de insubordinação.

Essa outra historia de surra em mulheres no meio da cidade, nunca em tal ouvi fallar, e por isso seria bom que o correspondente fosse mais explicito.

Quanto as torturas empregadas pelo subdelegado de Tracunhaem, digo do segundo destricto de Tracunhaem, tambem nada sei, se não, seria o primeiro a leva-la nas minhas missivas, podendo desde já asseverar ao illustre correspondente, que acho esse joven, de que falla muito incapaz de semelhante procedimento.

Eis, Sr. vigilante, as correcções que entendi fazer aos differentes topicos da correspondencia, que tivestes a urbanidade de offerecer-me, rogando-vos tão sómente que para outra vez, quando tiverdes de cantar alguem em prosa, ou em verso, não vos lembreis de mim, porque sou incapaz de apreciar o sublime de vossa penna, e dá-me logo para querer fazer correcções bruscas, como esta.

*Vale.*

. . . . . . . . . . . . . . . .

A companhia dramatica que aqui está, prepara-se para deixar-nos, tendo de dar o seu ultimo espectaculo no domingo seguinte (11). A peça, que foi annunciada para esse dia he intitulada —Os ultimos momentos de um sentenciado, ou Os tres dias de oratorio— em beneficio da Sr.ª D. Maria Brasilina: no fim cantará o Sr. Santa Rosa em obsequio a beneficiada a engraçada aria —A preta quitandeira da Bahia—depois do que cantará com a mesma beneficiada um dueto, rematando todo o espectaculo com a engraçada farça —O recrutamento n'aldêa.

Consta-me que ha grandes desejos de que a companhia dê mais um espectaculo annalogo ao tempo em que estamos, mas ouço dizer que ha para isso grandes difficuldades, attenta a necessidade que tem, alguns de seus membros de regressarem para essa capital, por estarem a expirar as ferias do theatro de Santa-Isabel, de cuja empreza fazem parte.

Um dos membros da mesma companhia, o Sr. Rosendo, retirou-se sem dar cavaco, deixando a companhia de requerer, para que regressasse, visto como ha um contrato assignado, por dispensar de boamente qualquer papel, que podesse o mesmo fazer.

Temos tido abundancia de chuvas.

A farinha conserva-se entre 20 e 24 patacas por alqueire, e a carne entre 12 e 14 por arroba.

Os pães desta terra não são mais pães, e sim bollos: se houvessem fiscaes aqui, certamente já os teriam submettido a uma operação chimica, para ver que engredientes entram em sua composição, pois duvida-se muito que a farinha de trigo faça delles parte.

A proposito de fiscaes, ouço dizer que morreu a um sugeito uma vacca da molestia chamada carbunculo, e para não perde-la (estava muito gorda) mandou fazer a carne de sol, e exportou-a para essa praça; e que ricas feijoadas se não fariam della!

Dizem que alguns carbunculos teem sahido aos esfoladores da dita vacca.

Asseveram que a febre amarella continua com força na povoação de Vicencia.

Até mais ver. X.

*(Carta particular.)*

## REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 12 de março.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos:

Pelo juizo de direito da segunda vara, o official de justiça Marcolino dos Reis Lins, para correcção.

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, Miguel Archanjo Ferreira Pinto, Antonio Pedro da Silva, João Thomaz da Silva, Jeronymo Manoel de Jesus, Possidonio Joaquim Dias, Ignacio Francisco da Silva, Manoel Joaquim de Santa Anna, João José Lopes Guimarães, José Roberto do Espirito Santo, Manoel Francisco do Sacramento, Francisco Felix das Mercês, José Francisco de Souza, Luiz Francisco Martins Tiberio, Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, e Joaquim Diniz Pereira Cavalcanti, todos por jogos prohibidos.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, Antonio Pedro de Andrade, Marcos José Joaquim, os pretos escravos Abrahão, José, Silvano, e Manoel José de Oliveira, os dous primeiros para correcção, e os quatro ultimos para averiguações policiaes.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Marianna Gonzaga das Neves, para correcção, e o preto escravo Joaquim, por andar fugido.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, Manoel Ignacio de Barros, José Luiz de Souza, José Roberto de Souza, Norberto Antonio Francisco, e Joaquim Alexandre dos Santos Barros, todos por desordem.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 12 de março de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

## DIARIO DE PERNAMBUCO.

A' assembléa hontem approvou em terceira discussão o projecto de fixação de força policial; em 1.ª, o de n. 35 do anno passado, que autorisa o governo dispender 2:000$ de rs. com a compra de machinas e instrumentos agrarios; e em 2.ª, as posturas da camara de Tacaratú.

A ordem do dia de hoje comprehende a 2.ª das posturas do Exú, 2.ª do projecto n. 35 do anno passado, 1.ª do de n. 23 do mesmo anno, e 3.ª das posturas já approvadas em 2.ª.

## COMMUNICADO.

Os collegios dos orphãos de ambos os sexos, creados pelo decreto de 11 de novembro de 1831, são incontestavelmente de summa utilidade á esta provincia, e uma das instituições humanas a mais recommendavel e digna das idéas do progresso e da civilisação dos tempos modernos; sendo assim á todos interessa, qualquer que seja a sua condição e posição social; a uns proxima e immediatamente, a outros indirecta e remotamente; no primeiro caso estão os pobres e desvalidos, no segundo os ricos. Isto posto e casualmente tendo-nos vindo ás mãos um exemplar do relatorio, que a zelosa actual administração apresentou este anno ao Exm. presidente da provincia, acompanhado do balanço da receita e despeza do anno proximo findo; depois de bem examinado, nutrimos as seguintes duvidas acerca da sua exactidão, e assim pedimos permissão aos distinctos membros da administração para as expor, certos de que de todos elles em gerel e de cada um em particular, fazemos o conceito de que são dignos; portanto se do nosso reparo alguma cousa resultar em desfavor desse trabalho, nem de longe se lhes deve attribuir, visto como he elle confeccionado por um professional, em cujos conhecimentos sem duvida confiaram. Dadas estas explicações entremos em materia.

Na observação a fl. 9 do mancionado relatorio, se diz:—que o predio n. 15 he contemplado com a renda antiga, por senão achar ainda arrendado, etc., etc.; mas se os balanços são, como entendemos, um registro fiel da escripturação de receita e despeza; se para os cofres do patrimonio não entraram os 280$, mas sim 710$ (se nos não enganamos) preço este porque os herdeiros do finado rendeiro arrendaram, e tem sido recolhido ao deposito publico pelos actuaes inquillinos, donde tem sido levantado pela administração por meio de precatorias; he obvio que esta e não aquella quantia devia figurar no balanço.

He verdade que no balanço impresso a fl. 16 e fl. 17 do predito relatorio, se nota quantia maior proveniente de aluguel de predios, do que a constante da demonstração da receita e despeza, impressa a fl. 5. Se naquelle (balanço) está incluida a differença de 280$ para 710$, devera constar da explicação indispensavel em taes casos.

Notamos mais, que todos os artigos de receita da demonstração se acham em desharmonia com os da receita do balanço, não obstante terem a mesma origem. Além disto nos parece inteiramente desnecessaria e ociosa a tal demonstração em face do balanço, e não coincidindo estes dous trabalhos, como deveram, e faltando-nos as indispensaveis explicações; parece que só foram feitos para estarem em luta.

Se em vez de demonstração se lhe chamasse orçamento, reconheceriamos a sua utilidade e mesmo necessidade; mas devera conter todos os artigos de receita do balanço, e ser detalhadamente feita tanto a receita, como a despeza: assim são feitos estes trabalhos.

Demais o balanço he deficiente; porque além de não explicar, não só o saldo existente no ultimo do anno, como o de que procedem as [illegible] e restituições: tambem não apresenta o por arrecadar e pagar, e classifica como deposito, o que em nossa humilde opinião devera constituir receita extraordinaria, ou eventual, e nunca deposito!

Da succinta analyse, que fizemos, resulta, que o balanço não contém a historia exacta do deve e ha de haver dos estabelecimentos a cargo da administração; he defeituoso, destituido da necessaria luz, que dê a conhecer todo o movimento financeiro dos referidos estabelecimentos, e por isso deve ser corrigido e melhor elaborado, para que possa prestar-se ao fim a que he destinado.

* * *

## CORRESPONDENCIAS.

### SANTAS MISSOES EM O SERTÃO DA PARAHIBA.

*Srs. Redactores.* — He na realidade incomprehensivel e assás difficultoso analysar o modo e maneiras pelas quaes o Omnipotente desenvolve seus altos designios a cada instante entre os fieis christãos, não dilatando tempo algum em deixar-nos em qualquer parte do universo claros e verdadeiros vestigios de seu amor, e anciosos desejos da conversão humana: e fazendo-nos conhecer ao mesmo tempo que Maria Santissima sua mãi e amorosa mãi dos peccadores he incansavel em velar sobre seus devotos, como predilecta medianeira e fiel protectora da humana geração. Estavam os habitantes desta povoação de S. João do Rio do Peixe, capella filial, e distante da matriz de Nossa Senhora dos Remedios da cidade de Souza cinco leguas, completamente desencalmados, e mui distantes de pensarem ouvir por missão a palavra de Deos, quando no ultimo do preterito anno de 1854, dia em que nesta capella celebrava-se a festa da Senhora do Rosario em sua pobre Ermida, appareceu inexperadamente pelas 8 horas da manhã o muito insigne e Rvm.º Sr. Fr. Seraphim da Catania, missionario apostolico, convocando os fieis para que encontrassem a Imagem da Santissima Senhora das Dores, que pouco depois entrou neste lugar, sendo encontrada pelos fieis que aqui se achavam, e com grande jubilo e veneração conduzida pelos mesmos. O Rvm.º missionario, depois de haver celebrado o santo sacrificio da missa, instruio aos seus ouvintes por uma pequena pratica, que deveria ser seu comportamento e meditação no fim e entrada do anno, para que santificassem aquelle dia da Senhora, e depois sendo-lhe com instancia requerido por dous sacerdotes aqui moradores, os reverendos José Gonçalves Dantas e Joaquim Theofilo da Guerra, capellão, para que missionasse ao menos poucos dias, não quiz ceder, porque certamente era outro o seu destino, e seguindo sua marcha no mesmo dia para a povoação de Cajaseira desta mesma freguezia na distancia de 5 leguas, acompanhando a santissima Senhora e conduzindo-a um grande numero de fieis, e depois de haver alli chegado, onde pernoitou, a Santissima Virgem Senhora do Rosario que aqui o tinha trazido no dia de sua festa, o fez conhecer que aqui mesmo e não alli, era o lugar por ella destinado para a santa missão, para onde immediatamente voltou o reverendo missionario para contentar saudoso o grande e identico desejo do povo em ouvir a sua satisfação, administrando aos fieis que para isso diligentemente se prestavam com toda obediencia. Deu principio a santa missão no dia 4 de janeiro de 1855 com o mais ardente zelo, e empenho possivel, afim de instruir aos fieis, e tira-los do erro e das trevas da ignorancia e perversidade, e deixa-los possuidos de contricção e temor de Deos no caminho da verdadeira luz por meio de seus religiosos cathecismos, e dos mais simples e verdadeiras maximas evangelicas que aqui apresentou em seus fervorosos sermões. Impôz sabiamente aos fieis a penitencia saudavel de carregar pedras para a obra da capella que tanto necessitava, penitencia fructuosa.

Sujeitou-se todo povo sem excepção de pessoa, homens e mulheres unanimes e perseverantes na penitencia sobredita durante 11 dias de missão, o que de certo não aconteceria na penitencia da disciplina de sangue, deixou o povo um volumoso [illegible] de pedras ao pé da capella, que bem julgamos material sobrado para a mesma. Avaliamos haver-se carregado o numero de 3 a 4 mil almas, tendo concorrido muitas pessoas de diversas freguezias, comportando-se com todo silencio, respeito, attenção e obediencia.

Nunca faltou, graças a Divina Providencia, o nutrimento corporal, porque sua abundancia fez extinguir toda idéa de fome, e desapparecer a necessidade corporal. Prodigiosa missão! Muitos se reconciliaram com seus inimigos, outros deixaram a má vida em que se achavam, e muitos se casaram que viviam amancebados. O reverendo missionario, não só sabio e zeloso no pulpito, mas he inteiramente virtuoso e piamente operario. Observando que aqui carecia de uma Santa Cruz, deu impulso a essa obra, fazendo violentamente tirar-se o madeiro conduzido nos hombros dos fieis, apezar de ser assás pesado e conduzido da distancia de mais de duas leguas, deu ordem ao mais material preciso, e convocando todos os officiaes que se achavam, foi elle o administrador pessoal e o primeiro official da sacrosanta obra, o qual com todo cuidado e diligencia no espaço de 11 dias erigio um formoso cruzeiro, o qual foi collocado debaixo da maior pompa e enthusiasmo dos povos que concorreram para tão tocante acto, que parecia se elevarem os corações de todos ao alto daquella sagrada cruz que foi adornada com os seguintes caracteres.— Em cima o alicerce de 20 palmos em quadro com quatro degráos de um palmo de altura cada um, e 10 polegadas de largura, em cuja base levanta-se o redondo de dez palmos de diametro, que na altura de 16 palmos finalisa com um capitel de ordem dorica, sustentando um formoso e bello redondo bojudo, que enfeitado de redondos e filetes acaba com uma engraçada carapuça na altura de 30 palmos e meio, do meio da qual sahe o excellente madeiro de cor verde, largo, de palmo de frente e 7 polegadas dos lados e 25 palmos e meio d'altura, rodeado dos resplendores de raios d'amarello bonito, que sahem da espessa nuvem azul celeste com elegancia e symetria, que attrahe a attenção e devoção dos fieis.

He, portanto, incontestavel e sem duvida que o prodigio da Senhora do Rosario grassou neste lugar, deixando-o enriquecido e adornado com esta adoravel flor, cuja belleza e carater santo o mais tocante as vistas dos fieis faz renascer a cada momento nos seus corações vivos sentimentos de religião. Os passageiros são incansaveis em volver suas vistas ao resplendor que offerece o respeitavel cruzeiro, visitando-o e adorando a cada instante com admiração; e mais pessoas de fóra que quasi todos os dias vem de proposito adorar e admirar sua formosura, provocando a inveja dos fieis auzentes, pela sua singularidade no centro. Teve por certo grande acesso e brilho este lugar com a maravilhosa elevação da Santa Cruz, estimulando toda influencia aos povos fieis para o trabalho da capella cuja construcção fará a completa felicidade, graça e candura desta povoação, além da natural belleza de seu terreno. Eternisou sua memoria o reverendo missionario nesta terra com este piedoso serviço a Mãi de Deos deixando os povos saudosos da sua missão, e na mais perfeita tranquillidade, união e paz do Senhor, se dirigio para Piancó, Misericordia e Conceição com destino de semear a divina palavra nesses lugares. O mesmo Senhor por intercessão de sua Santissima Mãi a Senhora do Rosario queira abençoar as suas obras, e dar-lhe a preciosa e bem merecida recompensa de sua perpetua companhia até eleva-lo ao doce assento do eterno descanço no verdadeiro paraizo. Assás agradecemos ao Rvm.º Sr. prefeito da Penha os serviços e preciosa offerta que acabamos de receber de sua sabia e benigna administração religiosa, por ter cumprido o que prometteu em a villa Bella no anno passado a muitas pessoas de Piancó, que foram-o convidar para ir pregar em Piancó, Misericordia e Conceição, dizendo-lhes que em setembro de 1854 mandaria um seu companheiro a Parahiba a contenta-los, pois que devia continuar com sua visita no Pajeú de Flores; estão cumpridas essas promessas. O Senhor Deos que nos crea lhes seja propicio com sua divina luz, e as portas celestes sejam sempre francas á sua entrada á gloriosa mansão.

Povoação de S. João do Rio do Peixe provincia da Parahiba 28 de janeiro de 1855.

---

*Srs. Redactores.* — Sendo a reputação publica, como a particular do cidadão, objecto sagrado para o homem que se preza e vive em boa sociedade, aquelle que de uma ou outra faz bigorna para malhar, sem razão justificavel, he um perdido, invejoso, ou devasso que baldo de sentimentos nobres não tendo honra á perder, só acha prazer e satisfação em menosprezar e nodoar a dos outros. Neste caso se acham tres réos de policia que nesta villa se ajustaram, sob as inspirações do Costa Lobo, juiz de direito do Rio Grande do Norte, para á força de injurias e calumnias desconceituarem-me, e quiçá induzirem-me a algum excesso; sendo um destes o vigario desta freguezia Manoel Joaquim da Silva, a torpeza personificada, cuja chronica escandalosa, de que ja deve estar inteirado o Exm. bispo diocesano, sendo fielmento commentada fará horror ao homem mais sceptico em religião.

Tendo ja provado pelo *Liberal Pernambucano*, com documentos e attestados insuspeitos de todas as autoridades desta comarca, alias «meus inimigos politicos,» a falsidade das nojentas diatribes que pelo *Echo Pernambucano* me ha irrogado o referido Costa Lobo; ou ainda mais especialmente, que em tempo algum commettera eu crime, ou faltas dignas da censura dos meus concidadãos; tenho-me conservado desde então silencioso, deixando o campo livre aos meus detractores; mas vendo que esse meu procedimento só tem servido de cada vez mais reanima-los no proposito em que estão de guerrearem-me, visto como continuam a molestar-me em seus clubs, verdadeiras orgias, sendo provavel que o mesmo continue a fazer o corrupto Costa Lobo pelo *Echo*, forçoso he que de novo me colloque na estacada, não para descer ao terreno dos insultos e improperios, lodaçal asqueroso em que se revolve o Costa Lobo, por serem essas as unicas armas que a natureza lhe deu, e sabe manejar, mas para oppor contrariedade ás calumnias de que a cada passo sou victima, e reverter intactas as settas envenenadas com que esses cobardes pretendem ferir-me a reputação que gozo entre os meus concidadãos.

Emquanto, porem, me não chega ao conhecimento algum novo acervo de calumnias com que sôe brindar-me o tal Lobo, «futuro dezembargador da relação de Pernambuco,» uma vez que pela distancia em que me acho só com o espaço de mais de um mez he que recebo os jornaes dessa capital, devendo por isso merecer a suspensão de qualquer juizo desfavoravel que aquelles que me não conhecem de perto possam com a leitura de taes peças, formar a meu respeito; aproveitarei a folga para entreter-me um pouco com o Rev. Manoel Joaquim da Silva, antipoda de tudo quanto he justo, honesto e religioso, deixando para a primeira occasião as *melgueiras* dos outros dous membros do infernal triumvirato, o negro Franco e o estonteado Guimarães.

Que se arvore de censor, que se apresente como um Catão o homem escoimado de defeitos e crimes, *transeat*; ainda que Jesus Christo disse — não estando, como não estas, isento de peccado; não atires pedra sobre outrem —; mas o devasso, o libidinoso, o réo de policia, cujo nome tem sido mais de uma vez lançado no rol dos culpados, he o que sorprende e revolta! Não se lembra porventura o Sr. padre Manoel Joaquim da Silva, que disse a quem Smc. hoje prodigalisa os maiores insultos, tendo de presidir em 1846 as eleições primarias para eleitores desta freguezia, quando Smc. se achava pronunciado por crime de morte na provincia da Bahia, podendo dirigir-se as primeiras autoridades da provincia, do que lhe resultariam não pequenos incommodos e dissabores, limitou-se a requisitar do Rv. Sr. padre vizitador da comarca, Francisco Antonio da Cunha Pereira, um sacerdote com os necessarios poderes para o substituir na mesa eleitoral(?) e que effectivamente fôra para esse fim nomeado o Sr. padre João José de Araujo, como tudo se vê no documento sob n. 1!?

Não se lembra que, alem de outro atentado que Smc. aqui commettera, mas que por ora deixo de especificar, pelo qual fora igualmente processado, tentara Smc. assassinar com um punhal a Manoel Brandão, cujo crime se não consummara pela circumstancia que se deu de terem-no agarrado em tempo Antonio Balduino e Bartholomeu da Costa Barros, do que resultou ficar Antonio Balduino com uma mão mutilada, e Smc. irregular e criminoso, segundo o codigo penal?!

Não foi o Sr. padre Manoel Joaquim da Silva quem mandou assassinar pelo soldado de policia Manoel Ribeiro da Paz ao infortunado pedreiro Antonio Martins, cujo cadaver ainda se acha sepultado nas praias do Joazeiro, como he geralmente sabido; sendo que ainda em dezembro do anno proximo findo o Sr. Dr. Augusto José Peixoto denunciara, por este crime, de Smc. perante o delegado Penteado?!

Não he publico e notorio ter sido o Sr. Padre Manoel Joaquim, um dos mandantes do horrivel assassinato que se perpetrou na pessoa do infortunado Monoel Antonio na ribeira do Aguiar, provincia da Parahiba?!

O crime, como diz um escriptor, tem declivios fataes, dado o primeiro passo, he mister caminhar indefinidamente...

He justamente o que se observa na vida do Sr. padre Manoel Joaquim, que a sorte nos deparou para parocho desta tão importante freguezia!

Não seria o Sr. padre quem, ao raptar a mulher de Luiz Alves Bezerra, aconselhara a esta que levasse comsigo todos os objectos de ouro e prata de seu infeliz marido, como, de facto assim aconteceu, tendo lugar tamanho escandalo no sitio Cajazeira junto a villa do Crato?!

Não se lembra da escrava Isabel vinda das partes do Cariri em companhia de Manoel Lopes, e de uma moça de nome Maria, que Smc. vendera lá para as bandas da Bahia, e cuja importancia seus legitimos senhores ainda hoje estão por haver, a despeito dos esforços que para isto hão empregado?!

Não conserva ainda em bom recato o Sr. padre a escrava Maria Simoa, pertencente ao Sr. Dr. Miguel Gonçalves Lima que a houve, por compra, dos herdeiros da finada Isabel Filippina, não lhe tendo sido até hoje possivel aprehende-la, porque S. Rvm., logo que desconfia de qualquer diligencia a respeito, a transporta para o outro lado do rio na provincia da Bahia?!

Felizmente não são declamações o que venho de commentar — cito nomes, e refiro circumstanciadamente os factos — conteste isso o Sr. padre Manoel Joaquim se poder! E bem vê que, quem assim vive chafurdado em tamanhas torpezas não está habilitado para depor contra alguem!

E que de horrores não ha commettido o Sr. padre em o exercicio do seu sagrado ministerio! Ainda com indignação nos recordamos do escandalo que elle aqui nos deu, casando incompetentemente os nubentes José Alves Martins dos Santos e Brigida Rodrigues Coelho, residentes em freguezia estranha a ponto de ser preciso o respectivo vigario revalidar o sacramento, plantando dest'arte a desconfiança e a deshonra no seio de uma familia honesta, e isto pelo sordido interesse de «uma besta, uma vacca e dez patacões,» como tambem se verá do documento sob n. 2?!

Meu Deos! porque não fazeis recahir vossa divina justiça sobre esse impio, esse máo ministro do altar, que tantos males tem feito ao seu proximo, e até hoje ha podido zombar e escarnecer da justiça da terra? Mas, não! não desesperemos — se a justiça de Deos he algumas vezes lenta, porque elle tem a eternidade á sua disposição, he sempre infallivel — o reprobo, por fim, soffrerá as penas de seus grandes peccados.

Rogo-lhes, senhores redactores, a publicação destas linhas e dos documentos juntos, assim como a transcripção dos attestados a que acima me referi, como formal desmentido a qualquer accusação vaga que me façam pelos jornaes dessa cidade os meus vis detractores. — Sou seu attento venerador e patricio.

*Luiz de Carvalho Brandaõ.*

Boa-Vista 10 de janeiro de 1855.

### DOCUMENTOS.

N. 1.— Illm. Sr. secretario.— Luiz de Carvalho Brandão, morador neste termo, a bem de seu direito precisa que Vmc. revendo o livro das actas das eleições secundarias para deputados e senadores, lhe dê por certidão as pronuncias que contra o vigario Manoel Joaquim da Silva no mesmo se acham exaradas, tanto desta freguezia como mesmo do termo do Pambu', provincia da Bahia, portanto.— P. ao Illm. Sr. secretario da camara lhe dê a certidão pedida do que—R. M.—*Luiz de Carvalho Brandão.*

João Tertuliano Rodrigues Coelho actual secretario da camara municipal da villa da Boa-vista por nomeação da mesma que Deos guarde etc.

Certifico que revendo o livro das actas dos collegios eleitoraes installados nesta villa, nelle achei de fl. 1 verso até fl. 5 as copias da portaria do Rvdm. visitador nomeando vigario interino desta freguezia, da carta precatoria vinda da freguezia do Pambu', e pronuncia proferida contra o vigario desta freguezia pelo subdelegado da mesma, e tudo he do theor seguinte — A vista do officio do Illm. Sr. juiz de paz da freguezia de Santa Maria da Boa-vista datado a 5 de maio do corrente anno, no qual me participa o transtorno que pode acontecer nas proximas eleições pela falta do reverendo parocho, autorisamos ao reverendo João José de Araujo para que possa presidir a mesa eleitoral das referidas eleições, munido da jurisdicção parochial, para que de forma alguma soffra mingua o expediente publico; cuja concessão lhe outorgamos na falta somente para qualquer motivo do reverendo parocho actual. Ouricury 12 de maio de 1846.—Francisco Antonio da Cunha Pereira, visitador da comarca.

Rvm. Sr. — Constando-me, por participação official do delegado supplente dessa freguezia, o coronel Luiz de Carvalho Brandão, achar-se irregular e criminoso o reverendo parocho dessa freguezia Manoel Joaquim da Silva por *tentativa de morte*; ordeno a V. Rvm. em nome de S. Ex. queira tomar posse dessa freguezia administrando todos os Sacramentos, e com plena jurisdicção parochial, em quanto ahi chega o parocho interino que o deve succeder, visto que o seu officio e emprego o inhabilita para o exercicio parochial. Espero que assim o cumpra, e com aquelle zelo e caridade que o caracterisam a bem espiritual e obediencia ao nosso digno prelado.

Deos guarde a V. Rvm. Ouricury 8 de novembro de 1845.—Francisco Antonio da Cunha Pereira, visitador da comarca. Rvm. Sr. João José de Araujo.

Reconheço ser a lettra e firma do presente officio a propria do Rv. visitador da comarca e dou fé. Boa-vista 12 de novembro de 1845. Em testemunho de verdade o escrivão de paz Reginaldo de Castro Bitancourt.— Estava o signal publico— e que vão comprovadas com a carta precatoria e pronuncia nella exarada, e a do processo novamente organisado pelo subdelegado desta freguezia, que tudo he da forma e theor seguinte — Carta precatoria de *deligencia e prisaõ para se executar* contra *o vigario Manoel Joaquim*—sua servente Isabel de tal, e seus agregados Paulo de tal, e José Matheus na forma infra declarada.—Aos Illms. Srs. subdelegados, e juizes municipaes e mais pessoas em geral encarregadas na administração da justiça criminal a quem o conhecimento pertencer.— Muito envio saudar.— Eu o capitão Francisco Lucas Maciel subdelegado de policia nesta villa e districto do Pambu' e Mucururé.

Faço saber em como procedendo um processo pela *surra e tiro dado em Urçula Maria* na fazenda da Arvore deste districto, sahiram *pronunciados* as pessoas seguintes constantes da pronuncia aqui exarada. — Julgo procedente ex-officio contra os *delinquentes Manoel Joaquim, vigario* da freguezia da Boa-vista, comarca de Pernambuco, e sua servente Isabel de tal como e autores incursos nas penas de *tentatica de morte.* Artigo 34 do cod. crim., e aos mandatarios Paulo de tal, cabra, solteiro, e José Matheos desconhecidos nas de complicidade do mesmo artigo, uns e outros obrigados a prisão e livramento. O escrivão os lance em rol, expeça as ordens de prisão, e observe o mais que determina a lei, pagas as custas pelos bens dos delinquentes.—Subdelegacia dos districtos da villa do Pambu' e Mucururé 10 de outubro de 1845.—Francisco Lucas Maciel.— O que assim executado fará V.S., meretissimo Sr. subdelegado de policia, remetter-me os ditos presos com toda segurança, por que ha um decahido de acção nesta instancia, requerido a V. S. para mandar intima-lo, afim de pagar as custas feitas até aqui da quantia de 15$, além das que na execução possam accrescer, e não querendo, serem penhorados os bens equivalentes para o dito fim.— Em V. S. assim o fazer, executará com a justiça do costume, fazendo serviço a S. M. mostrando a imparcialidade do honorifico cargo que exerce, e a mim finalmente mercê que em casos taes o farei conjunctamente por assim me recommendar a lei. — Dada e passada nesta sobredita subdelegacia em 10 de outubro de 1845, vigesimo quarto da independencia e do imperio: eu Felix Pereira Passos Fedegoso escrivão da subdelegacia o escrevi.—Francisco Lucas Maciel.—Valha sem sello ex-causa—Maciel—Por ser ex-officio tem de pagar o sello afinal na forma da lei—era supra— Fedegoso— Cumpra-se. Pintado 14 de outubro de 1845.— Araujo.— «Obrigam os depoimentos das testemunhas a folhas—e documentos á prisão e livramento ao Rvm. Manoel Joaquim da Silva vigario desta freguezia de Santa Maria da Boa-vista, e o julgo incurso no art. 192 combinado com o art. 2.º e 34 do codigo penal por se terem dado as circumstancias aggravantes do art. 16, §§ 12, 14 e 17 do mesmo codigo. O escrivão passe mandado de captura, e remetta os autos ao juiz municipal, pagas as custas pelo réo. Boa-vista 13 de maio de 1846.—Manoel da Silva Franco.

Nada mais consta sobre o que requer, o referido he verdade e dou fé. Secretaria da camara municipal da Boa-vista 10 de janeiro de 1855.— O secretario, *João Tertuliano Rodrigues Coelho.*

N. 2.—Publica forma de uma carta dirigida ao Rvm. vigario desta freguezia de Santa Maria, Manoel Joaquim da Silva, como abaixo se declara.

Aos dous dias do mez de maio de mil oito centos e quarenta e oito, nesta villa e comarca da Boa-Vista, em meu escriptorio, e sendo ahi compareceu Francisco Mathias Diniz Ferro, com uma carta dirigida ao Reverendissimo vigario desta freguezia de Santa Maria, Manoel Joaquim da Silva, a qual he da forma e maneira seguinte: Illm. e Rvm. Sr. Manoel Joaquim da Silva,—Santa Maria vinte e cinco de março de mil oito centos e quarenta e oito,—Presadissimo Sr: O portador desta he o Sr. Francisco Mathias, o qual conduz esta carta que incluzo verá vossa senhoria do Rvm. vigario desta freguezia, o qual me deu para remetter á vossa senhoria, e lhe seja entregue em mão propria, e como seja pessoa segura, e certa com quem tenho relações, encarrego ao dito Sr. para em meu lugar fazer minhas vezes com as pretenções necessarias, como tambem entregará ao mesmo Sr. *á quantia que de mim recebeu, de cincoenta mil reis*, cujos foram, uma besta por vinte, uma vacca por dez, e dez patacões em moeda, visto que *não foi valido o Sacramento que me fez, e me foi preciso revalidar segunda vez*, e fazer outra despeza ao meu vigario a quem pertencia, pois quando eu dei o meu dinheiro a vossa senhoria, foi pensando que *ficasse cazada*, e não para fazer segunda despeza; dirá vossa senhoria que eu lhe dei este dinheiro de meu moto proprio, mas deve attender á minha ignorancia a tal respeito; e assim *espero que vossa senhoria me restitua o meu dinheiro que tem em seu poder* sem haver maior duvida, logo que estou informada que não lhe partence.

Não era de minhas intenções fazer esta exigencia, pois estava em boa fé, e mais nada tenho a dizer a vossa senhoria por ora, senão que espero a boa resposta, entregando a quantia ao meu encarregado, ou em dinheiro, ou na mesma factura que de minha mão recebeu, o que assim espero.

Estimo a boa saude de vossa senhoria, por ser de vossa senhoria attenta veneradora e criada—Brigida Rodrigues Coelho.—E nada mais se continha em dita carta, aqui copiada, e vai sem borrão, e nem cousa que duvida faça. Conferida e concertada por mim tabellião abaixo assignado. Em testemunho de verdade o tabellião publico interino, Francisco Alves da Luz.

Publica forma de um officio dirigido ao Rvm. vigario Manoel Joaquim da Silva, como abaixo se declara.

Aos dous dias do mez de maio de mil oito centos e quarenta e oito, nesta villa e comarca da Boa-Vista, em meu escriptorio compareceu Francisco Mathias Diniz Ferro, com um officio dirigido ao mesmo vigario Manoel Joaquim da Silva, o qual he da forma e maneira seguinte:—Illm. e Rvm. Sr. Acabo de *revalidar um Sacramento feito por vossa Rvm.* na fazenda da Serra dessa freguezia, sendo contrahentes José Alves Martins dos Santos, e Brigida Rodrigues Coelho, e isto em junho do anno preterito; ora não *sendo vossa Rvm. autorisado pelo respectivo parocho desta freguezia*, donde são elles parochianos pela confissão feita por ditos contrahentes, por dizerem que *falando a vossa Rvm. em um dia, logo no outro se receberam impossivel parece haver tempo de recorrer á licença*, e tanto mais quando o padre Felix coadjutor, por-parocho, *nunca* [illegible] *ça sem proclamações de banhos.* [illegible] *abusos tão reprehensiveis, e dignos* [illegible] *correcção, revalidei este Sacramento*, [illegible] vossa Rvm. a razão de assim o ter feito.

Deos guarde a vossa Rvm. Fazenda de Santa Maria em desobriga aos vinte e um de novembro de mil oito centos e quarenta e sete. Illm. Sr. Manoel Joaquim da Silva, parocho collado da freguezia de Santa Maria. O padre Joaquim Jusselino Viriato Formiga, vigario encommendado de Jaicós. E nada mais se continha em dito officio aqui copiado e que vai na verdade sem cousa que duvida faça. Conferido e concertado por mim tabellião abaixo assignado. Em testemunho de verdade o tabellião publico interino. *Francisco Alves da Luz.*

N. 3.—Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—Luiz de Carvalho Brandão, natural e morador nesta comarca, precisa a bem de seu direito que V. S. lhe atteste ao pé deste, se algum dia lhe constou que o supplicante praticasse algum assassinato ou houvesse para isto concorrido, ou mesmo que a [illegible] respeito nutrisse intenções que fossem postas em execução, embora não produzissem effeito.

Nestes termos—P. a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal e de orphãos do termo da Boa-Vista lhe atteste o que verdade for—E R. M.—Luiz de Carvalho Brandão.

Attesto que nunca me constou que o supplicante tivesse assassinado alguem, nem tentado ou concorrido para qualquer assassinato, nem tão pouco que nutra intenções de o fazer; isso attesto por me ser pedido.—Cabrobó 9 de maio de 1854.—Miguel Gonçalves Lima, juiz municipal.

José Piaubilino Mendes Magalhães, bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes pela academia d'Olinda, promotor publico desta comarca da Boa-Vista por S. M. I. etc.

Attesto que residindo nesta comarca ha tres annos e quatro mezes, durante esse tempo não me constou que o supplicante tenha praticado o menor crime, e nem mandado, assim como sua vida passada tem sido a mesma, segundo me informam todas as pessoas gradas da comarca, e por isso goza de muito boa opinião e he homem de muito boa conducta moral e civil. He isto geralmente sabido.—Villa do Ouricury 21 de abril de 1854.—José Piaubilino Mendes Magalhães.

Attesto que não me consta que o supplicante tenha commettido ou de qualquer maneira concorrido para se commetter assassinatos; bem pelo contrario, durante o tempo em que servi o cargo de promotor publico da comarca da Boa-Vista, sempre considerei o supplicante avesso a semelhante crime attesto finalmente que nada sei em desabono a conducta quer civil, quer moral do supplicante, que he respeitado e estimado: o que affirmo jurarei, se tanto preciso fôr, em fé de meu grão e cargo— Villa de Joazeiro 14 de maio de 1854.—João de Souza Reis, juiz municipal e delegado.

José Severo Granja, segundo supplente do juiz municipal em exercicio por lei etc.

Attesto e juro, se necessario for, que nunca ouvi dizer que o coronel Luiz de Carvalho Brandão houvesse commettido algum assassinato, que [illegible] de intenções de o fazer em pessoa alguma; [illegible] sua conducta moral e civil, tem sempre sido a [illegible] excellente, visto que goza das sympathias de todas as pessoas desta comarca, principalmente daquellas chamadas gradas; tem sempre occupado os empregos mais altos no termo, he o presidente da camara municipal da Boa-Vista e juiz de paz do primeiro districto. He quanto tenho a informar por ser verdadeiro; e faço em fé do cargo que occupo.—Fazenda do Riacho 4 de maio de 1854.—José Severo Granja.

Alvaro Ernesto de Carvalho Granja, tenente coronel da guarda nacional no termo do Ouricury e delegado de policia do mesmo termo, por nomeação do Exm. Sr. presidente da provincia, em virtude da lei etc.

Attesto que o supplicante, o Sr. coronel Luiz de Carvalho Brandão, de quem tenho inteiro conhecimento, não só nunca me constou tivesse praticado assassinato algum, como que por indicios [illegible] particulares para isso houvesse concorrido ou mesmo; antes tem procedido por maneiras que alguns factos o provam e não são occultos, que he inteiramente infenso a semelhante pensamento; o que affirmo em fé do meu cargo, e jurarei sendo preciso.—Villa do Ouricury 22 de abril de 1854.—Alvaro Ernesto de Carvalho Granja.

Attesto que o supplicante, visto como muito bem o conheço desde sua infancia, sempre se tem conduzido mansa e pacificamente; e nunca me constou que assassinasse e nem mandasse assassinar pessoa alguma; o que affirmo por ser a verdade, e me ser pedido.—Cabrobó 9 de maio de 1854.—Manoel Ricardo da Paixão Quinaquina, subdelegado de policia.

Attesto e jurarei, se preciso for, que nunca me constou que o Sr. coronel Luiz de Carvalho Brandão praticasse acto algum de assassinato, e nem tão pouco que para isso prestasse o seu auxilio ou conivencia, antes pelo contrario consta-me que com emprego portou-se sempre mansamente, e como particular obediente ao governo; [illegible] em abono da verdade.—Subdelegacia do Ouricury 22 de abril de 1854.—Liberato Ribeiro Granja.

Attesto que o Illm. Sr. coronel Luiz de Carvalho Brandão he de uma conducta morigerada, e não me consta que tivesse praticado ou mandado fazer assassinio algum, antes pelo contrario, [illegible] inimigo dos que praticam crimes, e [illegible] de seus concidadãos estima e consideração. He o que tenho a dizer da conducta moral e civil do supplicante, e se preciso for [illegible] Ouricury 22 de abril de 1854.—Dimas Lopes de [illegible] major da guarda nacional.

(Estavam reconhecidos e sellados.)

---

*Srs. Redactores.*—Ao ler-se [illegible] em seu *Diario* n. 55 de 8 do corrente, [illegible] que primeiro occorre he, que eu com [illegible] tenho ameaçado, e com a minha [illegible] tenho atassalhado em sua vida [illegible] ao morador da rua de Varadouro, [illegible] sotão, ou para melhor dizer, José Q[illegible] de Castro Leão.

Ora, por mais que seja [illegible] não he possivel que [illegible] natural consequencia de uma [illegible] da quanto offensiva da minha reputação [illegible] expliquemos.

O simples facto que deu lugar [illegible] annuncio, não foi outro senão [illegible] feito harmonia com a voz geral, [illegible] acclamação declarou o annunciante [illegible] mado, que firma a correspondencia de Olinda, [illegible] sim como já tendo dado lugar [illegible] procurar-me em minha casa para pedir-me [illegible] que eu tinha para [illegible] correspondencia.

[illegible] assim a historia dos pasquins [illegible] annuncio, he ainda [illegible] para fazer suppor, que eu tivesse [illegible]; e, pois, fique-se sabendo que o [illegible] tendo recebido em consignação [illegible] pasquins em forma de carta [illegible] remettia para na qualidade de [illegible] donde tinha partido a [illegible] Agora á vista da succinta e [illegible] dos factos, que [illegible] foram [illegible] do que respondo.

Sou, Srs. redactores, etc., etc.

*José Eustaquio Maciel Monteiro.*

Olinda 10 de março de 1855.

---

[illegible] nhas, ou dos [illegible] mais proximos do theatro da catastrophe. [illegible] defenderam-se, primeiramente das portas e janellas, depois de sala em sala, de quarto em quarto cansando o inimigo e ganhando tempo.

Com quanto houvesse reduzido seus meios de resistencia, madama de Angremont tinha ainda em torno de si [illegible] servos dedicados, armados de espingardas de [illegible] cartucheiras bem munidas: era mais do que necessario para resistir ao bando [illegible] e mallograr-lhe os esforços. Para isso bastava que os [illegible] não esmorecessem, e que conservassem a presença de espirito no meio das [illegible] Os perigos das janellas [illegible] podia atirar sobre os [illegible] com pontaria certa, e lançar a desordem [illegible] Os proprios mulheres seriam [illegible] agua quente sobre a cabeça dos [illegible], [illegible] mando em projectis os moveis [illegible], e oppondo aos gritos exteriores gritos [illegible] expressivos. Emfim restava a [illegible] em vez de permanecerem [illegible] chariam em soccorro dos [illegible], e collocariam entre dous fogos [illegible] mivel. Semelhante diversão [illegible] lograr esse [illegible]

Madama de Angremont não [illegible] combinações militares; porém entre os defensores do castello havia um homem em quem ella mais podia confiar; era um servo [illegible] e dedicado, que nascera na habitação e [illegible] todos os recursos. Era o mesmo feitor [illegible] Vulcano, e ao qual o ame encarregára sempre das tarefas mais delicadas e mais difficeis. Fôra elle quem presidira ás precauções; era o [illegible] da pequena tropa formada para a guarda do castello, e tinha escolhido seus soldados dentre os melhores. Madama de Angremont abandonou-lhe o cuidado da defeza: seu papel era mostrar-se mais forte que o perigo, afim de que vendo-a tranquilla e resoluta, todos imitassem-lhe o exemplo.

Os assaltantes esperando que o terror infundido pela sua presença bastaria para dar-lhes entrada no castello, executavam em torno delle uma marcha sem ordem, e acompanhada de gritos discordantes, como devem fazer os filhos do abysmo em seus reinos subterraneos. Em corações menos resolutos esse espectaculo teria produzido a impressão que esperavam. A claridade dos relampagos e dos fachos permittia vê-los passarem nus até a cintura, horrendos, sedentos de sangue e de despojos, e lançando sobre a casa olhares ferozes. Alguns não limitavam-se a essas demonstrações estrondosas e começavam a empregar meios mais efficazes para submetter os sitiados. Uns descarregavam as espingardas contra as janellas, outros tentavam entrar pelas portas ou escalar a casa.

Quando o feitor vio isto, foi receber as ultimas ordens de madama de Angremont; pois travar o combate era um acto grave, e elle queria ao menos dividir a responsabilidade.

— Senhora, he chegado o momento, que quer que faça?

— Defendamo-nos.

— Fazer fogo por fogo?

— Sim, e Deus combata comnosco; elle nos vê e nos julga.

— Fogo! disse o feitor aos homens que tinha postado.

O effeito dessa descarga foi tanto maior quanto era menos esperada. Ninguem nesse bando de furiosos cria em uma resistencia seria, todos tinham esperado tomar a praça sem combate. Assim quando viram cahir alguns dos seus, foram atacados de um susto contagioso, e salvo um ou dous chefes, debandaram-se fugindo em differentes direcções. Um instante os habitantes do castello julgaram-se salvos; a praça fora abandonada pelos inimigos, e o silencio succedera aos clamores. Mas um homem ficou no campo esforçando-se por fazer os companheiros voltar ao combate. Era um negro de largas espaduas que trazia sobre o chapéo de palha uma penna como insignia do commando. Elle animava seus soldados com o gesto e com a palavra, reprehendia os medrosos, castigava os indoceis, reformava sua tropa e tornava a leva-la ao ataque. Depois de meia hora de hesitação o assalto começou outra vez, em proporções muito mais formidaveis.

Escarmentados pela primeira derrota, os sitiantes portaram-se com mais prudencia, não se expozeram mais ao fogo das janellas, e concentraram suas forças em um ponto, onde esse fogo não chegava. Em vez de caminharem ao acaso sem ordem nem regra, recorreram a uma tactica; em lugar de esgoelarem-se em gritos vãos, guardaram um silencio profundo e apagaram os fachos que podiam servir de pontos de mira. As trevas reinaram inteiramente, e apenas distinguiam-se sombras confusas entre as arvores e sobre a relva. A tempestade veio augmentar a escuridão; nuvens baixas e sombrias carregavam a atmosphera e envolviam os objectos, os relampagos e trovões tinham cessado; mas um diluvio parecia descer do céo, e a agua cahia copiosamente. Os sitiados viam nesse rigor dos elementos um apoio para si; mas essa illusão não foi longa.

No momento em que julgavam-se livres dos inimigos, ouviram um rumor violento, e um abalo estranho foi imprimido a todo o edificio: parecia que elle tremia sobre os alicerces. Que significava esse abalo inesperado? Que machina de guerra era essa imaginada pelos assaltantes? Ei-la. Em um dos pontos da habitação elles acharam uma prancha enorme, e vinte homens carregando-a sobre os hombros haviam-na collocado diante da porta principal do castello. Ahi servindo-se della como de um aríete acabavam de exercer essa primeira e profunda pressão sobre a porta. Embora guarnecidas por dentro de ferro, as taboas cederam e depois de mais alguns choques, a porta voaria em pedaços e daria passagem a esse bando de furiosos.

O feitor foi o primeiro que comprehendeu a extensão desse novo perigo; não se enganára sobre a natureza desse rumor e desse abalo, e apezar das trevas avistára o terrivel instrumento que ia franquear aos inimigos a entrada do castello. Correu a madama de Angremont, e disse-lhe:

— Senhora, vamos ser forçados.

— Forçados! perguntou ella, e como?

O feitor expoz-lhe o que vira e as inquietações que causava-lhe esse novo plano de ataque, e depois acrescentou:

— Que devo fazer, senhora? Ordene.

Esta scena passava-se em presença dos criados e da pequena guarnição de negros encarregada da defesa. Todos os rostos estavam voltados para a castellã, como se a salvação dependesse da palavra que ella ia pronunciar. A firmeza de madama de Angremont não desmentio-se; a eminencia do perigo dava-lhe novo vigor; não era mais a crioula indolente dos dias felizes, era uma heroina que cuidava em sua honra e na salvação de sua filha.

— Perguntas-me o que devo fazer? disse ella com voz resoluta. Que farias se meu marido estivesse aqui?

— Resistiriamos até ao fim, respondeu elle.

— Pois bem, obra como se elle aqui estivesse, resiste até ao fim.

— A senhora será obedecida, disse o feitor. Depois voltando-se para seus soldados, acrescentou: Irmãos, vós mesmos o ouvistes. Se a casa deve ser tomada, nenhum de nós saia vivo. A senhora assim o ordena. Ide uns para as janellas, outros para a porta, lançai de cima tudo o que achardes á mão; amontoai os obstaculos em baixo. Eia, vamos.

Animados pelo exemplo da senhora e pelas palavras do chefe, os negros voltaram ao seu posto, e fizeram para se manterem, esforços sobrenaturaes. Um fogo vivo rompeu de todas as aberturas; com o soccorro dos moveis e colchões sustentou-se a porta abalada e entulharam-se os corredores de maneira que ficassem inaccessiveis. O terrivel ariete continuava a quebrar as taboas da porta; mas depois desse obstaculo apresentava-se outro, depois outro; eram vinte sitios em um e de dentro o combate tornava recomeçado a cada sahida. A resistencia ganhava assim tempo, e por conseguinte esperanças, e se os escravos da senzala tivessem imitado a pequena tropa de negros fieis, o bando se teria dispersado deixando no campo seus mais valerosos combatentes. Mas os negros, em vez de soccorrerem os senhores, abandonaram-os ou passaram para o inimigo. Isso não era obra do momento, nem fructo de um arrebatamento subito, estava preparado previamente.

Essa circumstancia augmentou o numero dos aggressores, e com o numero cresceu o ardor e a impaciencia de acabar. As vociferações começaram novamente e tomaram um caracter mais selvagem do que dantes; os gritos nada tinham de humano, eram rugidos de fera, entregues aos seus appetites. Se a resistencia era encarniçada, o ataque não o era menos; os tiros trocavam-se, as imprecações confundiam-se e a vantagem passava de um partido a outro sem que se podesse dizer qual sahiria vencedor, quando um incidente mudou repentinamente a face das cousas. O feitor recebeu uma bala no hombro que o pôz fóra de estado de combater. Banhado em sangue elle teve a força de arrastar-se para a ama, e disse-lhe com dôr misturada de consternação:

— «Senhora, fuja. Ei-los! ei-los!»

Em apoio destas palavras ouvio-se um fremer sinistro, e gritos de victoria partiram da parte de fóra; o vestibulo estava invadido, e alguns assaltantes tinham penetrado atraves dos obstaculos amontoados. Madama de Angremont comprehendeu que era chegado o momento fatal e que ia achar-se com sua filha á mercê dessa horda. Ergueu os olhos ao céo, onde estava sua ultima esperança, tomou a filhinha pela mão para estar certa de que não seria separada della, e voltando-se para as mulheres que a rodeavam, disse-lhes:

— Sigam-me.

Dirigio-se á capella para esperar ahi seus algozes. A capella estava accesa como para uma solemnidade, a castellã ajoelhou diante do altar e todas as criadas imitaram-lhe o exemplo. Entretanto a multidão penetrava no castello por todas as partes, não havia mais resistencia nem luta, e apenas ouviam-se alguns tiros isolados. Dos defensores do castello uns tinham perecido, outros seguindo a senhora, estavam prostrados dentro da capella e preparados para tudo. Os vencedores entraram ahi quasi ao mesmo tempo, tendo as armas na mão e o grito de guerra na bocca.

— Mata! mata! disseram elles [illegible] como furiosos, e [illegible] á direita e á esquerda.

— Mata! mata! repetiram novos bandos chegando com fachos na mão.

O terror estava em seu auge, e uma [illegible] horrivel começava. As mulheres e os [illegible] davam gritos dolorosos [illegible] negros, da [illegible], os unicos que [illegible] sobreviviam, [illegible] a levantar-se e a tomar a offensiva [illegible] em pé; madama de Angremont tinha a attitude resignada e tranquilla de uma martyr. [illegible] o sangue corria e inundava o adro da capella, [illegible] quando um homem [illegible] no meio desses barbaros: era aquelle que trazia as insignias do commando. A' claridade dos fachos a gente da habitação pôde [illegible] vê-lo; todos [illegible] logo esse semblante horrendo ainda presente á sua [illegible] e exclamaram:

— Vulcano!

— Sim, Vulcano, respondeu o homem percorrendo a multidão com olhos ensanguentados.

Dirigio-se á antiga senhora derribando os seus e [illegible] os que não apartavam-se promptamente, tirou-a dos braços que ameaçavam-na, e exclamou com voz retumbante:

— Eis! esta mulher pertence-me.

A tropa obedeceu, a carnificina cessou e a ordem restabeleceu-se pouco a pouco.

— Então, disse Vulcano á sua prisioneira, eu não tinha razão de dizer que a senhor se arrependeria?

*(Continuar-se-ha.)*

ILEGÍVEL

MUTILADO

## COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 12 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

[illegible]

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10. . . . | [illegible] |
| Idem do dia 12. . . . | [illegible] |
| | [illegible] |

[illegible]

Brigue [illegible]
Brigue [illegible]
Brigue [illegible]
Brigue [illegible]

Exportação.

Brigue [illegible] Hamburgo, consignado a N. O. Bieber & Companhia, manifestou o seguinte:

[illegible] a Rabe Schmettau & Companhia.

[illegible] de vidro; a Rothe Bidoulac.

1 [illegible]; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

1 [illegible], 1 caixa instrumentos, 7 ditas [illegible], 1 pacote amostras; a Timm Monsen & Vinassa.

[illegible] de algodão, 1 pacote amostras; a J. H. [illegible].

[illegible], 1 pacote amostras; a J. Keller & Companhia.

[illegible] de algodão, 1 pacote amostras; a Schaffeitlin & C.

[illegible] couro de lustre; a Domingos Alves Matheus.

1 [illegible] de metal, 1 dita folhas de ouro, 2 ditas [illegible], 1 dita quinquilharia, 34 ditas [illegible], 71 cestos garrafas vazias, [illegible] garrafões vazios, 728 barricas cemento, 399 [illegible], 1 pacote amostras; a N. O. Bieber & C.

CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10. . . . . | 14:981$372 |
| Idem do dia 12. . . . . . | 2:949$219 |
| | 17:930$591 |

DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10. . . . . | 1:627$992 |
| Idem do dia 12. . . . . | 357$796 |
| | 1:985$788 |

Exportação.

Assú, hiate nacional «Angelica», de 82 toneladas, conduziu o seguinte: — 74 volumes generos estrangeiros, 10 [illegible] nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10. . . . . | 17:502$982 |
| Idem do dia 12. . . . . . | 1:887$271 |
| | 19:390$253 |

CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10. . . . . | 16:317$959 |
| Idem do dia 12. . . . . . | 2:647$559 |
| | 18:965$518 |

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 12 a 17 de março de 1855.

| | | |
|---|---|---|
| Assucar [illegible] 1.ª qualidade | @ | 2$300 |
| » [illegible] 2.ª » | » | 1$800 |
| » [illegible] | » | 1$400 |
| » [illegible] branco | » | 2$500 |
| » [illegible] | » | 1$800 |
| » [illegible] | » | 3$200 |
| Algodão em [illegible] da 1.ª qualidade | » | 5$400 |
| » [illegible] 2.ª » | » | 5$000 |
| » [illegible] 3.ª » | » | 4$600 |
| » em caroço | » | 1$330 |
| Espirito de agoardente | canada | $640 |
| Aguardente cachaça | » | $440 |
| » de canna | » | $520 |
| » restilada | » | $450 |
| Genebra | » | $480 |
| » | botija | $220 |
| Licor | canada | $480 |
| » | garrafa | $220 |
| Arroz pilado [illegible] arrobas, um alqueire | | 5$000 |
| » em casca | » | 1$600 |
| Azeite de mamona | canada | $600 |
| » » [illegible] de coco | » | 1$760 |
| » » [illegible] | » | 1$200 |
| Cacau | @ | 5$000 |
| Aves [illegible] | uma | 10$000 |
| » [illegible] | um | 3$000 |
| Bolachas | @ | 5$120 |
| Biscoitos | » | 7$680 |
| Café [illegible] | » | 4$500 |
| » restolho | » | 3$000 |
| » [illegible] | » | 3$500 |
| » moido | » | 6$400 |
| Couros [illegible] | » | 3$500 |
| Cocos com casca | cento | 3$840 |
| Charutos [illegible] | » | 1$200 |
| » [illegible] | » | $600 |
| » [illegible] e primor | » | 2$200 |
| Cera de carnaúba | @ | 9$000 |
| » em velas | » | 11$000 |
| Cobre [illegible] | » | $160 |
| Couros de [illegible] | » | $180 |
| » [illegible] | » | $190 |
| » [illegible] | » | $100 |
| » de cabra | » | 15$000 |
| » » [illegible] | » | $200 |
| Doce de calda | » | $200 |
| » » goiaba | » | $160 |
| » secco | » | $400 |
| » jalea | » | $320 |
| Estopa nacional | @ | 1$280 |
| » estrangeira, não d'obra | » | 1$000 |
| Espanadores grandes | um | 2$000 |
| » pequenos | » | 1$000 |
| Farinha de mandioca | alqueire | 2$240 |
| » » [illegible] | @ | 2$000 |
| » » [illegible] | » | 1$500 |
| Feijão | alqueire | [illegible]$000 |
| Fumo bom | @ | 7$000 |
| » ordinario | » | 3$000 |
| » em folha bom | » | 8$000 |
| » » ordinario | » | 4$000 |
| » » [illegible] | » | 3$000 |
| Ipecacuanha | » | 40$000 |
| Gomma | alq. | 3$000 |
| Gengibre | @ | 1$200 |
| Lenha de achas grandes | cento | 2$400 |
| » » » pequenas | » | [illegible] |
| » » » [illegible] | » | [illegible] |
| Pranchas de amarello de [illegible] costados | uma | [illegible] |
| » » louro | » | [illegible] |
| Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l. | » | [illegible] |
| » de dito louro | » | [illegible] |
| Costadinho de dito | » | [illegible] |
| Soalho de dito | » | [illegible] |
| Forro de dito | » | [illegible] |
| Costado de louro | » | [illegible] |
| Costadinho de dito | » | [illegible] |
| Soalho de dito | » | [illegible] |
| Forro de dito | » | [illegible] |
| » de cedro | » | [illegible] |
| Toros de tatajuba | quintal | [illegible] |
| Varas de parreira | duzia | [illegible] |
| » » aguilhadas | » | [illegible] |
| » » quiris | » | [illegible] |
| Em obras [illegible] | par | [illegible] |
| » » eixos | » | [illegible] |
| Melaço | canada | [illegible] |
| Milho | alqueire | [illegible] |
| Pedra de amolar | uma | [illegible] |
| » » filtrar | » | [illegible] |
| » » rebolos | » | [illegible] |
| Pontas de boi | cento | [illegible] |
| Piassava | molho | [illegible] |
| Sola ou vaqueta | meio | [illegible] |
| Sebo em rama | @ | [illegible] |
| Pelles de carneiro | uma | [illegible] |
| Salsa parrilha | @ | 17$000 |
| Tapioca | » | 3$000 |
| Unhas de boi | cento | $210 |
| Sabão | @ | 3$120 |
| Esteiras de perperi | uma | $160 |
| Vinagre pipa | » | 30$000 |
| Cabeças de cachimbo de barro | milheiro | 5$000 |

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navio entrado no dia 12.*

Parahiba—3 dias, hiate brasileiro *Tres Irmãos*, de 31 toneladas, mestre José Duarte de Souza, equipagem 4, carga toros de mangue; ao mestre. Passageiro, Antonio Barbosa da Costa.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Liverpool por Maceió—Brigue inglez *Martha*, capitão John Fisrdo, carga assucar. Passageiro para Maceió, José Antonio Pinto Serodio.

Liverpool—Brigue inglez *Emma*, capitão Thomaz Whit, carga algodão e assucar.

Havre—Galera franceza *Havre*, capitão Pugibet, carga assucar, couros e algodão.

## EDITAES.

— O illustrissimo senhor contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico que no dia 22 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos reparos a fazer-se na ponte de Beberibe, avaliada em 660$000 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 16 de maio proximo passado, sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 5 de março de 1855. — O secretario, *A. F. da Annunciação*.

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras dos reparos da ponte de Beberibe serão feitas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exc. Sr. presidente da provincia, na importancia de 660$.

2.ª As obras começarão no prazo de um mez, e terminarão no de cinco mezes, contados de conformidade com o disposto no artigo 31 da lei provincia n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em uma só prestação quando estiverem concluidas todas as obras, que serão recebidas definitivamente por não haver prazo de responsabilidade.

4.ª Em tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1853. —Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial de Pernambuco, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 8 do corrente, manda fazer publico, que no dia 4 de abril proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos do açude do Limoeiro, avaliada em 2:200$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 14 de maio proximo passado, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de março de 1855.—O secretario,
*Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos do açude do Limoeiro serão executados de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:200$000.

2.ª O contratante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de tres mezes, ambos contados na fórma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia deste contrato será feito em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver executada a metade das obras, e a segunda e ultima depois de concluida toda a obra, que será logo recebida definitivamente.

4.ª Para o que não estiver determinado nas presentes clausulas e no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *A. F. da Annunciação*.

O Dr. Rufino Augusto de Almeida, juiz municipal supplente da 2.ª vara, e do commercio nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber que por este juizo da segunda vara commercial, a requerimento da firma social Andrade & Leal, abri a fallencia destes pela sentença do theor seguinte:

A' vista da declaração a fl. 2, feita pelo commerciante Manoel Carneiro Leal, julgo fallidos Manoel Carneiro Leal, e Joaquim Antonio dos Santos Andrade, e declaro aberta a fallencia dos mesmos desde o dia 9 de fevereiro, que fixo como termo legal de sua existencia, pelo que ordeno que se ponham sellos em todos os bens, livros e papeis dos fallidos, e devendo para isto fazer-se participação ao respectivo juiz de paz, e nomeio para curador-fiscal o bacharel Candido Autran da Matta e Albuquerque, que prestará o juramento do estylo, pagas as custas pelos fallidos.

Recife 28 de fevereiro de 1855.—Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

Hei por publicada em mão do escrivão que intimará as partes.

Recife era ut supra.—Oliveira Maciel.

E tendo sido a requerimento da mesma firma social Andrade & Leal, excluido o curador nomeado dito Autran, nomeei o negociante Antonio Vallentim da Silva Barroca, que não aceitou, assim como tambem não aceitou Antonio Botelho Pinto de Mesquita; sendo afinal nomeado Sebastião José da Silva, prestou este o devido juramento.

Em consequencia do que os credores presentes dos ditos fallidos compareçam na casa de minha residencia na rua do Collegio n. 17, ás 11 horas do dia 15 do corrente, afim de em reunião se proceder a nomeação de depositario ou depositarios, que provisoriamente administrem a massa fallida.

E para constar mandei passar o presente, e mais 3 do mesmo theor, que serão publicados e affixados na forma do artigo 129 do respectivo regulamento.

Dado nesta cidade do Recife em 12 de março de 1855. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi. *Rufino Augusto de Almeida.*

## DECLARAÇO'ES.

ADMINISTRAÇAO' DO CORREIO.

A mala que tem de ser conduzida pelo brigue nacional *Conceição* para o Rio de Janeiro, fecha-se hoje (13) as tres horas da tarde.

— A mala que tem de ser conduzida pelo hiate *Correio do Norte* para a Bahia, fecha-se amanhãa (14) as 10 horas da manhãa.

— Por ordem do Illm. Sr. Dr. Rufino Augusto de Almeida, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio nesta cidade, pelo presente são convidados os credores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas para se reunirem no dia 13 do corrente ao meio dia, na casa da residencia do mesmo juiz, na rua do Collegio n. 17, primeiro andar, afim de se verificarem os creditos dos credores Daniel Ley e viuva Gaudino & Filho, e se nomearem arbitros que deem seu parecer sobre o credito do consulado francez, e de Mesquita & Dutra, conforme se declarou na sentença arbitral. Recife 9 de março de 1855.—O escrivão, *Joaquim José Pereira dos Santos*.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital regimental.

Assucareiro, 1; bacias pequenas de arame, 12; bandeja pequena, 1; copos de vidro, 3; chaleiras de ferro batidas, 4; candieiro pequeno com vidro, 1; chita para cobertas, covados 72; ourinóes de louça, 16; pratos de dita, 12; panellas grandes de ferro, 4; ditas pequenas de dito, 3.

Meio batalhão provisorio da Parahiba.

Mantas de lãa, 74; cordões de dita para canudos de folha de inferiores, 10; sapatos, pares 403.

2.º batalhão de infantaria de linha.

Cordões de lãa para canudos de folha de inferiores, 10.

Companhia fixa de cavallaria da provincia.

Luvas de camurça, pares 11; brim branco lizo, varas 100; algodãozinho ditas, 120; mantas de lãa, 11; botins pares, 40; sapatos ditos, 37; esteiras, 40.

Companhia fixa do Rio Grande do Norte.

Bonetes, 130; panno azul entrefino, covados 556; hollanda de forro, ditos 569; panno preto para polainas, ditos 77; brim branco liso, varas 1,038; algodãozinho, ditas 855; sapatos, pares 406.

Provimento dos armazens.

Sellins completos de cavallaria com garupas, estribos de metal amarello, coldres, capelladas de couro de lustre, cabeçadas com freio, rabichos e mais pertences, 15; brim branco lizo para embornaes, varas 1,000.

Officinas de primeira e segunda classes.

Costados de amarello, 4; costadinhos de dito, 4; arcos de ferro de 2 1⁄2 polegadas feixes, 4; pregos bateis pequenos, milheiros 10; ditos caixaes, ditos 10.

Officinas de terceira classe.

Carvão de pedra, toneladas 10; ferro inglez redondo de 1⁄8, arrobas 4; dito dito dito de 3⁄8, arrobas 4; dito dito dito de 5⁄8, ditas 4; dito dito dito de 3⁄4, ditas 4; ferro sueco em barras de 2 pollegadas, quintal 1; limas chatas muças de 8 pollegadas, duzias 6; limatões de 10 ditas, ditas 4; ditos de 5 ditas, ditas 4; ditos em vergalhões quadrados de 1 1⁄2 ditas, quintal 1; chapas de ferro de arroba cada uma, 2.

Officinas de quarta classe.

Arame de latão para fuzilões de fivellas, arroba 1; limas meias canas muças de 8 polegadas, duzias 2; ditas chatas muças de 8 ditas, ditas 2; para abrir em dous sinetes as armas imperiaes e legendas, sendo 1 para o 2.º batalhão de infantaria de linha, e outro para a delegacia do corpo de saúde nesta provincia, caixas com folha de flandres dobradas, 2.

Hospital regimental a cargo do 9.º batalhão de infantaria.

Roquete de bretanha com babados de cassa, hombreiras, colarinhos e abertura de renda e bico, 1; toalha de bretanha com 2 varas de comprimento e babados de cassa, 1.

10.º batalhão de infantaria de linha.

Sapatos, pares 281; bonetes, 50; mantas de lãa, 50; esteiras, 50; botões pretos de osso, grozas 9; ditos brancos de dito, ditas 12.

Musicos do 2.º batalhão de infantaria.

Floretes com punhos dourados, bainhas de couro preto envernizado, com bocaes e ponteiras douradas, 27; panno mesclado conforme a amostra que existe no arsenal de guerra, covados 135.

8.º batalhão.

mantas de lãa, 80; sapatos, pares 80.

9.º batalhão de infantaria.

Mantas de lãa, 376; sapatos pares 348; botões convexos de metal brozeado com o n. 9 de metal amarello, e de 7 linhas de diametro, 4,830; ditos de 5 linhas, 3,450.

Companhia de artifices.

Mantas de lãa, 72; sapatos, pares 88; botões convexos de metal dourado com o n. 3, e de 7 linhas de diametro, 1,050; ditos de 5 linhas, 675.

8.º batalhão de infantaria.

Mantas de lãa, 275; chifarotes com bainhas de couro preto envernizado, bocal e ponteira de metal lizo dourado, punho de ebano guarnecido de metal dourado, 27.

4.º batalhão de artilharia.

Panno carmezim para vivos e vistas, covados 90.

Colonia militar de Pimenteiras.

Facões com bainhas e cinturões, 40; folhas de serra com os fuzis cravados, tendo 5 pollegadas de largura e 8 palmos de comprimento, 6; trados com 1 1⁄2 pollegadas de grossura, 1; ditos com 2 ditas, 1; imagem do Senhor Crucificado, 1; troneto, 1; caldeirinha para agua benta, 1; turibulo e naveta, 1; campa grande, 1.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas do dia 15 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo 7 de março de 1855.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 2.º batalhão de infantaria de linha.

botões convexos de metal dourado e de 7 linhas de diametro, 7,408; ditos de dito e de 5 linhas de diametro, 5,166.

Laboratorio do arsenal de guerra.

Papel cartoxinho, resmas 40.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 17 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 12 de março de 1855. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

## AVISOS MARITIMOS.

— Para o Porto segue impreterivelmente a 15 do corrente a veleira e bem conhecida escuna nacional «Linda», capitão Alexandre José Alves; para o resto de seu carregamento, trata-se com o consignatario Eduardo Ferreira Baltar, na rua do Vigario n. 5, ou com o capitão, na praça do commercio.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahe com muita brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, a bem conhecida veleira escuna nacional «Tamega»: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias o brigue «Feliz Destino»; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Isaac Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 40.

Bahia.

O hiate *Correio do Norte* transferio a viagem para esse porto; segue nestes dias, e ainda póde receber alguma carga: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para o Rio de Janeiro.

Segue, com a maxima brevidade, o muito veleiro brigue *Damão* por ter o seu carregamento quasi completo; para o resto da carga, passageiros e escravos á frete, para os quaes offerece excellentes commodos: trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da assembléa, sobrado n. 12.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, a veleira barca brasileira *Mathilde*, quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Jeronymo José Telles, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

—Para o Rio de Janeiro sahe no dia 16 do corrente, o brigue nacional «Sagitario», de primeira classe, o qual só recebe passageiros e escravos: para o que trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para o Ceará segue no fim da semana, o hiate *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna: para o resto da carga, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Para Lisboa, o brigue escuna portuguez *Atrevido*, pretende seguir com a maior brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA BENGUELLA COM ESCALA POR S. THOMÉ.

segue com brevidade o brigue portuguez *Esperança* por ter dous terços da carga prompta: quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Marianno Antonio Marques, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue infallivelmente no dia 14 do corrente o brigue *Conceição*, e só recebe escravos a frete e passageiros, para o que tem excellentes commodos: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

## LEILO'ES.

— O agente Borja, quinta-feira, 15 do corrente, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, fará leilão de differentes obras de marcineiria, novas e usadas, excellentes cadeiras de junco, hamburguezas, de optimos gostos, uma grande quantidade de chapeos pretos francezes, de massa, ditos do Chile, relogios de ouro e prata para algibeira, ditos de parede, duas excellentes burras de ferro de guardar dinheiro, etc. etc., e outros varios objectos, que seria enfadonho menciona-los, os quaes se acharão patentes no mesmo armazem, no dia do leilão, as 9 horas em ponto.

## AVISOS DIVERSOS.

— Augusto Ferreira Pinto retira-se para a Europa.

# CONSULTORIO DOS POBRES

## 25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscoso dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

# NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

## 25 RUA DO COLLEGIO 25

### VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Boticas a 12 tubos grandes. | | | 8$000 |
| Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs. | | | |
| Ditas 36 | ditos | a | 20$000 |
| Ditas 48 | ditos | a | 25$000 |
| Ditas 60 | ditos | a | 30$000 |
| Ditas 144 | ditos | a | 60$000 |
| Tubos avulsos | | | 1$000 |
| Frascos de meia onça de tinctura. | | | 2$000 |
| Ditos de verdadeira tinctura a arnica. | | | 2$000 |

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptá-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— Desencaminharam-se duas letras saccadas pelos senhores Henry Forster & C., e aceitas pelo Sr. Joaquim José Baptista, ambas com data de 15 de janeiro do corrente anno, sendo uma da quantia de 508$500 a quatro mezes, a vencer a 15 de maio do corrente, e outra da quantia de 509$000 a seis mezes, a vencer a 15 de julho do mesmo anno: se por acaso forem achadas, farão favor entregar aos ditos senhores Henry Forster & C., porque só a elles servem ditas letras, por estar o referido Sr. Baptista prevenido a só pagar as mencionadas letras aos saccadores.

— João José Gomes Pinheiro vai a Portugal, e deixa por seus procuradores o Sr. Joaquim Antonio Pereira, o seu caixeiro Ireneo Januario de Oliveira e o Sr. Henrique de Oliveira Soares.

— Na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20 se dirá quem se quer incumbir de cozinhar para tres ou quatro pessoas, que serão servidas com todo o asseio e perfeição, assim como se obriga a conduzir-lhes em suas casas, a toda a hora que lhes convier.

— Offerece-se um moço portuguez para caixeiro de qualquer arrumação mesmo de taberna, da qual tem bastante pratica, o qual dá conhecimento de sua conducta: quem do mesmo se quizer utilisar annuncie para ser procurado, ou dirija-se a rua do Lodorniz n. 8, que achará com quem tratar.

— Eu abaixo assignada faço publico que tenho encarregado dos meus negocios a meu filho Antonio de Paula Fernandes Eiras.

*Silvania Maria Fernandes Eiras.*

# LOTERIAS DA PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias declara, que se acham a venda os bilhetes da primeira parte da primeira loteria, a beneficio do collegio de orphãos e orphãas, unicamente na thesouraria das loterias, rua do Collegio n. 15, e a extracção sera' impreterivelmente no dia 24 do andante mez.

O mesmo thesoureiro roga ao Illm. Sr. Manoel Figueirôa de Faria, a bondade de declarar pelo seu DIARIO, a razão por que não sahio impressa no mesmo DIARIO a lista da primeira parte da quinta loteria, a beneficio da igreja de N. S. do Rosario da Boa-Vista, como tambem o motivo porque as listas avulsas não sahiram as mesmas horas como as das loterias anteriores.—O thesoureiro, Francisco Antonio de Oliveira.

Por não ficar prompta a composição.
M. F. de Faria.

## LOTERIA DO COLLEGIO DE ORPHÃOS.

O cautelista Antonio da Silva Guimarães, tem exposto a venda na sua casa no aterro da Boa-Vista n. 48, os seus bilhetes e cautelas da primeira parte da primeira loteria do collegio de orphãos desta cidade, a qual corre impreterivelmente no dia 24 do corrente.

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros. | 5$500 |
| Meios. | 2$800 |
| Quartos. | 1$440 |
| Quintos. | 1$300 |
| Oitavos. | 720 |
| Decimos. | 600 |
| Vigesimos. | 320 |

N. B.—O cautelista acima tem resolvido garantir os bilhetes inteiros unicamente, pagando os tres premios maiores sem o disconto de 8 por cento do governo, cujos bilhetes vão assignados atravessado na frente com o nome do annunciante Antonio da Silva Guimarães.

—O Sr. Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti Uchôa tenha a bondade de apparecer na rua do Crespo loja n. 16, para concluir o negocio que não ignora.

—Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia: no pateo do Hospital n. 26, por cima da cocheira.

— No sobrado da rua do Pilar n. 82, precisa-se alugar um escravo ou escrava que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa de pouca familia; prefere-se escravo, e paga-se bem.

— Precisa-se de dous rapazes que queiram aprender a taixar tamancos, ganhando o ordenado que se convencionar; na rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se de duas pessoas, que queiram andar com um preto a vender calçado, dando fiador a sua conducta: na rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se alugar 2 moleques de 14 a 16 annos: na rua larga do Rosario n. 14.

— Fugiram a 26 de fevereiro do corrente anno, os escravos Luiz e Angelica, pertencentes a D. Maria Carolina de Albuquerque Bloem; o primeiro, crioulo, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, estatura e grossura regulares, desdentado na frente, olhos grandes, e tendo uma grande impingem que lhe toma toda a parte superior do rosto, trabalha de sapateiro, levou camisa branca de madapolão e calça escura de casemira; a segunda, mulata, de 50 e tantos annos de idade, alta, muito magra e doente, cabellos grandes e grisalhos, e falta quasi absoluta de dentes. Ambos elles fugiram juntos, e presume-se que foram para Cariris-Novos, onde nasceu o preto Luiz. Promette-se a quem os trouxer á sua senhora, no Hospicio, uma generosa recompensa.

— Precisa-se de um pequeno para taberna, de 10 a 14 annos, com pratica ou sem ella: no fim da rua Augusta, defronte do chafariz, esquina, n. 94.

— Appareceu no dia 11 do corrente mez, no engenho Paulista, um preto do gentio de Angola, de nome Francisco, que diz ser escravo do Sr. Filipinho, do engenho Pereirinho, na comarca do Rio-Formoso, avisa-se ao mesmo senhor que o mande buscar, ou a qualquer outra pessoa que ao mesmo escravo tiver direito, não se responsabilisando o proprietario do mesmo engenho acima, pela morte ou fuga do mencionado escravo.

ATLENÇAO'.

Deos consente, mas não para sempre. André Dias de Figueirêdo, com seu intitulado liberalismo, reuba, forta, espanca e mata desde 1817, hoje preso na cadeia de Goianna, purgando seus crimes, onde devia ter morado desde o começo de suas perversidades. A benção de Deos ás autoridades daquella cidade, sobre o cuidado que tomaram em arrancar aquelle cancro de entre a sociedade.

— Acha-se fugido o moleque por nome Sebastião, desde o dia 8 do corrente; levou camisa e calça de algodão de listra, tem os dentes de cima limados, os pés cheios de bichos, cor fula, idade de 13 a 14 annos: roga-se aos capitães de campo e guardas policiaes, que o apprehendam e levem-o á rua das Cinco Pontas n. 71, que serão recompensados.

— Precisa-se de um criado; a tratar na rua Direita n. 91, primeiro andar. Na mesma casa ácima precisa-se de uma ama que engomme para 2 ou 3 pessoas.

— Desappareceu no 1. do corrente, do engenho Amazonas, da freguezia de Ipojuca, um escravo de nome Luiz, de idade 18 a 20 annos, caboclo, baixo, grosso, sem signal nenhum de barba; quem o apprehender, leve-o ao referido engenho, ou ao abaixo assignado, no Recife, travessa do Quecimado n. 1, que será generosamente recompensado.

— Aluga-se um sitio no lugar do Barro-Vermelho, freguezia dos Afogados, com soffrivel casa de vivenda, estribaria, capim de planta e diversas fructeiras, tendo nos fundos excellente banho doce: quem pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista, taberna n. 20.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Senzala Velha n. 68: a tratar no segundo andar do mesmo.

— Ha perto de 15 dias, que fugio da rua da Aurora, um escravo mulato, de nome Cornelio, de estatura regular, fornido do corpo, nariz grande, e cabello carapinho. He provavel que ande pelos arredores desta cidade a titulo de forro: roga-se as autoridades policiaes o mandem capturar e levar á casa de João Pinto de Lemos Junior, e a qualquer pessoa que poder agarra-lo se dará uma gratificação conforme o trabalho.

— Desappareceu no dia 7 do corrente um menino de idade 10 annos, de nome Domingos, cor de canella, cabellos cacheados, tem uma cicatriz sobre o olho esquerdo, e outra na ponta do nariz formando um calombinho: julga-se ter sido furtado por um matuto que enganou-o, dizendo-lhe que tinha muito boa farinha no aterro dos Afogados, pois que elle ia a ribeira comprar esse genero: roga-se a quem delle souber e der noticias certas, de dirigir-se á rua Direita, segunda casa depois do Tanileiro.

— Antonio Moreira Vinha, subdito portuguez, vai a Portugal.

— Roga-se ao Illm. Sr. irmão prior da ordem terceira do Carmo, mande que o procurador vá receber fóros já vencidos, de 2 terrenos pertencentes a mesma ordem, mandando que o dito procurador faça o desconto devido da dita; he de direito descontar do presente o atrasado, do que não tem havido desconto.

— José Randé, trançador de cabellos, muda-se para a Capunga no dia 15 do corrente, e participa as pessoas que tem obras encommendadas, que hajam de procurar, mesmo uns penhores que possue, se não vierem buscar até o fim do mez, serão vendidos para pagamento.

— Precisa-se de um criado, livre ou escravo: na rua da Roda, canto do largo do Paraizo, primeiro andar.

LOTERIA DO COLLEGIO DE ORPHÃOS.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas não soffrem desconto nos tres primeiros premios grandes, os quaes estão á venda pelos preços abaixo, nas lojas da praça da Independencia n. 4, 13, 15 e 40, e nas outras do costume, cuja loteria corre no dia 24 do presente mez.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bilhetes | 5$500 | Receberá por inteiro | 5:000$ |
| Meios | 2$800 | » | 2:500$ |
| Quartos | 1$440 | » | 1:250$ |
| Oitavos | $720 | » | 625$ |
| Decimos | $600 | » | 500$ |
| Vigesimos | $320 | » | 250$ |

— Clara Maria da Conceição Silva, assistente examinada, declara ao respeitavel publico, que tem mudado a sua residencia da Camboa do Carmo para o largo de S. Pedro n. 12, onde d'ora em diante póde ser procurada para desempenho de sua profissão:

— José Francisco Dias vai a Europa.

— No hotel da Europa precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta.

# PAGEM.

Precisa-se de um crioulo forro, muito bonito, de 12 annos de idade, pouco mais ou menos, o qual he para ir para a França, para uma familia estrangeira, ao qual se afiança o melhor tratamento possivel; paga-se-lhe a passagem e o mais que fôr preciso: a tratar com S. Falque, rua do Collegio n. 4.

—No dia 13, as 10 horas da manhãa, tem de ser a ultima praça, na casa n. 93 da rua das Cinco Pontas, penhorada por execução de José Francisco de Azevedo, contra Manoel de Rezende Rego Barros, avaliada por 1:700$000, a qual por engano foi aunnciada para o dia 9 do corrente.

ATTENÇÃO!!

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa as pessoas que compram bilhetes e cautelas das loterias da provincia para negocio, que tomou a firme resolução de vender os referidos bilhetes e cautelas pelos preços abaixo declarados, uma vez que chegue a quantia de 100$000 para cima, dinheiro á vista. Os seus bilhetes e cautelas são pagos sem o desconto de oito por cento da lei sobre os premios de 1:000$ rs. para cima. Póde ser procurado em sua casa, na rua do Trapiche n. 36, segundo andar, pelas 9 até as 12 horas da manhãa.

| | |
|---|---|
| Bilhetes | 5$300 |
| Meios | 2$700 |
| Quartos | 1$380 |
| Oitavos | $690 |
| Decimos | $560 |
| Vigesimos | $280 |

Pernambuco 11 de março de 1855.—O cautelista,
*Salustiano de Aquino Ferreira.*

# HOTEL INGLEZ.

Precisa-se alugar um escravo para serviço de portas a dentro: a tratar na rua do Trapiche n. 3 e 5.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira mudou a sua residencia do segundo andar do sobrado n. 41 da rua estreita do Rosario, para o segundo andar do da rua Nova n. 25, que faz quina para a camboa do Carmo; e ahi continua a ensinar Rhetorica Philosophia, Geographia, Francez e Inglez; adverte que as aulas terão lugar de 1 hora da tarde as 2 e meia, e das 4 as 6 e meia: quem do seu prestimo se quizer utilisar, pode procura-lo para este fim na indicada residencia

—O cautelista Antonio Ferreira de Lima e Mello avisa ao respeitavel publico, que suas afortunadas cautelas acabam de sahir victoriosas, sendo o bilhete n. 2452 dividido em quartos, em que sahio a sorte de 5:000$ rs., e 1656 dividido em vigesimos, com 2:000$, e o bilhete inteiro n. 415 em que sahio a sorte de 400$000 rs., além de outras de 200$000 e 100$080 rs., sendo ellas vendidas no seu ponto, rua do Rosario estreita n. 17, (intitulada nova Casa Feliz): portanto os possuidores que tiveram a dita, queiram ter a bondade de vir receber, logo que se distribuirem as listas.

—Precisa-se alugar um pequeno sitio, com boa casa ou casa só, perto da praça: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Isabel Maria Rodrigues da Silva, assistente examinada e approvada plenamente com distincção, reside na esquina da rua do Aragão, voltando para Santa Cruz: quem precisar do prestimo da sua profissão, póde procura-la a toda e qualquer hora.

— O passageiro que por engano levou do vapor *Tocantins* um valsaco, contendo um chapéo preto e outro de manilha, queira ter a bondade de remette-lo ao hotel da Europa, na rua do Aragão ou declarar a sua residencia para ser procurado.

# SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua das Trincheiras n. 19, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas, desde as 7 horas da noite até as 9: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a mesma das 7 horas da manhãa até as 9. O mesmo se offerece a dar lições particulares as horas convencionadas; tambem dá lições nos collegios, pelos preços que os mesmos collegios tem marcado.

— Quem quizer comprar o material do pequeno sobrado de 2 andares, sito na margem do Rio Capibaribe, onde esteve collocada a fabrica de farinha de trigo, dirija-se aos Coelhos casa n. 5, a fallar com o proprietario, ou no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 9, primeiro andar.

A nova casa de pasto

da rua das Cruzes n. 39, declara a todos os freguezes, que tem todas as qualidades de comedorias a toda hora do dia, e de almoços e jantares para fóra, e tem mão de vacca todos os domingos e dias santos.

Conclusão do furto da jangada e fuga de um escravo.

Chegaram a este porto dous pescadores livres, que de conivencia com o meu escravo, se fizeram arribados em Tambahu, provincia da Parahiba, desde janeiro; mas ficando o negro Theodoro, crioulo, baixo, corpulento, com muitos cabellos brancos pela barba e peitos, idade 35 annos pouco mais ou menos, o qual dizem os companheiros da arribada ter ficado em Tambahu: quem delle tiver noticia o trará a esta cidade a Pedro Antonio Teixeira Guimarães, que dará de gratificação 50$. Tambem seria conveniente que a policia desta cidade esmirilhasse bem este facto dos dous arribados.

— Acha-se justa e contratada a compra da casa terrea da rua Augusta n. 31, havendo alguem com direito a mesma por qualquer titulo, declare por esta folha nestes tres dias.

— O abaixo assignado, curador fiscal da massa fallida de Nuno Maria de Seixas, faz saber a todos os credores da referida massa, que pelo Dr. juiz supplente da segunda vara do commercio, foi designado o dia 13 do corrente ao meio dia, para reunidos em casa da residencia daquelle juiz, na rua do Collegio n. 7, primeiro andar, verificarem os creditos de Daniel Ley, e de Gaudino Agostinho de Barros, hoje viuva Gaudino & Filho, assim como os do gerente do consulado francez, e de Mesquita & Dutra, que figuram de credores, e cujos creditos foram impugnados, afim de se louvarem em arbitros, e nomear-se a administração, ficando sujeitos os que não comparecerem as resoluções da maioria dos credores presentes, como dispõe o artigo 844 do codigo commercial.—*João Pinto de Lemos Junior*. Recife 9 de março de 1855.

— Precisa-se comprar um moleque de 12 annos pouco mais ou menos: na rua da Cruz n. 45.

Instrucção elementar.

O professor Miguel José da Motta, continua a exercer as funcções de seu magisterio, na travessa da Concordia ou cadeia nova, unico sobrado que ahi ha, prompto a admittir alumnos externos, pensionistas e semi-pensionistas, sendo por um razoavel estipendio.

—Precisa-se de 800$000 rs. a juros, sobre hypoteca de duas escravas, quem os quizer dar annuncie.

—No dia 28 de fevereiro, furtaram o cabrinha de nome Benevides, idade de 11 para 12 annos, côr de taióca, testa acarneirada, cabellos carapinhados e avermelhados, pernas finas, e tem o dedo da mão esquerda junto ao pollegar estirado, por causa de um talho, que custa a dobrar; cujo cabrinha he de Antonio Joaquim Nunes de Miranda, morador no engenho Piraurá da freguezia da Escada, e o tem tratado vender ao abaixo assignado: quem delle tiver noticias, o leve ao engenho Noruega, que será bem pago do seu trabalho, a entregar a
*Manoel Thomé de Jesus.*

# RETRATOS.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continúa-se a tirar retratos, pelo systema crystalotypo, com muita rapidez e perfeição.

— O Sr. Franklin Americo Eustaquio Gomes venha concluir o negocio na rua do Crespo n. 15.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para isso toda a segurança precisa para os ditos escravos.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

—Precisa-se alugar um preto para serviço de casa de homem solteiro: na rua do Trapiche n. 16.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

| | |
|---|---|
| Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes. | 20$000 |
| Teste, molestias dos meninos | 6$000 |
| Hering, homeopathia domestica. | 7$000 |
| Jahr, pharmacopéa homeopathica. | 6$000 |
| Jahr, novo manual, 4 volumes | 16$000 |
| Jahr, molestias nervosas. | 6$000 |
| Jahr, molestias da pelle. | 8$000 |
| Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes | 16$000 |
| Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. | 10$000 |
| A Teste, materia medica homeopathica. | 8$000 |
| De Fayolle, doutrina medica homeopathica | 7$000 |
| Clinica de Staoneli | 6$000 |
| Casting, verdade da homeopathia. | 4$000 |
| Diccionario de Nysten | 10$000 |
| Atllas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano | 30$000 |

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

— Precisa-se de uma amâ forra ou captiva para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: quem pretender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem.

— Precisa-se de officiaes para obras miudas: na loja de alfaiate, na rua Nova, esquina da ponte.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, que mora para o Salgadinho, queira mandar receber uma encommenda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

'PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

*Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil*, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— Rostron Rooker & C., consignatarios da barca americana Wickery, declaram pelo presente que não se responsabilisam por quaesquer contas ou despezas effectuadas pela dita barca sem ordem expressa ou por escripta, dada no seu escriptorio. Recife 2 de março de 1855.

PIANOS.

João P. Vogeley annuncia ao respeitavel publico, que em sua casa da rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacarandá, os melhores que tem apparecido no mercado, tanto pela sua excellencia e força vez, como pela sua construcção, da afamada fabrica de Collard & Collard em Londres, os quaes vendem-se por um preço razoavel; e o annunciante continua afinar e concertar pianos com perfeição.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Esta nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

— Desappareceu da rua do aterro da Boa-Vista, casa n. 26, um relogio de prata dourado n. 7883, com trancelim de ouro fino, uma chapinha, e uma chave do feitio de um pé de cavallo: roga-se a quem tiver encontrado os objectos acima mencionados, a bondade de os levar á rua Nova, casa do Sr. Germano, relojoeiro, que será gratificado.

## COMPRAS.

— Compra-se uma casa terrea em qualquer das ruas da freguezia de Santo Antonio, que o seu valor não exceda de 1:000$000: quem tiver, dirija-se á rua das Trincheiras n. 50.

— Compra-se um sellim e mais pertences: na rua do Encantamento, armazem n. 76 A.

— Na rua larga do Rosario n. 38, compram-se escravos de ambos os sexos, preferindo-se os de idade de 12 a 25 annos, e os que tiverem officios, qualquer que seja a idade, não se olhando a preço.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

—Compra-se ou aluga-se uma barcaça de lote de 14 a 18 caixas, estando em estado de trabalhar: nesta typographia.

— Compra-se um escravo que não seja muito moço, preferindo-se da praça: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

— Compram-se algumas acções do encanamento: na rua da Santa Cruz n. 70.

— Compra-se um diccionario portuguez ja usado, e outro inglez: quem tiver, leve-o á rua do Livramento n. 14.

— Compra-se uma pulseira de ouro, que seja de uso, em segunda mão: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20.

— Compra-se uma casa terrea, que seja boa e que esteja em bom estado, e que seja em bom lugar: na rua da Praia n. 12, se dirá quem compra.

## VENDAS.

# ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se uma burra muito mansa e excellente para carga, e mesmo para fazer serviço por ser muito manteuda e por já ser costumada ao mesmo: a tratar no aterro da Boa-Vista, taberna n. 20.

Vende-se effectivamente alcool de 36 a 40 graos

em pipas, barris ou canadas: na Praia de Santa Rita, distilação de França.

FAZENDAS FINAS PARA SENHORAS, NA QUARESMA.

Romeiras de filó de linho pretas bordadas a fio, a 10$000, ditas ditas bordadas a setim, as mais modernas do mercado, a 15$000, capotinhas de filó de linho pretos e de cores bordados a 10$000, ditos de retroz preto tambem bordados a 15$000, manteletes de filó de linho pretas bordadas a 12$000, ditas de seda pretas muito finas a 8$500, chemisetas [illegible] 22$000, e outras muitas fazendas que se vendem por preços commodos: na loja da Estrella, rua do Queimado n. 7.

— Vende-se um escravo preto, optimo cozinheiro, por se não precisar delle: quem o pretender, dirija-se á rua do Brum n. 22, armazem de João José de Araujo.

NOVO SORTIMENTO DE COBERTORES DE TODAS AS QUALIDADES.

Cobertores escuros a 720 rs., ditos grandes a 1$000 rs., ditos brancos de algodão de pello a [illegible], a imitação dos de papa, a 1$200 rs.: na loja da rua do Crespo n. 6.

— Vende-se uma crioulinha com 12 annos de idade, pouco mais ou menos, a qual he propria para serviço de casa: na rua da Praia n. 43, segundo andar, junto a casa do Sr. Loyello.

# SARJA PRETA E SETIM MACAO.

Na rua do Crespo, loja n. 6, vende-se superior sarja hespanhola, muito larga, pelo diminuto preço de 2$300 e 2$600 o covado, setim macao de cores a 3$200 o covado, panno preto de [illegible] 3$000 e 6$000 o covado.

— Vende-se o engenho Camaragibe [illegible] rio Canna-Brava, termo de Mamanguape, provincia da Parahiba, com safra fundada para [illegible] excellentes de assucar, bem como [illegible] ma; vender-se-ha só ou com [illegible] cavallos: a tratar nesta cidade com [illegible] drade Guarany do Capaoba, ou [illegible] Capaoba pai.

SACCOS COM MILHO.

Na loja n. 26, esquina do beco [illegible] se saccos com milho por menos preço [illegible] tra qualquer parte.

— Vende-se a taberna sita no [illegible] Cruzes n. 6: a tratar na mesma.

# BALSAMO HOMOGENIO SYMPATHICO.

Favoravelmente acolhido em todos [illegible] do imperio, e tão geral como devidamente [illegible] por suas admiraveis virtudes.

MOLESTIAS CURADAS

POR MEIO DESTE PORTENTOSO BALSAMO.

FERIDAS DE TODO O GENERO [illegible] sejam com lacerações de carne, e [illegible] estado de chagas chronicas, [illegible] Logo depois da applicação [illegible]

ULCERAS E CANCROS [illegible] te, sarnas, erysipelas, [illegible] tuas, e scirrhos, [illegible] do nos peitos, rheumatismo, [illegible] lidades, gotta, inchações e [illegible]

QUEIMADURAS, [illegible] objecto que as produzio.

O MESMO BALSAMO [illegible] maior vantagem nas molestias [illegible] verte-se que só se deve [illegible] tremos, na falta absoluta [illegible] a assistencia de um facultativo.

FISTULAS, [illegible] LOMBRIGAS, [illegible] taria.

MORDEDURAS de [illegible] sejam as mais venenosas.

DORES cólicas, de barriga, [illegible] mago, obstrucção das glandulas, [illegible] regularidade [illegible] inflammações do figado e do baço.

AFFECÇÕES do peito, [illegible] de phtisica etc. Vende-se em sua loja [illegible] n. 36.

— Em casa de [illegible] praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender:

Um sortimento completo de [illegible] branco de Hamburgo.

Lonas da Russia de superior qualidade e por preço muito commodo.

Vaquetas para carro.

Sola branca.

Licores de differentes qualidades.

Absinthe e cherry cordeal de superior qualidade.

Vinho de champagne de marca afamada —Faure père & fils.

Chocolate francez.

Pianos verticaes e horizontaes.

— Na rua das Cruzes n. 40, taberna do Campos, ha um sortimento [illegible] modernas bicias hamburguezas [illegible] vender-se em grandes porções e a retalho, [illegible].

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

VIDROS PARA VIDRAÇAS.

Vendem-se em caixas, em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

ILEGÍVEL

MUTILADO

PARA ACABAR COM RESTOS DE DIVERSAS FAZENDAS, VENDE-SE:

Cambraias finas francezas de cores fixas a 400 rs. a vara.

Zulmira, fazenda que [illegible], a 5[illegible] rs. cada covado.

Princezinha, fazenda de [illegible] e seda, a 440 rs. o covado.

Chitas finas francezas a 240 rs. o covado.

Riscados [illegible] com 3 palmos de largura, [illegible] o covado.

[illegible] de linho para rosto, a 7$000 rs. [illegible].

Chales de casemira de uma só côr, a 5$000 rs. cada chales.

[illegible] de casemira com barra matizada, a [illegible] cada um.

Cortes de brim trançado de puro linho de cores fixas, a 2$800 rs. cada um.

Peça de chita rôxa com toque de mofo, a 5$500 rs.

Palitós de alpaca pretos e de côres, a 6$000 cada um.

Chapéos de seda de diversas cores para senhora, a 10$000 e 12$000 rs.

Na rua do Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua da Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patentes inglezes.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisboa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

—Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

**CEMENTO**
da melhor qualidade: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas, e fundas; e em ambos os logares existem guindastes, para carregar canôas, ou carros livres de despeza. O preços são os mais commodos.

Vendem-se chapéos de sol de algodão com barras.
Bonets de cores, de superior qualidade.
Meias cruas de algodão para homem.
Ditas de [illegible], brancas para senhora.
Camisas de meia de algodão para homem.
Lenços de seda preta e de cores, para homem e senhora.
Meias ditas para senhora.
Linhas de algodão em novellos.
Bicos e rendas de algodão.
Fitas de algodão branco, de seda de cores sortidas, e de lãa ditas.
Franjas de algodão e de seda, para cortinas.
Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

**FRESCAES OVAS DO SERTAO'.**
Vendem-se muito frescaes ovas do sertão: na rua do Queimado, loja n. 14.

—[illegible] da rua do Queimado n. 10, [illegible] para vestido de senhora a 2$600, a muito superior a 3$000, grosdenaples preto, largo a 2$000, sarja de seda preta a 2$000, setim preto lavrado, fazenda muito boa, a 2$400, e outras fazendas de seda por preço commodo.

—Vende-se muito bom leite: na rua Direita n. [illegible], primeiro andar.

# Criméa.

[illegible], da Europa, uma fazenda [illegible], toda de seda, quadros largos, denominada «Criméa»: vende-se unicamente na loja da rua do Queimado n. 40, pelo diminuto preço de [illegible] o covado, e dão-se amostras com penhor.

— Continua-se a vender cebola de Lisboa, solta, a 1$300 o cento, [illegible] a 1$[illegible], para acabar com a venda: na rua do Queimado n. 38, primeiro andar.

**Riscados de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.**
Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

**Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.**
Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.
Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

**Taixas para engenhos.**
Na fundição' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

**CEMENTO ROMANO.**
Vende-se superior cemento em barricas grandes; [illegible] vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Brunn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10.
Lonas da Russia.
Champagne.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Cerveja Hamburgueza.
Gomma lacca.

**MECHANISMO PARA ENGENHO.**
NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,
ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

# LISTA GERAL

## Dos [illegible] da 1.ª parte da 5.ª Loteria concedida pela Lei Provincial n. 92, de 8 de Maio de 1840, a beneficio da [illegible] de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos da Boa-vista, extrahida em 10 de Março de 1855.

| NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 5$ | 349 | 5$ | 438 | 5$ | 677 | 5$ | 922 | 5$ | 1147 | 5$ | 1389 | 5$ | 1643 | 5$ | 1877 | 5$ | 2110 | 5$ | 2358 | 5$ | 2614 | 5$ | 2873 | 20$ | 3086 | 5$ | 3283 | 5$ | 3487 | 10$ | 3764 | 5$ |
| [illegible] | 5$ | 50 | 5$ | 65 | 5$ | 78 | 5$ | 25 | 5$ | 57 | 5$ | 91 | 5$ | 47 | 5$ | 80 | 5$ | 20 | 5$ | 61 | 5$ | 17 | 5$ | 74 | 5$ | 87 | 5$ | 84 | 5$ | 89 | 5$ | 68 | 5$ |
| [illegible] | 5$ | 55 | 5$ | 66 | 5$ | 83 | 5$ | 29 | 5$ | 59 | 5$ | 99 | 5$ | 50 | 5$ | 84 | 5$ | 21 | 5$ | 67 | 5$ | 19 | 5$ | 76 | 5$ | 90 | 5$ | 90 | 5$ | 96 | 5$ | 71 | 5$ |
| [illegible] | 5$ | 56 | 5$ | 71 | 5$ | 84 | 5$ | 30 | 5$ | 65 | 5$ | 1401 | 5$ | 52 | 5$ | 85 | 5$ | 28 | 5$ | 69 | 5$ | 20 | 5$ | 79 | 5$ | 91 | 5$ | 91 | 5$ | 3500 | 5$ | 72 | 5$ |
| [illegible] | 5$ | 57 | 5$ | 72 | 5$ | 89 | 5$ | 34 | 5$ | 71 | 5$ | 2 | 5$ | 53 | 5$ | 88 | 5$ | 35 | 5$ | 81 | 5$ | 22 | 5$ | 80 | 5$ | 96 | 5$ | 93 | 5$ | 7 | 5$ | 73 | 5$ |
| 25 | 5$ | 62 | 5$ | 74 | 5$ | 93 | 5$ | 37 | 5$ | 76 | 5$ | 9 | 5$ | 56 | 2:000$ | 89 | 5$ | 37 | 5$ | 84 | 5$ | 26 | 5$ | 87 | 5$ | 98 | 5$ | 99 | 5$ | 14 | 5$ | 74 | 5$ |
| 29 | 5$ | 65 | 5$ | 80 | 5$ | 99 | 5$ | 38 | 5$ | 80 | 5$ | 12 | 5$ | 57 | 5$ | 93 | 5$ | 38 | 5$ | 85 | 5$ | 28 | 200$ | 91 | 5$ | 99 | 5$ | 3300 | 5$ | 16 | 5$ | 75 | 5$ |
| 32 | 5$ | 68 | 5$ | 83 | 5$ | 703 | 5$ | 47 | 5$ | 81 | 5$ | 19 | 5$ | 59 | 5$ | 95 | 5$ | 41 | 5$ | 88 | 5$ | 29 | 5$ | 94 | 5$ | 3102 | 5$ | 2 | 5$ | 17 | 5$ | 82 | 5$ |
| 33 | 5$ | 69 | 5$ | 86 | 5$ | 6 | 5$ | 51 | 5$ | 84 | 5$ | 20 | 5$ | 60 | 5$ | 96 | 5$ | 47 | 5$ | 97 | 5$ | 30 | 5$ | 95 | 5$ | 3 | 5$ | 3 | 5$ | 25 | 5$ | 83 | 5$ |
| 34 | 5$ | 71 | 5$ | 90 | 5$ | 7 | 5$ | 56 | 5$ | 86 | 5$ | 21 | 5$ | 66 | 5$ | 97 | 5$ | 52 | 5$ | 2400 | 5$ | 32 | 5$ | 2901 | 5$ | 4 | 5$ | 5 | 5$ | 26 | 5$ | 87 | 5$ |
| 41 | 5$ | 74 | 5$ | 92 | 100$ | 8 | 5$ | 60 | 5$ | 87 | 5$ | 23 | 5$ | 67 | 5$ | 1903 | 5$ | 56 | 10$ | 2 | 5$ | 33 | 5$ | 3 | 5$ | 5 | 100$ | 6 | 5$ | 28 | 5$ | 88 | 5$ |
| 43 | 5$ | 76 | 5$ | 94 | 5$ | 10 | 5$ | 61 | 5$ | 94 | 5$ | 27 | 5$ | 68 | 5$ | 4 | 5$ | 60 | 5$ | 10 | 5$ | 37 | 5$ | 8 | 5$ | 11 | 50$ | 9 | 5$ | 29 | 200$ | 90 | 5$ |
| 47 | 5$ | 78 | 5$ | 503 | 5$ | 11 | 5$ | 64 | 5$ | 95 | 5$ | 33 | 5$ | 77 | 5$ | 5 | 5$ | 66 | 5$ | 18 | 5$ | 40 | 5$ | 9 | 5$ | 12 | 5$ | 10 | 5$ | 33 | 5$ | 91 | 5$ |
| 48 | 5$ | 80 | 5$ | 4 | 5$ | 12 | 5$ | 66 | 5$ | 97 | 5$ | 34 | 5$ | 82 | 5$ | 7 | 20$ | 69 | 5$ | 24 | 5$ | 45 | 5$ | 11 | 5$ | 13 | 5$ | 12 | 5$ | 34 | 5$ | 92 | 5$ |
| 50 | 5$ | 86 | 5$ | 5 | 5$ | 15 | 5$ | 67 | 5$ | 1202 | 5$ | 36 | 5$ | 83 | 5$ | 10 | 5$ | 70 | 5$ | 27 | 5$ | 57 | 5$ | 13 | 5$ | 16 | 5$ | 14 | 5$ | 35 | 5$ | 95 | 5$ |
| 56 | 5$ | 87 | 5$ | 13 | 5$ | 16 | 5$ | 68 | 5$ | 7 | 5$ | 37 | 5$ | 85 | 5$ | 11 | 5$ | 77 | 5$ | 31 | 5$ | 59 | 5$ | 14 | 5$ | 18 | 5$ | 19 | 5$ | 36 | 5$ | 97 | 5$ |
| 64 | 5$ | 89 | 5$ | 15 | 5$ | 17 | 5$ | 74 | 5$ | 12 | 5$ | 40 | 5$ | 86 | 5$ | 12 | 5$ | 87 | 5$ | 32 | 5$ | 68 | 5$ | 16 | 5$ | 20 | 5$ | 21 | 5$ | 39 | 5$ | 3800 | 5$ |
| 67 | 5$ | 90 | 5$ | 18 | 5$ | 20 | 5$ | 75 | 5$ | 13 | 5$ | 41 | 5$ | 89 | 5$ | 14 | 5$ | 90 | 5$ | 33 | 5$ | 70 | 5$ | 24 | 5$ | 22 | 5$ | 23 | 5$ | 41 | 5$ | 6 | 5$ |
| 68 | 5$ | 93 | 5$ | 19 | 5$ | 21 | 5$ | 82 | 5$ | 15 | 5$ | 49 | 5$ | 97 | 5$ | 16 | 5$ | 94 | 5$ | 34 | 5$ | 72 | 5$ | 25 | 5$ | 23 | 5$ | 24 | 5$ | 45 | 5$ | 7 | 5$ |
| 72 | 5$ | 95 | 5$ | 24 | 5$ | 24 | 5$ | 86 | 5$ | 16 | 5$ | 52 | 5$ | 1702 | 5$ | 18 | 5$ | 2200 | 5$ | 36 | 5$ | 73 | 5$ | 30 | 5$ | 24 | 5$ | 25 | 5$ | 46 | 5$ | 10 | 5$ |
| 74 | 5$ | 97 | 5$ | 31 | 5$ | 31 | 5$ | 87 | 5$ | 18 | 5$ | 56 | 5$ | 7 | 5$ | 29 | 5$ | 4 | 5$ | 38 | 5$ | 75 | 5$ | 34 | 5$ | 27 | 5$ | 28 | 5$ | 48 | 5$ | 11 | 5$ |
| 76 | 5$ | 301 | 5$ | 32 | 20$ | 33 | 5$ | 88 | 5$ | 19 | 5$ | 57 | 5$ | 8 | 5$ | 32 | 5$ | 12 | 5$ | 41 | 5$ | 77 | 5$ | 35 | 5$ | 29 | 5$ | 35 | 5$ | 50 | 5$ | 13 | 5$ |
| 78 | 5$ | 3 | 5$ | 35 | 5$ | 35 | 5$ | 90 | 5$ | 20 | 5$ | 61 | 5$ | 13 | 5$ | 33 | 5$ | 13 | 5$ | 42 | 5$ | 78 | 5$ | 40 | 5$ | 33 | 5$ | 38 | 5$ | 52 | 5$ | 16 | 20$ |
| 80 | 5$ | 17 | 5$ | 36 | 5$ | 36 | 5$ | 93 | 5$ | 21 | 5$ | 63 | 5$ | 20 | 5$ | 34 | 5$ | 14 | 5$ | 52 | 5:000$ | 89 | 5$ | 42 | 5$ | 35 | 5$ | 39 | 5$ | 53 | 5$ | 18 | 5$ |
| 89 | 5$ | 19 | 5$ | 42 | 5$ | 42 | 5$ | 94 | 5$ | 22 | 5$ | 70 | 5$ | 23 | 5$ | 39 | 5$ | 15 | 5$ | 54 | 5$ | 93 | 20$ | 44 | 5$ | 41 | 5$ | 49 | 5$ | 54 | 5$ | 23 | 5$ |
| 90 | 5$ | 20 | 5$ | 45 | 5$ | 44 | 5$ | 95 | 5$ | 24 | 5$ | 75 | 5$ | 26 | 5$ | 40 | 5$ | 17 | 5$ | 59 | 5$ | 98 | 5$ | 57 | 5$ | 47 | 5$ | 55 | 5$ | 63 | 5$ | 26 | 5$ |
| 92 | 5$ | 21 | 5$ | 46 | 5$ | 47 | 5$ | 1000 | 5$ | 25 | 5$ | 77 | 10$ | 27 | 5$ | 44 | 6$ | 19 | 5$ | 64 | 5$ | 2701 | 5$ | 58 | 5$ | 51 | 5$ | 57 | 5$ | 69 | 5$ | 31 | 5$ |
| 94 | 5$ | 24 | 5$ | 47 | 5$ | 54 | 5$ | 3 | 5$ | 26 | 5$ | 81 | 5$ | 30 | 5$ | 46 | 5$ | 28 | 5$ | 67 | 5$ | 3 | 5$ | 59 | 5$ | 52 | 5$ | 66 | 5$ | 79 | 5$ | 32 | 5$ |
| 96 | 5$ | 25 | 5$ | 49 | 5$ | 56 | 5$ | 9 | 5$ | 29 | 5$ | 82 | 5$ | 36 | 5$ | 48 | 5$ | 31 | 5$ | 70 | 5$ | 4 | 5$ | 60 | 5$ | 56 | 5$ | 69 | 5$ | 83 | 5$ | 33 | 5$ |
| 98 | 5$ | 26 | 5$ | 60 | 5$ | 57 | 5$ | 16 | 5$ | 32 | 5$ | 85 | 5$ | 38 | 5$ | 52 | 5$ | 32 | 5$ | 75 | 5$ | 7 | 5$ | 61 | 5$ | 60 | 5$ | 78 | 5$ | 85 | 5$ | 49 | 5$ |
| 99 | 5$ | 28 | 5$ | 62 | 5$ | 58 | 5$ | 17 | 5$ | 36 | 5$ | 88 | 5$ | 41 | 5$ | 58 | 5$ | 33 | 5$ | 76 | 5$ | 12 | 5$ | 62 | 5$ | 61 | 5$ | 80 | 5$ | 86 | 5$ | 51 | 5$ |
| 100 | 5$ | 31 | 5$ | 64 | 5$ | 60 | 5$ | 23 | 5$ | 37 | 5$ | 92 | 5$ | 44 | 5$ | 63 | 5$ | 34 | 5$ | 77 | 5$ | 13 | 5$ | 63 | 5$ | 62 | 5$ | 81 | 5$ | 87 | 5$ | 53 | 5$ |
| 2 | 5$ | 34 | 5$ | 69 | 5$ | 62 | 5$ | 25 | 5$ | 40 | 5$ | 93 | 5$ | 47 | 5$ | 64 | 5$ | 36 | 5$ | 78 | 5$ | 14 | 5$ | 64 | 5$ | 64 | 5$ | 83 | 5$ | 93 | 5$ | 54 | 5$ |
| 5 | 5$ | 35 | 5$ | 71 | 10$ | 63 | 5$ | 26 | 5$ | 41 | 5$ | 97 | 5$ | 49 | 5$ | 67 | 5$ | 49 | 5$ | 79 | 5$ | 15 | 5$ | 65 | 5$ | 67 | 5$ | 84 | 5$ | 95 | 5$ | 55 | 5$ |
| 6 | 5$ | 42 | 5$ | 72 | 5$ | 66 | 5$ | 27 | 5$ | 42 | 5$ | 98 | 20$ | 51 | 5$ | 69 | 5$ | 50 | 5$ | 83 | 5$ | 17 | 5$ | 69 | 5$ | 68 | 5$ | 85 | 5$ | 3608 | 5$ | 56 | 5$ |
| 8 | 5$ | 44 | 5$ | 75 | 5$ | 71 | 5$ | 29 | 5$ | 51 | 5$ | 1501 | 5$ | 52 | 5$ | 72 | 5$ | 51 | 5$ | 84 | 5$ | 24 | 5$ | 73 | 5$ | 72 | 5$ | 89 | 5$ | 9 | 5$ | 59 | 5$ |
| 11 | 5$ | 45 | 5$ | 76 | 5$ | 72 | 5$ | 32 | 5$ | 55 | 5$ | 6 | 5$ | 53 | 5$ | 76 | 5$ | 61 | 5$ | 89 | 5$ | 30 | 5$ | 75 | 5$ | 73 | 5$ | 90 | 5$ | 14 | 5$ | 66 | 5$ |
| 14 | 5$ | 47 | 5$ | 82 | 5$ | 73 | 5$ | 35 | 5$ | 57 | 5$ | 7 | 5$ | 55 | 5$ | 81 | 5$ | 64 | 5$ | 91 | 5$ | 32 | 5$ | 78 | 5$ | 75 | 5$ | 91 | 5$ | 15 | 5$ | 67 | 5$ |
| 17 | 5$ | 48 | 5$ | 83 | 5$ | 75 | 5$ | 37 | 5$ | 58 | 5$ | 8 | 5$ | 56 | 5$ | 82 | 1:000$ | 65 | 5$ | 94 | 5$ | 39 | 5$ | 82 | 5$ | 77 | 5$ | 93 | 5$ | 18 | 5$ | 71 | 5$ |
| 18 | 5$ | 49 | 5$ | 84 | 5$ | 78 | 5$ | 39 | 5$ | 63 | 5$ | 12 | 5$ | 57 | 5$ | 84 | 5$ | 66 | 5$ | 97 | 5$ | 45 | 5$ | 92 | 5$ | 81 | 5$ | 94 | 5$ | 19 | 5$ | 73 | 5$ |
| 20 | 5$ | 53 | 5$ | 89 | 5$ | 83 | 5$ | 41 | 5$ | 65 | 5$ | 13 | 5$ | 60 | 5$ | 85 | 5$ | 68 | 5$ | 99 | 5$ | 49 | 5$ | 95 | 5$ | 82 | 5$ | 96 | 5$ | 20 | 5$ | 79 | 5$ |
| 21 | 5$ | 54 | 5$ | 96 | 5$ | 92 | 5$ | 42 | 5$ | 66 | 5$ | 19 | 5$ | 62 | 5$ | 86 | 5$ | 73 | 5$ | 2501 | 5$ | 54 | 5$ | 96 | 5$ | 83 | 5$ | 98 | 5$ | 23 | 5$ | 82 | 5$ |
| 24 | 5$ | 57 | 5$ | 601 | 5$ | 96 | 5$ | 48 | 5$ | 67 | 5$ | 20 | 5$ | 63 | 5$ | 88 | 5$ | 76 | 5$ | 5 | 5$ | 57 | 5$ | 98 | 5$ | 85 | 5$ | 3400 | 5$ | 34 | 5$ | 84 | 5$ |
| 27 | 10$ | 58 | 5$ | 2 | 5$ | 98 | 5$ | 49 | 5$ | 71 | 5$ | 21 | 5$ | 74 | 5$ | 89 | 5$ | 77 | 5$ | 7 | 5$ | 62 | 5$ | 3002 | 5$ | 87 | 5$ | 3 | 5$ | 37 | 5$ | 89 | 5$ |
| 43 | 5$ | 60 | 5$ | 5 | 5$ | 802 | 5$ | 50 | 5$ | 73 | 5$ | 27 | 5$ | 78 | 5$ | 90 | 5$ | 79 | 5$ | 11 | 5$ | 66 | 5$ | 10 | 5$ | 88 | 5$ | 5 | 5$ | 39 | 5$ | 3901 | 5$ |
| 44 | 5$ | 61 | 5$ | 7 | 20$ | 4 | 5$ | 51 | 5$ | 77 | 5$ | 28 | 5$ | 83 | 5$ | 91 | 5$ | 83 | 5$ | 13 | 5$ | 68 | 5$ | 11 | 5$ | 89 | 5$ | 7 | 5$ | 44 | 5$ | 5 | 5$ |
| 45 | 5$ | 73 | 5$ | 10 | 5$ | 6 | 5$ | 52 | 5$ | 80 | 5$ | 33 | 5$ | 87 | 5$ | 93 | 5$ | 84 | 5$ | 14 | 5$ | 72 | 5$ | 12 | 5$ | 92 | 5$ | 13 | 5$ | 51 | 5$ | 8 | 5$ |
| 47 | 5$ | 74 | 5$ | 11 | 5$ | 9 | 5$ | 55 | 5$ | 83 | 5$ | 40 | 5$ | 91 | 5$ | 95 | 5$ | 86 | 5$ | 22 | 5$ | 75 | 5$ | 13 | 5$ | 96 | 5$ | 16 | 5$ | 52 | 5$ | 14 | 5$ |
| 48 | 5$ | 75 | 5$ | 12 | 5$ | 10 | 5$ | 56 | 5$ | 89 | 5$ | 41 | 5$ | 92 | 5$ | 97 | 5$ | 88 | 5$ | 25 | 5$ | 85 | 5$ | 15 | 5$ | 97 | 5$ | 19 | 5$ | 55 | 5$ | 20 | 5$ |
| 54 | 5$ | 78 | 5$ | 15 | 5$ | 13 | 5$ | 58 | 5$ | 91 | 5$ | 42 | 5$ | 99 | 5$ | 2002 | 5$ | 92 | 5$ | 26 | 5$ | 89 | 5$ | 22 | 5$ | 3203 | 5$ | 20 | 5$ | 57 | 5$ | 22 | 5$ |
| 60 | 5$ | 80 | 5$ | 17 | 5$ | 15 | 5$ | 65 | 5$ | 92 | 5$ | 43 | 5$ | 1801 | 5$ | 10 | 5$ | 96 | 5$ | 29 | 5$ | 90 | 5$ | 24 | 5$ | 10 | 5$ | 21 | 20$ | 60 | 5$ | 25 | 5$ |
| 62 | 5$ | 84 | 5$ | 21 | 5$ | 20 | 5$ | 73 | 5$ | 95 | 5$ | 62 | 5$ | 3 | 5$ | 13 | 5$ | 97 | 5$ | 34 | 5$ | 95 | 5$ | 25 | 5$ | 16 | 5$ | 22 | 5$ | 61 | 5$ | 26 | 5$ |
| 67 | 5$ | 88 | 5$ | 25 | 5$ | 23 | 5$ | 78 | 5$ | 1301 | 5$ | 67 | 5$ | 7 | 5$ | 18 | 5$ | 98 | 5$ | 35 | 5$ | 96 | 5$ | 26 | 20$ | 18 | 5$ | 29 | 5$ | 63 | 5$ | 29 | 5$ |
| 73 | 5$ | 90 | 5$ | 27 | 10$ | 26 | 5$ | 81 | 5$ | 10 | 5$ | 68 | 5$ | 10 | 5$ | 23 | 5$ | 2301 | 5$ | 39 | 5$ | 99 | 5$ | 28 | 5$ | 23 | 5$ | 31 | 5$ | 66 | 5$ | 31 | 5$ |
| 75 | 5$ | 91 | 5$ | 28 | 5$ | 30 | 5$ | 82 | 5$ | 12 | 5$ | 69 | 5$ | 11 | 5$ | 25 | 5$ | 8 | 5$ | 43 | 5$ | 2800 | 5$ | 30 | 5$ | 25 | 5$ | 33 | 5$ | 68 | 5$ | 32 | 5$ |
| 78 | 5$ | 92 | 5$ | 31 | 5$ | 34 | 5$ | 83 | 5$ | 13 | 5$ | 70 | 5$ | 12 | 5$ | 32 | 5$ | 12 | 5$ | 44 | 5$ | 1 | 5$ | 34 | 5$ | 31 | 5$ | 36 | 5$ | 69 | 5$ | 39 | 5$ |
| 82 | 5$ | 93 | 20$ | 35 | 5$ | 36 | 5$ | 87 | 5$ | 14 | 5$ | 73 | 5$ | 13 | 5$ | 37 | 5$ | 14 | 5$ | 49 | 5$ | 2 | 5$ | 38 | 5$ | 32 | 5$ | 38 | 5$ | 80 | 5$ | 41 | 5$ |
| 84 | 5$ | 97 | 5$ | 36 | 5$ | 38 | 5$ | 88 | 5$ | 16 | 5$ | 76 | 5$ | 14 | 5$ | 44 | 5$ | 21 | 5$ | 51 | 5$ | 5 | 5$ | 42 | 5$ | 33 | 5$ | 39 | 5$ | 81 | 5$ | 43 | 5$ |
| 90 | 5$ | 402 | 5$ | 38 | 5$ | 44 | 5$ | 89 | 5$ | 23 | 5$ | 80 | 5$ | 23 | 10$ | 45 | 5$ | 22 | 5$ | 56 | 5$ | 12 | 5$ | 43 | 5$ | 36 | 5$ | 41 | 5$ | 83 | 5$ | 52 | 5$ |
| 93 | 5$ | 6 | 5$ | 39 | 5$ | 46 | 5$ | 1100 | 5$ | 28 | 5$ | 82 | 5$ | 25 | 5$ | 46 | 5$ | 24 | 5$ | 59 | 5$ | 15 | 5$ | 45 | 5$ | 42 | 5$ | 45 | 5$ | 87 | 5$ | 55 | 5$ |
| 95 | 5$ | 10 | 5$ | 43 | 5$ | 51 | 5$ | 2 | 5$ | 31 | 5$ | 90 | 5$ | 28 | 5$ | 49 | 5$ | 25 | 5$ | 60 | 5$ | 17 | 5$ | 47 | 5$ | 45 | 5$ | 46 | 5$ | 88 | 5$ | 56 | 50$ |
| 99 | 5$ | 15 | 400$ | 45 | 5$ | 52 | 5$ | 4 | 5$ | 34 | 5$ | 91 | 5$ | 36 | 5$ | 59 | 5$ | 28 | 5$ | 61 | 5$ | 19 | 5$ | 49 | 5$ | 48 | 5$ | 49 | 5$ | 89 | 5$ | 61 | 5$ |
| 200 | 5$ | 17 | 5$ | 47 | 5$ | 53 | 5$ | 6 | 5$ | 39 | 5$ | 92 | 5$ | 37 | 5$ | 60 | 5$ | 30 | 5$ | 64 | 5$ | 20 | 5$ | 50 | 5$ | 49 | 5$ | 53 | 5$ | 96 | 5$ | 66 | 5$ |
| 1 | 5$ | 18 | 5$ | 48 | 5$ | 54 | 5$ | 10 | 5$ | 40 | 5$ | 94 | 50$ | 39 | 5$ | 66 | 5$ | 32 | 5$ | 65 | 50$ | 21 | 5$ | 52 | 5$ | 50 | 5$ | 54 | 5$ | 99 | 5$ | 67 | 5$ |
| 4 | 5$ | 20 | 5$ | 49 | 5$ | 64 | 5$ | 15 | 5$ | 41 | 10$ | 96 | 5$ | 45 | 5$ | 67 | 5$ | 33 | 5$ | 66 | 5$ | 23 | 5$ | 53 | 5$ | 56 | 5$ | 60 | 5$ | 3709 | 5$ | 68 | 5$ |
| 12 | 5$ | 26 | 5$ | 50 | 5$ | 65 | 5$ | 16 | 5$ | 42 | 5$ | 98 | 5$ | 46 | 5$ | 69 | 5$ | 35 | 5$ | 68 | 5$ | 27 | 5$ | 54 | 5$ | 58 | 5$ | 61 | 5$ | 11 | 5$ | 77 | 5$ |
| 13 | 5$ | 27 | 5$ | 51 | 5$ | 66 | 5$ | 19 | 5$ | 44 | 5$ | 99 | 5$ | 49 | 5$ | 70 | 5$ | 36 | 5$ | 71 | 5$ | 29 | 5$ | 55 | 5$ | 60 | 5$ | 63 | 5$ | 19 | 5$ | 78 | 5$ |
| 14 | 5$ | 29 | 5$ | 52 | 5$ | 74 | 5$ | 20 | 5$ | 48 | 5$ | 1600 | 5$ | 51 | 5$ | 72 | 5$ | 38 | 5$ | 75 | 5$ | 33 | 5$ | 56 | 5$ | 63 | 5$ | 65 | 5$ | 30 | 5$ | 80 | 5$ |
| 18 | 5$ | 31 | 5$ | 53 | 5$ | 77 | 5$ | 25 | 5$ | 50 | 5$ | 3 | 5$ | 52 | 5$ | 79 | 5$ | 41 | 5$ | 78 | 5$ | 35 | 5$ | 57 | 5$ | 64 | 5$ | 66 | 5$ | 31 | 5$ | 82 | 5$ |
| 19 | 5$ | 33 | 5$ | 54 | 5$ | 88 | 5$ | 27 | 5$ | 58 | 5$ | 4 | 5$ | 55 | 5$ | 80 | 5$ | 42 | 5$ | 85 | 5$ | 41 | 5$ | 61 | 5$ | 66 | 5$ | 67 | 5$ | 35 | 5$ | 83 | 5$ |
| 20 | 5$ | 36 | 5$ | 56 | 5$ | 90 | 5$ | 28 | 5$ | 59 | 5$ | 6 | 5$ | 56 | 10$ | 84 | 5$ | 43 | 5$ | 87 | 5$ | 46 | 5$ | 62 | 5$ | 70 | 5$ | 69 | 5$ | 37 | 5$ | 84 | 5$ |
| 21 | 5$ | 39 | 5$ | 64 | 5$ | 98 | 5$ | 32 | 5$ | 65 | 5$ | 8 | 5$ | 57 | 5$ | 86 | 5$ | 44 | 5$ | 89 | 5$ | 47 | 5$ | 63 | 5$ | 72 | 5$ | 70 | 5$ | 42 | 5$ | 85 | 20$ |
| 24 | 5$ | 40 | 5$ | 66 | 5$ | 909 | 5$ | 33 | 5$ | 66 | 5$ | 15 | 5$ | 59 | 5$ | 87 | 5$ | 48 | 5$ | 91 | 5$ | 54 | 5$ | 67 | 5$ | 73 | 5$ | 71 | 5$ | 49 | 5$ | 86 | 5$ |
| 31 | 5$ | 42 | 5$ | 67 | 5$ | 12 | 5$ | 34 | 5$ | 70 | 5$ | 16 | 5$ | 61 | 5$ | 88 | 5$ | 50 | 5$ | 97 | 5$ | 58 | 5$ | 70 | 5$ | 74 | 5$ | 73 | 5$ | 50 | 5$ | 88 | 5$ |
| 33 | 5$ | 44 | 5$ | 68 | 5$ | 13 | 5$ | 36 | 5$ | 73 | 5$ | 20 | 5$ | 65 | 5$ | 90 | 5$ | 54 | 5$ | 98 | 5$ | 61 | 5$ | 71 | 5$ | 75 | 5$ | 77 | 5$ | 52 | 5$ | 90 | 5$ |
| 35 | 5$ | 47 | 5$ | 70 | 5$ | 15 | 5$ | 39 | 5$ | 74 | 5$ | 22 | 5$ | 70 | 5$ | 92 | 5$ | 55 | 5$ | 2603 | 5$ | 63 | 5$ | 73 | 5$ | 76 | 5$ | 78 | 5$ | 56 | 5$ | 95 | 5$ |
| 38 | 5$ | 51 | 5$ | 71 | 5$ | 18 | 5$ | 40 | 5$ | 76 | 5$ | 23 | 5$ | 72 | 5$ | 95 | 5$ | 56 | 10$ | 9 | 5$ | 65 | 5$ | 77 | 5$ | 77 | 5$ | 79 | 5$ | 59 | 5$ | 98 | 5$ |
| 40 | 5$ | 52 | 5$ | | | 19 | 5$ | 41 | 5$ | 86 | 5$ | 30 | 5$ | 76 | 5$ | 2102 | 5$ | 57 | 5$ | | | 67 | 5$ | 84 | 5$ | 82 | 5$ | 83 | 5$ | 61 | 5$ | 99 | 5$ |
| 42 | 5$ | 54 | 5$ | | | | | 42 | 5$ | 88 | 5$ | 33 | 5$ | | | | | | | | | | | | | | | | | 63 | 5$ | | |

— Vendem-se queijos a 1$600, caixões com doce fino de goiaba a 400 rs., nozes a 100 rs. a libra, chá preto superior a 2$080, ameixas a 200 rs., gomma a 80 rs., manteiga a 720, 800, 960, chá hysson a 1$600, 2$000 e 2$560, bolachinhas americanas a 280, de Lisboa a 320, Napoleão a 400 rs.: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

FARINHA DE MANDIOCA.
Saccas com superior farinha de mandioca: no armazem das Tasso Irmãos.

**PARA A QUARESMA.**
Sarja preta hespanhola de primeira qualidade, setim preto muito superior, casemira preta franceza, dita setim, velludo preto superior, panno preto muito fino, com lustre e prova de limão, e de outras qualidades mais abaixo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

**Agencia de Edwin Maw.**
Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

MELPOMENE DE LAA' DE QUADROS.
GOSTO ESCOCEZ
A 400 rs. o covado.
Vende-se para ultimação de contas: na loja de Faria & Lopes, rua do Queimado n. 17.

**BRAZELEZA PARA VESTIDOS DE SENHORA**
A 640 RS. O COVADO.
Pelo ultimo vapor vindo da Europa, chegou uma fazenda nova de furta-cores, tecida de seda e lãa, de quadros e de listras, propria para vestidos de senhora, a qual fazenda chamam ou intitulam em Londres por Brazeleza, aonde na presente estação he a fazenda da moda: vende-se unicamente na loja n. 17 da rua do Queimado, ao pé da botica, pelo barato preço de 640 cada covado.

**Moinhos de vento**
com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

**COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.**
Peças de madapolão a 2$500 e 3$000: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

MASSA DE TOMATES.
Em latas de 4 libras excellente para tempero, e tambem se vende as libras por preço commodo: na rua do Collegio n. 12, em casa de Francisco José Leite.

**NOVAS ALPACAS DE SEDA**
A 500 rs. o covado.
Vendem-se na loja de Faria & Lopes, rua do Queimado n. 17, as modernas alpacas de seda, de novos e lindos desenhos, pelo modico preço de 500 rs. cada covado.

**FAZENDAS PRETAS PARA A QUARESMA.**
Superior sarja preta lavrada para vestidos a 2$000, 2$200 e 2$800 rs. o covado, dita liza superior a 2$000, 2$400 e 2$600 rs. o covado, setim preto macáo a 2$400 3$000 e 3$500 rs. o covado, panno fino preto a 2$500, 2$800, 3$500, 4$000 e 5$000 rs., dito muito superior prova de limão, a 6$000 e 8$000 rs. o covado, casemira preta superior a 2$200, 2$500 e 3$000 rs. o covado: na rua Nova loja nova n. 4.

ARROZ DO MARANHA'O.
Vende-se no armazem n. 16 do becco do Azeite do Peixe, por preço commodo.

PECHINCHA PARA SENHORA.
Chegou á rua do Collegio n. 1, uma porção de leques pretos inglezes a 400 rs., ditos chinezes a 500 rs., ditos finos a 640, ditos muito finos a 4$000, 5$000 e 6$000; a elles, antes que se acabem.

**CORTES DE SEDA.**
Na rua Nova loja nova n. 4, vendem-se cortes de seda de quadros de ultimo gosto com 17 covados, pelo barato preço de 16$000 rs. o corte.

**MALAS PARA VIAGEM.**
Grande sortimento de todos os tamanhos e qualidades, baheis para vestidos e espartilhos de senhoras, de todas as larguras e tamanhos, tudo por preço muito razoavel: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os [illegible] já bem conhecidos neste mercado, linha de algodão em novellos, branca e de cores, dita em carritel, de muito superior qualidade: em casa de Russell Mellors & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

RUA DO CRESPO N. 21.
Vendem-se nesta loja muito superiores córtes de calça de casemira preta enfestada a 5$500.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE.
Vendem-se por preço muito commodo: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

—Vendem-se carteiras com agulhas finas, com um pequeno toque de ferrugem, pelo barato preço de 120 rs. cada uma: na rua da Cadeia do Recife, ao sahir do arco da Conceição, primeira loja de miudezas n. 49.

— Vendem-se 50 milheiros de tijolos de alvenaria grossa, postos em qualquer porto da obra, nesta cidade, por 850$000 rs., a quem queira dar essa quantia adiantada, mediante as fianças ou garantias necessarias: quem quizer annuncie. Adverte-se que o tijolo he de superior qualidade.

**CHAPÉOS PARA SENHORAS.**
Chegaram a loja nova da rua Nova n. 4, os mais modernos e elegantes chapéos de seda, com ricos enfeites, para senhoras de 16$000 a 25$000 rs.

—Vende-se farinha de mandioca muito superior, a 3$500 rs. a sacca; nos armazens de Luiz Antonio Annes Jacome, e no de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da alfandega, e em porção, no escriptorio de Aranaga & Bryan, na rua do Trapiche-Novo n. 6, segundo andar.

**SARJA PRETA LAVRADA.**
Vende-se sarja preta lavrada gosto moderno, grosdenapoles preto o melhor possivel, setim preto verdadeiro macáo, sarja preta hespanhola, velludo preto portuguez, alpaica preta de lustre muito fina; todas estas fazendas são proprias para vestidos de senhora; dão-se amostras com penhor, na loja da rua do Queimado n. 40.

FARELO MUITO NOVO.
Vendem-se saccos muito grandes com farello chegado ultimamente de Lisboa: na rua do Amorim n. 48.

**CREMELINA DE QUADROS ASSETINADOS, A 1,100 O COVADO.**
Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda a mais moderna do mercado, propria para vestido de senhora, de quadros largos assetinados, toda de seda, denomiuada Cremelina: vende-se na rua do Queimado n. 19; e dão-se as amostras com penhor.

# Criméa.

Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, de quadros largos; a qual fazenda chamam ou intitulam em França por Crimea: vende-se na rua do Queimado n. 19, pelo barato preço de 1$000 o covado, e dão-se as amostras com penhor.

— Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, vende-se panno preto fino a 2$800 e 3$500, e muito superior, prova de limão, a 5 e 6$000 o covado, casemira preta elastica, superior, por preço muito em conta.

— Vende-se no armazem do Sr. Annes, defronte da escadinha, feijão mulatinho novo, de muito boa qualidade, e bem secco, pelo preço de 13$000 rs. a sacca.

— Vende-se muito boa canella da terra a 480 a libra: na rua do Queimado n. 15.

**BELONA A 500 RS. O COVADO.**
Veio pelo navio *Pharamond*, de França, uma fazenda nova, gosto escocez, muito fina, com 4 palmos de largura, que pelo seu brilho parece seda, a que as senhoras em Paris dão o nome de Belona: vende-se tão sómente na loja da rua do Queimado n. 40, e dão-se as amostras com penhor.

**COM AVARIA NA OURÉLA.**
Peças de algodãozinho liso, muito encorpado, a 2$000 e 2$500.
Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

# Para vestido.

Lazinhas de cores, muito lindos padrões, para vestido de senhora, pelo diminuto preço de 320 cada covado: vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

**CAMISAS PARA SENHORA.**
Vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, camisas de cambraia de linho bordadas, e com manguitos, muito lindas, para senhora, por preço commodo.

— Vendem-se as obras seguintes, por W. Scott: os Puritanos, 4 volumes; Waverley, 4 volumes; o Talisman, 3 volumes; a Prisão d'Edemburgo, 4 volumes; Misantropo, 1 volume; Quintino Dureward, 4 volumes; Svanhoé, 4 volumes; Curso de Direito Publico, por S. Pinheiro, 2 volumes; Diccionario Theologico, por ab Aquilla, 5 volumes; Droit Ecclesiast Francez, por Dupin W.; Juris Canonis, por Lequeux, 1 volume: no aterro da Boa-Vista, loja de ourives n. 68.

— Vendem-se caixas com aguardente da França no armazem de João Tavares Cordeiro na travessa da Madre de Deus por preço commodo.

**COBERTORES ESCUROS E BRANCOS.**
Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores escuros, proprios para escravos, a 720, ditos grandes, bem encorpados, a 1$280, ditos brancos a 1$200, ditos com pello imitando os de lãa a 1$280, ditos de lãa a 2$400 cada um.

Feijão a 2$500 rs. a sacca: no armazem de Antonio Annes, defronte da escadinha da alfandega.

**CAL VIRGEM.**
a mais nova que ha no mercado, a preço commodo; na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

5$000 rs. a sacca de farinha de mandioca de boa qualidade: nos armazens n. 3, 5 e 7, defronte da escadinha da alfandega, ou a tratar com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4.

**BELONA A 500 RS. O COVADO.**
Veio no ultimo navio francez uma fazenda nova, gosto escocez, com 4 palmos de largura, muito fina, que pelo seu brilho parece seda, á qual o madamismo em Paris dá o nome de Belona: vende-se na rua do Queimado n. 19.

Cheguem a pechincha.
Vendem-se saccas com feijão mulatinho, em perfeito estado, pelo barato preço de 8$000 a sacca: no largo da alfandega, armazem n. 7.

RUA DO CRESPO N. 12.
Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

**CEMENTO ROMANO BRANCO.**
Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

Vende-se sarja preta hespanhola da melhor qualidade, por preço rasoavel: na rua do Queimado loja do sobrado amarello n. 29, de José Moreira Lopes.

—Vendem-se 2 carros muito fortes, para pretos carregarem fazenda, por preço commodo: na rua Nova n. 67.

Vende-se superior sarja preta hespanhola.
Bengallas finas com lindos castões.
Meias de seda brancas e pretas para senhora.
Setim preto macau para colletes e vestidos.
Chales de crepe, bordados e estampados.
Saias brancas bordadas para senhora
Vestidos de cambraia a Pompadour.
Charutos Lanceiros.
Papel pintado para forro de sala.
Chocolate francez muito superior.
Agua de flor de laranja de muito boa qualidade.
No armazem de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

— Na rua das Cruzes n. 22, vendem-se duas escravas, sendo uma crioula e outra parda, engommadeiras, costureiras e cozinheiras.

ATTENÇA'O.
Na loja da Estrella da rua do Queimado n. 7 vendem-se as seguintes fazendas para liquidar, cortes de casemiras de cores para calças a 4$500, cortes de brim de linho de cores para calça a 1$800, chapeos de massa francezes muito modernos a 6$000, palitós de alpaca mesclada muito modernos a 6$000, madapolão muito fino a 3$800 e 4$000, e outras muitas fazendas que os freguezes, vendo os preços, não deixarão de comprar.

LIQUIDAÇÃO.
Cortes de cassas francezas bonitos padrões com 7 e 1/2 varas a 3$000 o côrte, mantaletes pretos e de cores, muito modernos a 10$ rs., cabeiras de filó de linho bordadas dos melhores gostos que tem apparecido a 3$600, meias de fio da Escocia muito finas para senhoras a 600 rs. o par, lenços de cassa brancos com barra de cor a 140 e 180 rs., e outros muitos objectos que se vendem para liquidar contas por preços commodos: na rua do Queimado n. 7 loja da estrella.

— Vende-se uma canoa grande, que leva 15 pessoas: no armazem da rua da Cruz n. 19.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

FARINHA DE MANDIOCA.
Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.
Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIENICO DA FABRICA COLONIAL.
Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Leconte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.
Preços:
Extra-fino. . . 800 a lib.
Superior. . . . 640 »
Fino. . . . . 500 »

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.
Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.
Papel para imprimir, formato grande e pequeno.
Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.
Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.
Graxa para arreios de carro.
Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.
Tapetes finos.
Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

**Farinha de mandioca.**
Vende-se superior farinha de mandioca por preço commodo, para fechar contas: no largo da Assembléa n. 12, armazem de Machado & Pinheiro.

HE MUITO BARATO.
Nos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, vendem-se peças de algodão e de madapolão, de boa qualidade, com pequeno toque de avaria, por preço muito commodo; aproveitem a occasião que estão no resto,

# Albaneza.

Chegou nova porção dessa economica fazenda preta, com 6 palmos de largura, a 900 rs. o covado, propria para vestidos, mantilhas, trages de clerigos e religiosos, e outras muitas obras: na rua do Queimado n. 21, loja de J. P. Cesar.

**CASEMIRAS BARATAS.**
A 3$500, córtes de casemiras de cores, e a 6$500 casemira preta fina: na rua do Queimado n. 21.

**PARA ACABAR.**
Riscados francezes largos a 180 rs. o covado, córtes de vestidos de cassa com barra a 1$600, cobertores de algodão de cores muito encorpados e grandes a 1$000, e cassas francezas finas e fixas a 320 o covado: na rua do Queimado, loja n. 21, de J. P. Cesar.

**Cera em velas.**
Vende-se cera em velas em caixas sortidas de 50 e 100 lib. cada uma, chegadas ultimamente de Lisboa, por preço barato para fechar contas: no largo da Assembléa n. 12, armazem de Machado & Pinheiro.

**Farinha de mandioca.**
Vende-se saccas grandes com farinha: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega, e para porções a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.
**Reduzido de 640 para 500 rs. a libra**
Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Devoto Christão.
Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.
Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA
**Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.**
Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.
No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

A 480 rs. a vara.
Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se cassas francezas muito finas, chegadas ultimamente, de gostos delicados, pelo barato preço de 480 rs. a vara: assim como tem um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preço muito commodo.

**NO CONULTORIO DO DR. CASANOVA**
RUA DAS CRUZES N. 28,
vendem-se carteiras de homeopathia de todos os tamanhos, por preços muito em conta.
Elementos de homeopathia, 4 vols. 6$000
Tinturas a escolher, cada vidro. 1$000
Tubos avulsos a escolher a 500 e 300
Consultas gratis para os pobres.

ARADOS DE FERRO.
Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

FARINHA DE MANDIOCA.
Vende-se saccas grandes com muito superior farinha de mandioca por preço commodo: no armazem n. 16 do becco do Azeite de Peixe; ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

FRASCOS DE VIDRO DE BOCCA LARGA COM ROLHAS.
Novo sortimento do tamanho de 1 a 12 libras.
*Vendem-se na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, por menor preço que em outra qualquer parte.*

— Vendem-se caixões de pinho de todos os tamanhos para enterramentos de corpos no cemiterio publico, pelo preço mais commodo que em outra qualquer parte: quem destes tiver necessidade dirija-se a loja amarella confronte o porto das Canoas da rua Nova, sendo os grandes a 2$500 e para anjos até 1$000 rs.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.
Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja' bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois pa compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

**FAZENDAS PRETAS.**
Vende-se panno preto muito fino, de 3$ a 6$000 o covado, córtes de casemira preta setim a 5$500, córtes de colletes de setim Macáo a 2$000, alpaca preta de lustre, fina, de 600 rs. a 1$000 o covado, lenços de setim preto a 1$600, e outras muitas fazendas pretas: na loja da rua do Queimado n. 40.

Fumo de Garanhuns muito bom.
Vende-se na rua da Cambôa do Carmo n. 12.

—Vende-se farello de Hamburgo em saccas muito grandes, chegados ultimamente e por preço muito commodo: na rua do Amorim n. 48, armazem de Paula & Santos.

Vinho genuino do Porto de 1834, engarrafado naquella cidade, em caixas e as duzias: vende J. B. da Fonseca Junior, no seu escriptorio rua do Vigario n. 4.

Gros de Naples a 1$000 rs. o covado!
Na rua do Crespo n. 5, vendem-se ricas sedas furta-cores, lisas e de quadros, lindos gostos, com um pequeno toque de mofo que pouco se conhece, pelo barato preço de 1$ o covado. Assim como se acha na mesma loja um lindo e variado sortimento de sedas que se vendem muito barato.

VESTIDOS DE SEDA A 22$000.
Ha na loja de Manoel Ferreira da Sá, na rua da Cadeia-Velha n. 47: vestidos de seda os mais modernos a 22$000 cada um; ha tambem grós de napoles de flores a [illegible] o covado, meia casemira de lãa para por 2$500 rs. o corte de calça, e outras fazendas muito baratas.

**CEMENTO ROMANO.**
Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio, de materiaes por preço mais em conta.

CAL DE LISBOA A 4$000 RS.
Vendem-se barris com cal de Lisboa, chegado no ultimo navio a 4$000 por cada um: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

OLEO DE LINHAÇA
em barris e botijões: no armazem de Tasso Irmãos.

Champagne da superior [illegible]: no armazem de Tasso Irmãos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu na [illegible], 5 do corrente, o moleque, crioulo, de nome [illegible], estatura regular, o rosto um pouco comprido, quando falla gagueja um pouco como se estivesse com medo; levou calça de casemira de quadros miudos, fazenda ingleza, e camisa de madapolão algum tanto suja: quem o pegar será gratificado: na rua do Torres n. 42, quarto andar.

GRATIFICAÇAO' DE CEM MIL REIS.
Continúa a estar fugido desde o dia sexta-feira, 12 do mez de agosto de 1853, o escravo crioulo, de nome Argemiro, natural da villa de [illegible], com os signaes seguintes: idade 23 a 24 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, cor preta, [illegible], nariz comprido, dentes bonitos e com falta de um delles ao lado, com um signal [illegible] na cabeça do lado esquerdo [illegible] e sem cabello, he muito regrista e costuma andar fumando cigarro, com chapéo ou bonet [illegible], vestido de calça e camisa de [illegible], e levou comsigo uma casaca de alpaca [illegible] nas abas, e uma calça de [illegible]. Foi escravo do Sr. coronel [illegible] Cavalcanti, daquella villa, para onde se suppõe que se tenha evadido, [illegible] irmãos do mesmo [illegible] se pede se não deixem [illegible] que se intitula forro, e o [illegible] entregar na rua da Praia, [illegible] n. 76, de Aquileo Antonio [illegible] pagará a quantia acima. O [illegible] todas as autoridades policiaes e [illegible] protesta-se contra quem o tiver [illegible].

— No dia 4 de março desappareceu [illegible] indo de manhãa para o Recife [illegible], um cavallo alasão, bem carnudo, [illegible] branco, uma listra branca na [illegible] do espinhaço, uma cicatriz no [illegible], com os dentes ainda abertos, pés e mãos [illegible]. O cabra tem os signaes seguintes: [illegible], uma ferida grande na sola do pé direito, [illegible] braço direito, que não póde [illegible] com camisa de algodão da Bahia, o [illegible] de baêta azul, de mangas curtas, calças de algodão de listra americano; o dito cabra foi visto no dia 5 na estrada de Iguarassú, [illegible]: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e particulares, o obsequio de apprehenderem e mandarem entregar a sua senhora D. Anna Benedicta Rocha e Silva, no sitio do Forte, na estrada [illegible], na rua da Santa Cruz, na Boa-Vista, taberna n. 3, que se pagará as despezas.

Desappareceu do engenho do abaixo assignado, no dia [illegible] de março de 1855, um escravo [illegible] de nome Jeronymo, de idade [illegible] a 22 annos, baixo, grosso, de boa côr, esta' principiando a barbar, cabello preto, puxa da perna direita, proveniente de [illegible] incluido, foi escravo do capitão José de Coito e Silva, senhor do engenho MERINGABA, de Santo Antão, e vendido ao abaixo assignado pelo Sr. Regenerado Coelho Cavalcanti Cayeraná, e suppõe-se ter seduzido por alguem para [illegible]: o abaixo assignado protesta contra quem o tiver occulto com todo o rigor da lei; roga-se a todas autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do dito escravo, o qual poderão entregar no Recife, rua do Queimado taberna do Sr. Joaquim de Almeida e Silva, ou no engenho das Mattas, do Antonio de Paula Souza Leão.

— Desappareceu no dia 6 de março corrente, pelas 7 horas da manhãa, um negro [illegible], de nome Manoel, de 30 annos, pouco mais ou menos, baixo, corpo secco, pés largos e seccos; levou calça de riscado azul e camisa de [illegible], e tambem levou uma trouxa, contendo uma camisa branca e outra encarnada; [illegible] por ser quebrado, e tambem [illegible] de padaria: quem o pegar, leve-o ao aterro da Boa-Vista n. 50, padaria franceza, que será recompensado.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.
Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855

DATA INCORRETA

MUTILADO